



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.603

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha, em exercício
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marlíia Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS
Do Gabinete do Governador

RESENHAS DE LICITAÇÕES
Da Casa Civil da Governadoria

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Fazenda

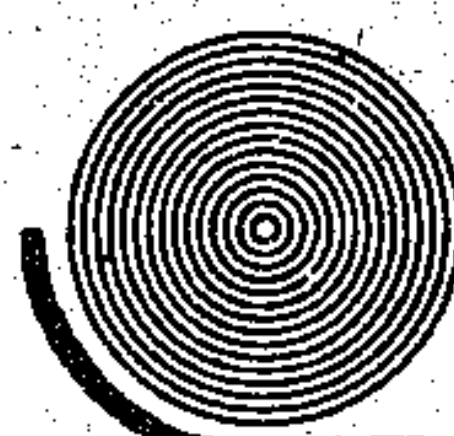
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RELAÇÕES DE PROCESSOS E AVISO
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

BOLETINS E ATAS DE AUDIÊNCIAS
Da Justiça Federal

A V I S O
Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	DESCRIÇÃO	ABERTURA
PLI/ASU-OTM-084/89	PLI/ASU-OTM-084/89	Aquisição de Sobressa lentes p/ Chave à Óleo 11.12.89	Interruptora sobre car 09:00 hs ga tipo VCR.
PLI/ASU-FPD-085/89	PLI/ASU-FPD-085/89	Aquisição de Equipamen tos p/ núcleos de mi- 11.12.89	croinformática. 10:00 hs
PLI/ASU-ASU-086/89	PLI/ASU-ASU-086/89	Contratação de Servi- ços de Reprodução de 11.12.89	Cópias Heliográfica e 11:00 hs Polyester Azul.
PLI/ASU-ASU-087/89	PLI/ASU-ASU-087/89	Prest. de Serviços de	

EDITAL CONCORRÊNCIA OBJETO ABERTURA
PLI/ASU-ASU-016/89 PLI/ASU-ASU-086/89 Fornecimento e Manu - 22.12.89
tenção de Estoque de 09:00 hs
impressos.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação, sl 56, a partir do dia 22.11.89, no horário comercial, ao preço de NCZ\$-5,00 (cinco cruzados novos) p/ as TP's-084 e 085/89, NCZ\$-10,00 (dez cruzados novos) p/ as TP's-086 e 087/89 e de NCZ\$-15,00 (quinze cruzados novos) p/ a Conc-016/89. Os interessados em adquirir as T. de Preços deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Belém, 20 de novembro de 1989.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 19913, Reg. nº 37899, Dias 21, 22 e 23/11/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA

LIC. ESPECIAL

-Port.nº59067 de 09.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prof. Colaborador na E. Ademar N. de Vasconcelos no Mun. de Salvaterra, ao quinquênio de 22.06.83 a 21.06.88 no período de 09.11.89 a 06.02.90.

-Port.nº58487 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a CLEIDE MARIA GUIMARÃES LIVRAMENTO, Prof. AD-2, na E. M. A. de Vasconcelos no Mun. de Capangema ao quinquênio de 17.07.83 a 16.07.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº58795 de 01.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a RAIMUNDA ELCY DO AMARAL HOLANDA, Prof. AD-3, na EE. Antonio Lemos no Mun. de Santa Izabel do Pará, aos quinquênios de 01.03.79 a 28.02.84 e de 01.03.84 a 28.02.89 nos períodos de 06.11.89 a 03.02.90 e de 04.02.90 a 04.05.90.

-Port.nº58493 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a ENILDA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA, Prof. AD-1 na E. Leivindo Rocha no Mun. de Baião, ao quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87 no período de 15.05.89 a 12.08.89.

-Port.nº58485 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA DE FREITAS, Ag. de Portaria, na EE. Profª. Assunção no Mun. de Grima, ao quinquênio de 20.03.84 a 19.03.89 no período de 02.04.90 a 30.06.90.

-Port.nº58489 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA JESUITA DE OLIVEIRA LIMA, Servente Ref. I, na E. Pe. Antonio Vieira no Mun. de Ourém, ao quinquênio de 15.09.83 a 14.09.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº58492 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a FRANCISCA HELENA PARENTE, Prof. AD-1, na EE. Jarbas Passarinho no Mun. de Baião, ao quinquênio de 05.04.83 a 04.04.88 no período de 03.04.89 a 01.07.89.

-Port.nº58455 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a CECÍLIA MENEZES DE ARAÚJO, Ag. de Portaria na EE. Saint Clair Passarinho no Mun. de Altamira, ao quinquênio de 01.06.83 a 31.05.88 no período de 01.09.89 a 29.11.89.

-Port.nº58459 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a LOURDES FARIAS, Servente Ref. I, na EE. Prof. G. Mártires no Mun. de Santa Izabel do Pará, ao quinquênio de 27.03.84 a 26.03.89 no período de 02.04.90 a 30.06.90.

-Port.nº58373 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a COSMA DA SILVA SOUSA, Servente Ref. I, na EE. Antonio Lemos no Mun. de Santa Izabel do Pará, ao quinquênio de 10.04.84 a 09.04.89 no período de 17.01.90 a 16.04.90.

-Port.nº58500 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a CARMEM REGINA LORO BARROS, Escr. Datilógr. Ref. III, na EE. Ezequiel Lisboa no Mun. de Maracá, ao quinquênio de 01.06.84 a 31.05.89 no período de 01.09.89 a 29.11.89.

-Port.nº59399 de 06.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA GORETTI CASTRO CARDOSO, Prof. AD-1 na EE. Prof. B. de Carvalho no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 23.05.79 a 22.05.84 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº59060 de 03.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a NATALINA DE JESUS DA COSTA PACHECO, Prof. AD-1, na EE. Conego Luis Varela no Mun. de Abaetetuba, no quinquênio de 18.07.83 a 17.07.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº59059 de 03.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a DOMINGOS GUILHERME R. DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Cristo Rei no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 29.02.84 a 28.02.89 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº59058 de 03.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a MARIA OLINDA DIAS MAUES, Prof. AD-1, na EE. Prof. B. de Carvalho no Mun. de Abaetetuba nos quinquênios de 01.08.73 a 31.07.78 e 01.08.78 a 31.07.83 nos períodos de 01.08.89 a 29.10.89 e 30.10.89 a 27.01.90.

-Port.nº59057 de 03.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a GRAÇA MARIA DAS DORES VASCONCELOS, Prof. AD-1 na EE. Dr. Vicente Maus no Mun. de Abaetetuba nos quinquênios de 04.03.79 a 03.03.84 e 04.03.84 a 03.03.89 nos períodos de 01.08.89 a 29.10.89 e 30.10.89 a 27.01.90.

-Port.nº59056 de 03.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a ARAHAIDE FEIO NEVES, Prof. AD-1, na EE. Prof. B. de Carvalho no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de

26.04.77 a 25.04.82 e 26.04.82 a 25.04.87 no período de 01.08.89 a 29.10.89 e 30.10.89 a 27.01.90.

-Port.nº59050 de 03.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a HAZARE SIQUEIRA ROSA, Prof. AD-1, na EE. Cel. Raimundo Leão no Mun. de Cameta no quinquênio de 24.03.82 a 23.03.87 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº59061 de 03.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a ELIS DE OLIVEIRA BENTES, Prof. AD-2 na 3ª DRE, no Munde Abaetetuba no quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº59052 de 03.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a NAZARENO SOARES DINIZ, Prof. Assistente PA-A, na EE. Cel. Novaes no Mun. de Limoeiro do Ajuru no quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº59055 de 03.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a FLORIPES NASCIMENTO FERREIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Prof. Yolanda Chaves no Mun. de Bragança nos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83 no período de 01.08.89 a 29.10.89 e 30.10.89 a 27.01.90.

-Port.nº59051 de 03.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a ANTONIO DORNELAS BRITO, Prof. AD-3, na EE. Governador Alacide Nunes no Mun. de Cameta no quinquênio de 17.02.78 a 16.02.83 e 17.02.83 a 16.02.88 no período de 01.09.89 a 29.11.89 e 30.11.89 a 27.11.90.

-Port.nº59463 de 07.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a DALMA LUCIA PAIXÃO DA CUNHA, Prof. AD-1 na Divisão de Lotação no Mun. de Belém no quinquênio de 30.05.79 a 29.06.84 no período de 19.10.89 a 16.01.90.

-Port.nº59472 de 07.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a CECÍLIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Sts. Clara no Mun. de Tomé-Açu no quinquênio de 22.04.76 a 21.04.81 e 22.04.81 a 21.04.86 no período de 01.02.90 a 01.05.90 e 02.05.90 a 30.07.90.

-Port.nº59471 de 07.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a MARIA ALICE DA SILVA ALVES, Prof. Assistente PA-B, na EE. N. Sra. da Conceição no Mun. de Marapanim no quinquênio de 01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83 no período de 21.09.89 a 19.12.89 e 20.12.89 a 19.3.90.

-Port.nº59505 de 06.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a ORDENESE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Emanuel S. Vieira no Mun. de Juruti, no quinquênio de 05.04.78 a 04.04.83 e 05.04.83 a 04.04.88 no período de 01.03.90 a 29.05.90.

-Port.nº59468 de 07.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a ELDA PINHEIRO LOPES, Prof. Colaborador na EE. Madre Imaculada no Mun. de Santarém no quinquênio 14.05.84 a 13.05.89 no período de 01.10.89 a 29.12.89.

-Port.nº59465 de 07.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a SOLANGE MARIA SANTANA DOS SANTOS, Prof. AD-1, na EE. Pte. Vargas no Mun. de Tomé-Açu no quinquênio de 16.07.84 a 15.07.89 no período de 01.09.90 a 29.11.90.

-Port.nº59464 de 07.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a GINÍIA MARIA PAIVA DOS PRAZERES, Prof. Assistente PA-A na EE. Dr. Anthodio Barbosa no Mun. de Tomé-Açu no quinquênio de 27.06.83 a 26.06.88 no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port.nº59462 de 07.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a ANA MARIA FERREIRA GESSE, Prof. AD-1, na EE. Dr. Anthodio Barbosa no Mun. de Tomé-Açu, no quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83 e 11.05.83 a 10.05.88 no período de 01.03.90 a 28.06.90 e 01.08.90 a 29.09.90.

-Port.nº59054 de 03.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA IZABEL TAVARES DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-B, na EE. Eduardo Angelim no Mun. de Aveiro, no quinquênio de 15.04.81 a 14.04.86 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

-Port.nº59501 de 06.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA JOSÉ PEREIRA SOARES, Prof. AD-1, na 8 DRE, no Mun. de Óbidos no quinquênio de 24.06.83 a 23.06.88 no período de 01.12.89 a 28.02.90.

-Port.nº55703 de 07.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a JANDIRA SOUZA BARRETO SIDRIM, Prof. AD-3 na EE. Antonio Lemos no Mun. de Sts. Izabel do Pará no quinquênio de 01.03.81 a 28.02.86 no período de 03.08.89 a 31.10.89.

-Port.nº56351 de 05.11.89 Conceder(270)dias de Lic. Especial a JANDIRA SOUZA BARRETO SIDRIM, Prof. AD-3 na EE. Antonio Lemos no Mun. de Sts. Izabel do Pará nos quinquênios 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82 e 01.03.82 a 28.02.87 nos períodos de 02.04.89 a 30.06.89 a 03.08.89 a 31.10.89 e 01.11.89 a 29.01.90.

-Port.nº59589 de 07.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a EDILEUSA CORREA DA COSTA, Prof. Assistente PA-A, na EE. C. Pimentel no Mun. de Santarém Novo no quinquênio de 11.10.83 a 10.10.88 no período de 02.10.89 a 30.12.89.

-Port.nº59779 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA ZELIA GONÇALVES CATOA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Prof. Generosa no Mun. de Baião, quinquênio de 13.06.83 a 12.06.88 no período de 01.09.89 a 29.11.89.

-Port.nº59342 de 06.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA ZIZENDA LIMA FERREIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Sts. Izabel no Mun. de Sts. Izabel do Pará no quinquênio de 01.04.84 a 31.03.89 no período, 09.10.89 a 06.01.90.

-Port.nº59771 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA ANGELICA FURTADO DA CUNHA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Prof. G. Mártires no Mun. de Sts. Izabel do Pará no quinquênio de 26.02.82 a 25.02.87 no período de 03.04.90 a 01.07.90.

-Port.nº59756 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a Prof. Assistente PA-A, na EE. Osvaldo Cruz, no Mun. de Altamira no quinquênio de 24.4.84 a 23.4.89 no período de 1.9.89 a 29.11.89.

-Port.nº59757 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a ISA PEREIRA DE ARAÚJO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Coração de Jesus no Mun. de Altamira no quinquênio de 24.04.84 a 23.04.89 no período de 02.10.89 a 30.12.89.

-Port.nº59776 de 08.11.89 Conceder(180)dias de Lic. Especial a MARIA SALOME CORREA DE MELO MANEZES, Prof. Assistente PA-A, na EE. São Francisco no Mun. de Baião nos quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82 no período de 01.08.89 a 29.10.89 e 30.10.89 a 27.01.90.

-Port.nº59773 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a LÚZIA DE SOUSA PINTO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Magalhães barata no Mun. de Sts. Izabel do Pará no quinquênio de 27.03.84 a 26.03.89 no período de 31.01.90.

-Port.nº59872 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, Prof. Colaborador na EE. Antonio Lemos no Mun. de Sts. Izabel do Pará no quinquênio de 29.07.82 a 28.07.89 a 12.11.89.

-Port.nº59766 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA CELESTE SILVA DE SOUSA, Prof. Assistente PA-B, na EE. Prof. Doracy Leal no Mun. de Sts. Izabel do Pará no quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88 no período de 21.11.89 a 18.02.90.

-Port.nº59681 de 07.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a EPIFANIO BOTEHO CORREA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Sts. Cruz no Mun. de Maracá no quinquênio de 25.07.84 a 24.07.89 no período de 01.11.89 a 29.01.90.

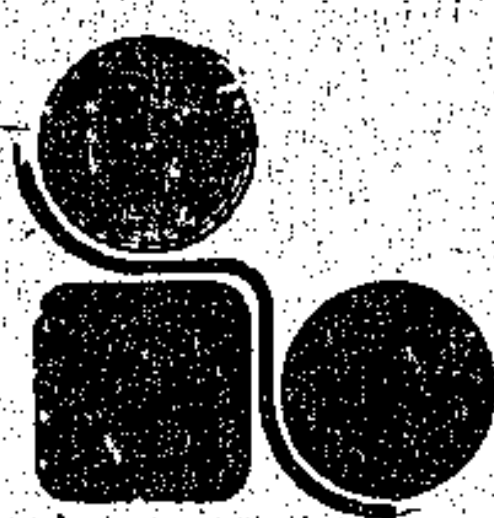
-Port.nº59755 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA SASSANO, Prof. Colaborador na EE. Polivalente no Mun. de Altamira no quinquênio, 29.04.82 a 28.04.87 no período de 02.04.90 a 30.06.90.

-Port.nº59772 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial, SONIA LUCIA CORREA DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. C. Pimentel no Mun. de Santarém Novo no quinquênio de 08.07.82 a 07.07.87 no período de 02.10.89 a 30.12.89.

-Port.nº59769 de 08.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a TEREZINHA DE SOUZA VALE, Prof. AD-1, na Pre. Escolar S. Ant. Ma. Zacarias no Mun. de Capitão Poço no quinquênio de 05.04.82 a 04.04.87 no período de 02.10.89 a 30.12.89.

-Port.nº59497 de 06.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a WALTER ANTONIO GOERGEN, Prof. Assistente PA-A, na EE. MEC SEDUC KM 200 A, no Mun. de Ruropolis no quinquênio de 18.04.83 a 17.04.88 no período de 01.10.89 a 29.12.89.

-Port.nº59224 de 09.11.89 Conceder(90)dias de Lic. Especial a IVO MACIEL DA SILVA, Ag. Administrativo na



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

**Diretor Técnico,
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral NCZ\$-167,50

Outros Estados e Municípios

Trimestral NCZ\$-417,40

Publicações: Página comum, cada centímetro

NCZ\$-107,44

Preço por Página NCZ\$-21.917,76

PREÇO DO EXEMPLAR NCZ\$-2,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

QBS: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

E.D. Mario de M. Vilas Boas no Mun. de Bujaru no quin-
quênio de 20.05.79a19.05.84 no período de 14.12.89a
13.03.90.

- Port.nº59080 de 09.11.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a RENILDA LAGO SOUZA, Ag. Administrativo, na
E. Dionísio Bentes no Mun. de Rondon do Pará no quin-
quênio de 01.03.84a28.02.89 no período de 01.08.89a
29.10.89.

- Port.nº59242 de 09.11.89 Conceder(180)dias de Lic.
Especial a OLGARINA RODRIGUES BARATA, Prof. AD-1 na
EE. Comtecast. França no Mun. de Vigia no quinquênio de
15.06.75a14.06.80e15.06.80a14.06.85 no período de
01.03.90a29.05.90e01.06.90a30.06.90e17.08.90a15.10.
90.

- Port.nº58488 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUZA, Prof.
AD-1, na ERC François Paul Bogot no Mun. de Benevides
ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87 no período de
02.04.89a30.06.89.

- Port.nº58486 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, Servente Ref. I
na E. Inocêncio Soares no Mun. de Primavera, ao quin-
quênio de 17.06.80a16.06.85 no período de 10.09.89a
08.12.89.

- Port.nº58458 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a MARIA IZABEL FARIAS, SORCES, Ag. de Porta-
ria, na EE. Prof. Assunção no Mun. de Oriximiná, ao
quinquênio de 10.06.83a09.06.88 no período de
01.08.90a29.10.90.

- Port.nº58457 de 26.10.89 Conceder(180)dias de Lic.
Especial a MARIA DE LOURDES DA S. FURTADO, Servente
Ref. I, na EE. Florentina Damasceno no Mun. de Ourém,
aos quinquênios de 30.05.79a29.05.84 e de 30.05.84a
29.05.89 nos períodos de 14.09.89 a 12.12.89 e de
13.12.89a12.03.90.

- Port.nº58502 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a MARIA GALVÃO DA COSTA, Servente Ref. I, na
EE. Fernando Guilhon no Mun. de Maracanã, ao quin-
quênio de 16.04.84 a 15.04.89 no período de 02.10.89
a 30.12.89.

- Port.nº58496 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a APARECIDO JOSÉ DE SANTANA, Prof. AD-1, na
EE. Princesa do Xingu, ao quinquênio de 03.05.83 a
02.05.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port.nº58495 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a CARMEM SILVA DOS SANTOS, Prof. Assistente
PA-A, na EE. Osvaldo Cruz no Mun. de Capitão Poço, ao
quinquênio de 29.08.83a28.08.88 no período de
01.06.89a29.08.89.

- Port.nº58490 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, Ag. de Portaria,
na EE. Osvaldo Cruz no Mun. de Altamira, ao
quinquênio de 01.10.82a30.09.87 no período de
02.05.89 a 30.07.89.

- Port.nº58491 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a LUCINETE GONÇALVES GUIMARÃES, Prof. Assis-
tente PA-A, na EE. Oliveira Mendonça, ao quinquênio,
de 08.06.83a07.06.88 no período de 03.04.89 a
01.07.89.

- Port.nº58499 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a MARIA DA PAZ SOUSA RODRIGUES, Ag. de Porta-
ria, na EE. Prof. S. Nascimento no Mun. de Santa Iz-
abel do Pará, ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89 no
período de 02.10.89 a 30.12.89.

- Port.nº58498 de 26.10.89 Conceder(180)dias de Lic.
Especial a FRANCISCA MEDEIROS DAMASCENO, Prof. AD-1,
na EE. de Maracanã, aos quinquênios de 05.04.78 a
04.04.83 e de 05.04.83 a 04.04.88 nos períodos de
01.08.89a29.10.89 e de 30.10.89a27.01.90.

- Port.nº58497 de 26.10.89 Conceder(90)dias de Lic.
Especial a CACILDA LISBOA PINTO DA SILVA, Inspetor
de Alunos, na EE. Prof. M. J. Monteiro no Mun. de Ma-
galhães Barata, ao quinquênio de 27.04.83a26.04.88
no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port.nº059940 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a LUIZA ACACIO BASTOS, Prof. Assistente PA-A,
na EE. Almirante Barroso, no Mun. de Altamira, no pe-
ríodo de 01.01.89 a 30.04.89.

- Port.nº059941 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a ELENIO LEAL DE ARAUJO, Prof. Assistente P-
A-A, na EE. São Gonçalo, no Mun. de Uruara SEAD, no pe-
ríodo de 25.12.88 a 23.04.89.

- Port.nº059939 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Ag.
de Portaria, na EE. D. Pedro II, no Mun. de Altamira, no
período de 08.12.88 a 06.04.89.

- Port.nº059937 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a HELENA VIEIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE.
Benjamin Constant, no Mun. de Medicilândia SEAD, no
período de 01.02.89 a 31.05.89.

- Port.nº059935 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a MARIA LUCIALVA DO ROSARIO FURTADO, Prof.
Assistente PA-A, na EE. Santa Lucia, no Mun. de Sant-
arém Novo, no período de 05.02.89 a 04.06.89.

- Port.nº059934 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a MARIA ROSARIA CORREA BRAGA, Prof. AD-1, na
EE. São Francisco, no Mun. de Baião, no período de 09.
03.89 a 06.07.89.

- Port.nº059927 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a MARIA ADELIA MOURA AMORIM, Prof. Assistente
PA-A, na EE. Prof. Dulcineia de Jesus, no Mun. de Capa-
nema, no período de 15.01.89 a 14.05.89.

- Port.nº059925 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a RAIMUNDA NAZARÉ ALVES DE QUEIROZ, Prof. Co-
laborador, na EE. Ana Telles, no Mun. de Benevides, no
período de 01.10.89 a 28.01.90.

- Port.nº059932 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L/
Repouso a TEREZA LUCIA DAS NEVES TRINDADE, Serv. Ref.
I, na EE. PE. V. Maria Vari, no Mun. de Capitão Poço, no
período de 01.06.88 a 09.10.88.

- Port.nº059931 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L.
Repouso a ROSEMEIRE OLIVEIRA DE JESUS, SANTOS, Prof.
Assistente PA-A, na EE. N. SRA. Aparecida, no Mun. de
Altamira, no período de 27.07.88 a 23.11.88.

- Port.nº059930 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L.
Repouso a MERONI FERREIRA MAGALHÃES DA SILVA, Prof.
AD-2, no E. Levindo Rocha, no Mun. de Baião, no período
de 15.08.88 a 12.12.88.

- Port.nº059929 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L.
Repouso a MARIA DE LOURDES DE SOUZA CAMPELO, Prof.
AD-1, na EE. de Cardoso, no Mun. de Baião, no período
de 21.08.88 a 18.12.88.

- Port.nº059926 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L.
Repouso a DALVA FERREIRA FERREIRA, Serv. Ref. I, na EE.
Ana Telles, no Mun. de Benevides, no período de 21.
09.89 a 18.01.90.

- Port.nº058375 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L.
Repouso a IDE MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS REIS, Prof.
AD-1, na EE. Abel Chaves, no Mun. de Baião, no período
de 09.02.89 a 08.06.89.

- Port.nº056231 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L.
Repouso a CELINA WANDA MARINHO NASCIMENTO, Prof. AD-
2, na EE. João Milton Dantas, no Mun. de Benevides, no
período de 11.07.89 a 07.11.89.

- Port.nº056254 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L.
Repouso a MARIA IVANILZA FERREIRA DA SILVA, Prof. AD-
1, na EE. Deusarina Nasim. Souza, no Mun. de Benevides,
no período de 06.09.89 a 03.01.90.

- Port.nº056252 de 09.11.89-Conceder (120)dias de L.
Repouso a IZABEL CRISTINA SAAB, MESQUITO, Prof. Assis-
tente PA-A, na EE. Colonia Chicaro, no Mun. de Bene-
vides, no período de 06.09.89 a 03.01.90.

- Port.nº58956 de 03.11.89 Conceder(45)dias de f-
rias a MARIA JOSÉ CARVALHO VASCONCELOS, Prof. Assist.
PA-B, na EE. Abel Figueiredo, no Mun. de Mocajuba, no
período de 01.08 a 14.09.89, referente a 88.

- Port.nº58957 de 03.11.89 Conceder(45)dias de f-
rias a RAIMUNDO MAX GONÇALVES DUTRA, Prof. Assist. PA-
B, na EE. Abel Figueiredo, no Mun. de Mocajuba, no pe-
ríodo de 01.02 a 17.03.89, referente a 88.

- Port.nº58959 de 03.11.89 Conceder(30)dias de f-
rias a MARIA DE NAZARÉ GRACIA PEREIRA, Servente Ref.
I, na EE. Abel Figueiredo, no Mun. de Mocajuba, no pe-
ríodo de 01.09 a 30.09.89, referente a 88.

- Port.nº58954 de 03.11.89 Conceder(45)dias de f-
rias a OTILIA MARTINS OLIVEIRA, Prof. Assist. PA-B,
na EE. Lauro Sabá, no Mun. de Mocajuba, no período de
01.04 a 15.05.89, referente a 89.

- Port.nº58962 de 03.11.89 Conceder(45)dias de f-
rias a FRANCIRENE PAES VIEIRA, Prof. AD-1, na EE. Al-
mirante Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período de
03.07 a 16.08.89, referente a 88.

- Port.nº58966 de 03.11.89 Conceder(30)dias de f-
rias a LIZETE MIRANDA MEDEIROS, Ag. Administ. na EE.
Almt. Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período de 01.
05 a 30.05.89, referente a 88.

- Port.nº58965 de 03.11.89 Conceder(30)dias de f-
rias a NEIDE MORAIS COSTA, Escriv. Datilog. Ref. III,
na EE. Almt. Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período
de 15.08 a 13.09.89, referente a 88.

- Port.nº58964 de 03.11.89 Conceder(30)dias de f-
rias a ADAIR CORREA BRAGA SABA, Ag. Administ. na EE.
Almt. Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período de 16.
11.89 a 15.12.89, referente a 88.

- Port.nº58963 de 03.11.89 Conceder(30)dias de f-
rias a EDILENA VALENTE MOREIRA, Escriv. Datilog. Ref.
III, na EE. Almt. Barroso, no Mun. de Mocajuba, no pe-
ríodo de 01.02 a 02.03.89, referente a 88.

- Port.nº59015 de 03.11.89 Conceder(30)dias de f-
rias a MARIA ELIANA PINTO CORREA, Servente Ref. I, na
EE. Almt. Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período de
20.09 a 19.10.89, referente a 88.

- Port.nº59016 de 03.11.89 Conceder(45)dias de f-
rias a MARIA LUIZA SABA LOPES, Prof. AD-1, na EE. Al-
mirante Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período de
01.10 a 14.11.89, referente a 88.

- Port.nº59017 de 03.11.89 Conceder(45)dias de f-
rias a MARIA TRINDADE MARTINS PANTOJA, Prof. AD-1, na
EE. Lauro Sabá, no Mun. de Mocajuba, no período de 01.
09 a 15.10.89, referente a 88.

- Port.nº59018 de 03.11.89 Conceder(45)dias de f-
rias a TEREZA MARIA SOUZA GOMES, Prof. Assist. PA-B,
na EE. Almt. Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período
de 03.07 a 16.08.89, referente a 88.

- Port.nº59014 de 03.11.89 Conceder(45)dias de f-
rias a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS, P-
AD-2, na EE. Almt. Barroso, no Mun. de Mocajuba, no
período de 01.09 a 15.10.89, referente a 88.

- Port. nº59021 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ANA MIRA VALENTE FERREIRA, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Almt. Barroso, no Mun. de Mocajuba, no período de 01.03 a 30.03.89, referente a 88.

- Port. nº59002 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a PEDRO DE SOUZA RIBEIRO, Vigia Ref. I, na EE. Antônio Montano, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.12 a 30.12.89, referente a 89.

- Port. nº58999 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ARLINDO LIMA PAIVA, Vigia Ref. I, na EE. Emilia no Picango, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.03 a 30.03.89, referente a 89.

- Port. nº58998 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Servente Ref. I, na EE. Emiliano Picango, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.07 a 30.07.89, ref. a 89.

- Port. nº58997 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ALAÍS SOARES DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Emiliano Picango, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.12 a 30.12.89, referente a 89.

- Port. nº57503 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA DE FÁTIMA CUNHA DO COUTO, Servente Ref. I, na EE. Yolanda Chaves, no Mun. de Bragança, no período de 01.09 a 30.09.89, referente a 88.

- Port. nº58983 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a JOÃO NEVES DA SILVA, Vigia Ref. I, na EE. Elias Goryeb, no Mun. de Bragança, no período de 01.06 a 30.06.89, referente a 89.

- Port. nº58984 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Servente Ref. I, na EE. Elias Goryeb, no Mun. de Bragança, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 88.

- Port. nº58982 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ADMIR DA COSTA E SILVA, Vigia Ref. I, na EE. Elias Goryeb, no Mun. de Bragança, no período de 01.10 a 30.10.89, referente a 89.

- Port. nº58980 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a ANTONIO JORGE PINHEIRO, Prof. AD-3, na EE. Elias Goryeb, no Mun. de Bragança, no período de 01.06 a 15.07.89, referente a 89.

- Port. nº58979 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO RODRIGUES, Ag. de Portaria, na EE. Luiz Gonzaga, no Mun. de Bragança, no período de 01.10 a 30.10.89, referente a 89.

- Port. nº58978 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a IRACEMA GUIMARÃES GONÇALVES, Prof. Assist. PA B, na EE. Luiz Gonzaga, no Mun. de Bragança, no período de 03.07 a 16.08.89, referente a 89.

- Port. nº59013 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO DE BRITO, Prof. AD-1, na EE. Aluísio Ferreira, no Mun. de Bragança, no período de 01.08 a 14.09.89, referente a 89.

- Port. nº58961 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA MARILU DA SILVA BACHA, Servente Ref. I, na EE. Abel Figueiredo, no Mun. de Mocajuba, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 88.

- Port. nº58960 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DAS DORES VIEIRA QUEIROZ, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Abel Figueiredo, no Mun. de Mocajuba, no período de 01.05 a 30.05.89, referente a 88.

- Port. nº58955 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA AMÉLIA OLIVEIRA COELHO, Prof. AD-1, na EE. Abel Figueiredo, no Mun. de Mocajuba, no período de 01.11 a 15.12.89, referente a 88.

- Port. nº58565 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a NEUZA OLIVEIRA DA SILVA, Prof. Assist. PA-B, na EE. Raulino de O. Pinto, no Mun. de Bom Jesus do Tocantins, no período de 01.03 a 14.04.89, ref. a 89.

- Port. nº56054 de 03.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA JOSÉ SOARES RODRIGUES, Servente Ref. I, na EE. S. Félix, no Mun. de Marabá, no período de 02.05 a 31.05.89, referente a 88.

- Port. nº56092 de 03.10.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA TEURIA BARRETO GOMES, Prof. AD-3, na EE. Judith Gomes Leites, no Mun. de Marabá, no período de 19.04 a 02.06.89, referente a 88.

- Port. nº58583 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a ROSA DILMA PINTO CARNEIRO, Prof. Assist. PA-B, na EE. 21 de Abril, no Mun. de Brejo Grande, no período de 01.04 a 15.05.89, referente a 88.

- Port. nº58582 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA ANTONIA DE SOUZA, Prof. AD-1, na EE. Francisco S. Ramos, no Mun. de Marabá, no período de 01.06 a 15.07.89, referente a 88.

- Port. nº58581 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a SUPERCLIA JARDIM DIAS, Ag. Administ. na EE. Francisco S. Ramos, no Mun. de Marabá, no período de 01.04 a 30.04.89, referente a 88.

- Port. nº58580 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a LUISA NASCIMENTO CARDOSO, Ag. de Portaria, na EE. Francisco S. Ramos, no Mun. de Marabá, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 88.

- Port. nº58579 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA ROSALINA CHAVES VALE, Servente Ref. I, na EE. Gaspar Viana, no Mun. de Marabá, no período de 01.04 a 30.04.88, referente a 87.

- Port. nº58576 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a ANTONIO FEITOSA DIAS, Vigia Ref. I, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 01.11 a 30.11.89, referente a 89.

- Port. nº57510 de 23.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA GALDINA DE SOUZA ROCHA, Servente Ref. I, na EE. Castelo Branco, no Mun. de Paragominas, no período de 01.03 a 30.03.89, referente a 89.

- Port. nº56049 de 03.10.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA DO CARMO SOUZA CASTRO, Prof. AD-4, na EE. DRE, no Mun. de Marabá, no período de 15.06 a 29.07.89, referente a 88.

- Port. nº58569 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA, Escriv. Datilog. Ref. I, na EE. Alexandre Z. de Assunção, no Mun. de Belém, no período de 01.04 a 30.04.89, referente a 89.

- Port. nº59010 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a JOSEFA LISBOA PINHEIRO, Servente Ref. I, na EE. Maria Benedita Motá, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.07 a 30.07.89, referente a 89.

- Port. nº59000 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA HONORINA DE SOUSA COSTA, Servente Ref. I, na EE. André Alves, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.03 a 30.03.89, referente a 89.

- Port. nº59001 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA JOSÉ REIS SILVA, Servente Ref. I, na EE. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.03 a 30.03.89, referente a 89.

- Port. nº58973 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a VENINA DO AMARAL E SILVA, Servente Ref. I, na

EE. Antonio Lopes da Costa, no Mun. de Igarapé Miri, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 89.

- Port. nº58547 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a ALMERINDA COSTA DOS SANTOS, Servente Ref. I, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.04 a 30.04.89, referente a 89.

- Port. nº59005 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a FRANCISCA CIZA PINHEIRO MARTINS, Prof. AD-1, na EE. Eduardo Angelim, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.02 a 17.03.89, referente a 88.

- Port. nº58947 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a JACIRA BRASIL DA SILVA, Prof. AD-4, na EE. Eduardo Angelim, no Mun. de Parauapebas, no período de 02.01 a 15.02.89, referente a 88.

- Port. nº58948 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA VITÓRIA BARBOSA DE ANDRADE, Prof. AD-3, na EE. Eduardo Angelim, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.07 a 14.08.89, referente a 88.

- Port. nº58949 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a IOLANDA GUIMARÃES SOUSA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Eduardo Angelim, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.07 a 14.08.89, referente a 88.

- Port. nº58950 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a ELVENI DALFERTH, Prof. Assist. PA-B, na EE. Eduardo Angelim, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.12.89 a 14.01.90, referente a 88.

- Port. nº58953 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a IRENILDE SOARES BARATA, Prof. Colaborador, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 02.01 a 15.02.89, referente a 89.

- Port. nº58952 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a EDILEUZA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.08 a 30.08.89, ref. a 89.

- Port. nº58951 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ALCANTARA COELHO DA CONCEIÇÃO, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.09 a 30.09.89, ref. a 89.

- Port. nº58955 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a GECILDA TEIXEIRA OLIVEIRA MOURA, Prof. Assist. PA-A, na EE. 21 de Abril, no Mun. de Brejo Grande, no período de 01.09 a 15.10.89, referente a 88.

- Port. nº58954 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a MARIANA TAVARES LOPES, Prof. AD-1, na EE. 21 de Abril, no Mun. de Brejo Grande, no período de 01.06 a 15.07.89, referente a 88.

- Port. nº59012 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ALBERTO ALMEIDA SOUZA, Ag. de Portaria, na EE. Lauro Sodré, no Mun. de Moju, no período de 25.01 a 02.02.89, referente a 89.

- Port. nº59011 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, Ag. de Portaria, na EE. Antonio O. Gordo, no Mun. de Moju, no período de 01.03 a 30.03.89, referente a 89.

- Port. nº58563 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a ARMANDO CARVALHO DOS SANTOS, Vigia Ref. I, na EE. Raulino de O. Pinto, no Mun. de Bom Jesus do Tocantins, no período de 01.03 a 30.03.89, ref. a 89.

- Port. nº58571 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 89.

- Port. nº58575 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a JOÃO JOSÉ GOMES MARTINS, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 01.02 a 02.03.89, referente a 89.

- Port. nº58572 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a ALDAIRES SILVA LIMA, Prof. AD-1, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 01.08 a 14.09.89, referente a 89.

- Port. nº58574 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a ANGELINA MARTINS DA CRUZ, Prof. Colaborador, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 01.04 a 15.05.89, referente a 89.

- Port. nº58573 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a LOREDO DE SOUSA LIMA, Prof. AD-1, na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 01.03 a 14.04.89, referente a 89.

- Port. nº58974 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA CLAUDETE MORAIS DA COSTA, Prof. AD-1, na EE. Lameira Bittencourt, no Mun. de Oeiras do Pará, no período de 01.09 a 15.10.89, referente a 89.

- Port. nº58996 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ROSALINA QUEIROZ PISCANÇO, Ag. de Portaria, na EE. Emiliano Picango, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.12 a 30.12.89, referente a 89.

- Port. nº59009 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a RAIMUNDA DO ROSÁRIO MATOS, Servente Ref. I, na EE. Cearazinho, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.07 a 30.07.89, referente a 89.

- Port. nº59008 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ANTONIO PEREIRA DE ASSIS, Vigia Ref. I, na EE. Belarmino Alves, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 01.12 a 30.12.89, referente a 89.

- Port. nº58551 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Vigia Ref. I, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.05 a 30.05.89, referente a 89.

- Port. nº58548 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA, Servente Ref. I, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.06 a 30.06.89, referente a 89.

- Port. nº58550 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA LÚCIA DE MATOS, Escriv. Datilog. Ref. II, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 28.11 a 27.12.88, referente a 88.

- Port. nº58549 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA MENDES DA SILVA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 03.07 a 16.08.89, referente a 89.

- Port. nº58552 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DE SOUZA BRITO, Ag. de Portaria, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 01.02 a 02.03.89, referente a 89.

- Port. nº58546 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA LÚCIA DE MATOS, Escriv. Datilog. Ref. II, na EE. Euclides Figueiredo, no Mun. de Parauapebas, no período de 02.01 a 31.01.89, referente a 89.

- Port. nº58991 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA DOS REIS SOUSA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga, no período de 03.07 a 16.08.89, referente a 89.

- Port. nº58981 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA MARIA DAS CHAGAS SOARES, Servente Ref. I, na EE. Brasil Tropical, no Mun. de Itupiranga, no período de 01.10 a 30.10.89, referente a 89.

- Port. nº58989 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a JOSEFA DE AQUINO GOMES, Prof. AD-4, na EE. Brasil Tropical, no Mun. de Itupiranga, no período de 13.01.90 a 26.02.90, referente a 89.

- Port. nº58988 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a EDNA SOUSA BARRETO, Prof. Assist. PA-A, na EE. Brasil Tropical, no Mun. de Itupiranga, no período de 30.11.89 a 13.01.90, referente a 89.

- Port. nº58987 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a CLÓVIS RAMALHO FREITAS, Vigia Ref. I, na EE. Brasil Tropical, no Mun. de Itupiranga, no período de 01.02 a 02.03.89, referente a 89.

- Port. nº58986 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA SOUZA BARRETO, Ag. de Portaria, na EE. Brasil Tropical, no Mun. de Itupiranga, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 89.

- Port. nº58985 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a ZEILA MARTINS DE OLIVEIRA, Servente Ref. I, na EE. Brasil Tropical, no Mun. de Itupiranga, no período de 01.11 a 30.11.89, referente a 89.

- Port. nº58557 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DE NAZARÉ SABINO DA CONCEIÇÃO, Servente Ref. I, na EE. DRE, no Mun. de Marabá, no período de 14.08 a 12.09.89, referente a 88.

- Port. nº58553 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a ANA MARY RUBIM COSTA, Escriv. Datilog. Ref. II, na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Marabá, no período de 01.03 a 30.03.88, referente a 88.

- Port. nº58554 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a EUNICE MENDONÇA DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Marabá, no período de 01.12 a 30.12.88, referente a 88.

- Port. nº58577 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA DOMINGAS DIAS CORDEIRO, Prof. AD-1, na EE. Gaspar Viana, no Mun. de Marabá, no período de 01.07 a 14.08.88, referente a 88.

- Port. nº58567 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a ENOIA FRANÇA DE CASTRO, Servente Ref. I, na EE. Gaspar Viana, no Mun. de Marabá, no período de 01.10 a 30.10.89, referente a 89.

- Port. nº58568 de 27.10.89 Conceder (45) dias de férias a IVONICE DE FREITAS PEREIRA, Prof. AD-4, na EE. Gaspar Viana, no Mun. de Marabá, no período de 01.07 a 14.08.88, referente a 88.

- Port. nº58566 de 27.10.89 Conceder (30) dias de férias a NOEMA JESUS SERRA, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Gaspar Viana, no Mun. de Marabá, no período de 10.10 a 08.11.88, referente a 88.

- Port. nº58578 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a NEUZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Gaspar Viana, no Mun. de Marabá, no período de 02.01 a 31.01.88, referente a 88.

- Port. nº59488 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a ANTONIO NOGUEIRA FILHO, Vigia Ref. I, na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 05.06 a 04.07.89, referente a 89.

- Port. nº59493 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a ALDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, Ag. de Portaria, na EE. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 16.05 a 14.06.89, referente a 89.

- Port. nº59492 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA, Vigia Ref. I, na EE. Manoel A. da Silva, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 19.04 a 18.05.89, referente a 89.

- Port. nº59494 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE VIZ, Servente Ref. I, na EE. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 03.07 a 01.08.89, referente a 89.

- Port. nº59495 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO, Servente Ref. I, na EE. João B. Filho, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 10.07 a 08.08.89, referente a 89.

- Port. nº59496 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Servente Ref. I, na EE. José Vieira da Costa, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 19.04 a 18.05.89, ref. a 89.

- Port. nº59480 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Virginia G. dos Santos, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 02.06 a 01.07.89, ref. a 89.

- Port. nº59292 de 04.11.89 Conceder (30) dias de férias a TEREZINHA BORGES DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Sagrada Família, no Mun. de Bujaru, no período de 03.07 a 01.08.89, referente a 89.

- Port. nº59293 de 04.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA ELZA SOARES DOS REIS, Servente Ref. I, na EE. Sagrada Família, no Mun. de Bujaru, no período de 03.07 a 01.08.89, referente a 89.

- Port. nº59291 de 04.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA DE ASSIS FRANÇA, Ag. de Portaria, na EE. Sagrada Família, no Mun. de Bujaru, no período de 03.07 a 01.08.89, referente a 89.

- Port. nº59006 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a HILDA PIRES EUGÊNIO, Servente Ref. I, na EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga, no período de 03.07 a 01.08.89, referente a 89.

- Port. nº58994 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a DOMINGOS LOPES DA SILVA, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga, no período de 02.10 a 31.10.89, referente a 89.

- Port. nº58992 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA MARLENE SILVA ARANTE, Prof. Assist. PA-A, na EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga, no período de 03.07 a 16.08.89, referente a 89.

- Port. nº58993 de 03.11.89 Conceder (30) dias de férias a JOSEMAR GOMES FERREIRA, Vigia Ref. I, na EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 89.

- Port. nº58995 de 03.11.89 Conceder (45) dias de férias a JERCEU BENEDITO MENDES DE LENO, Prof. AD-4, na EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itupiranga, no período de 03.07 a 16.08.89, referente a 89.

- Port. nº59545 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a RAIMUNDA ALENCAR DA SILVA, Ag. Administ. na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 07.04 a 06.05.89, referente a 89.

- Port. nº59544 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA A NATÁLIA DA ROCHA SANTIAGO, Ag. Administ. na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 28.09 a 27.10.89, ref. a 89.

- Port. nº59543 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a LEONARDO AUGUSTO LOBATO FAVACHO, Vigia Ref. I, na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 15.06 a 14.07.89, referente a 89.

- Port. nº59542 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a DEUSUITH LIMA DOS SANTOS, Ag. de Portaria, na

EE. Telles de Menezes, no Mun. de Tucuruí, no período de 01.06 a 30.06.89, referente a 89.

- Port. nº599541 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a DRLANDINA MELO DE SOUZA, Ag. Administ. na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 05.07 a 03.08.89, referente a 89.

- Port. nº599482 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a TEREZA CALIXTO DE SOUZA, Ag. Administ. na EE. Edgar Pereira, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 09.06 a 08.07.89, referente a 89.

- Port. nº599481 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA LINHARES ARRUDA, Servente Ref. I, na EE. Virgínia G. dos Santos, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 21.06 a 20.07.89, referente a 89.

- Port. nº599530 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a ANTONIO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Vigia Ref. I, na EE. Augusto Corrêa, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 12.06 a 11.07.89, referente a 89.

- Port. nº599531 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DOS ANJOS MARTINS DAS CHAGAS, Ag. Administ. na EE. Manoel A. da Silva, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 06.11 a 05.12.89, referente a 89.

- Port. nº599537 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a GLÓRIA ALVES DE SOUZA SALES, Ag. de Portaria, na EE. Virgínia G. dos Santos, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 26.06 a 25.07.89, referente a 89.

- Port. nº599540 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA PEDROSA NOGUEIRA, Ag. Administ. na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 29.05 a 27.06.89, referente a 89.

- Port. nº599538 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a CONSTÂNCIA VIEIRA PIMENTEL, Servente Ref. I, na EE. Augusto Corrêa, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 28.08 a 26.09.89, referente a 89.

- Port. nº599539 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA CELINADOS SANTOS SILVA, Servente Ref. I, na EE. José Vieira da Costa, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 12.07 a 10.08.89, referente a 89.

- Port. nº599547 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a JOSÉ MARIA DUARTE DE SOUZA, Vigia Ref. I, na EE. Fernando Guilhon, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 05.06 a 04.07.89, referente a 89.

- Port. nº599487 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCO ALVES DE MAGALHÃES, Ag. de Portaria na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 23.08 a 21.09.89, referente a 89.

- Port. nº599980 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, Vigia Ref. I, na EE. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 19.05 a 17.06.89, referente a 89.

- Port. nº599981 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a ERSINE LOBÃO TAVARES, Servente Ref. I, na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 21.07 a 19.08.89, referente a 89.

- Port. nº599982 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, Ag. de Portaria, na EE. Castelo Branco, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 29.08.89 a 27.09.89, referente a 89.

- Port. nº599983 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a ALDEMAR DE JESUS, Vigia Ref. I, na EE. Castelo Branco, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 12.06.89 a 11.07.89, referente a 89.

- Port. nº599984 de 09.11.89 Conceder (45) dias de férias a ILMA FARIAS DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Edgar Pereira, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 04.12.89 a 17.01.90, referente a 89.

- Port. nº599985 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a ZULIA MARIA ANDRADE DE MELO, Servente Ref. I, na EE. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Paragominas, no período de 06.06 a 05.07.89, referente a 89.

- Port. nº599986 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a KÁTIA REGINA MELO CAVALCANTE, Ag. Administ. na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 22.06 a 21.07.89, referente a 89.

- Port. nº599987 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a IRENE CÂNDIDA DE MELO, Escriv. Datillog. Ref. I II, na EE. Jader Fontenelle Barbalho, no Mun. de Xinguara, no período de 20.01 a 18.02.89, ref. a 89.

- Port. nº599988 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a ELEUZA MARIA DE JESUS ROCHA DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Jader Fontenelle Barbalho, no Mun. de Xinguara, no período de 01.02 a 02.03.89, ref. a 89.

- Port. nº599989 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA ROSA RIBEIRO ESPÍNDOLA, Ag. de Portaria na EE. Rosa Gattorno, no Mun. de Belém, no período de 14.02 a 15.03.89, referente a 89.

- Port. nº599990 de 09.11.89 Conceder (45) dias de férias a FRANCISCA DO O. DOS SANTOS MARINHO, Prof. AD-1 na EE. Maroja Neto, no Mun. de S. Domingos do Capim, no período de 01.08 a 14.09.89, referente a 89.

- Port. nº599991 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DOS ANJOS DE A. OLIVEIRA, Ag. de Portaria, na EE. Maroja Neto, no Mun. de S. Domingos do Capim, no período de 01.02 a 02.03.89, ref. a 89.

- Port. nº599992 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a CARLOS ALBERTO DE SOUZA REIS, Vigia Ref. I, na EE. Maroja Neto, no Mun. de S. Domingos do Capim, no período de 02.05 a 31.05.89, referente a 89.

- Port. nº599993 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a GREGÓRIA BATISTA OLIVEIRA, Ag. Administ. na EE. Maroja Neto, no Mun. de S. Domingos do Capim, no período de 01.11 a 30.11.89, referente a 89.

- Port. nº599994 de 09.11.89 Conceder (45) dias de férias a SILVIO FERREIRA ARAÚJO, Prof. AD-4, na EE. Maria da Silva Nunes, no Mun. de Paragominas, no período de 01.12.89 a 14.01.90, referente a 89.

- Port. nº599485 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a EMANUEL FERREIRA DIAS, Vigia Ref. I, na EE. Edgar Pereira, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 89.

- Port. nº599483 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a JOSINA REIS DO NASCIMENTO BARATA, Ag. de Portaria, na EE. Edgar Pereira, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 12.06 a 11.07.89, referente a 89.

- Port. nº599484 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA AURORA ARAÚJO DOS SANTOS, Servente Ref. I, na EE. Edgar Pereira, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 04.08 a 02.09.89, referente a 89.

- Port. nº599486 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a NAIR SANTANA CAVALCANTE, Ag. de Portaria, na EE. Jônatas P. Athias, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 28.08 a 26.09.89, referente a 89.

- Port. nº599997 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, Ag. Administ. na EE. Antônio C. Machado, no Mun. de Faro, no período de 01.12 a 30.12.89, referente a 89.

- Port. nº599995 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a DILCE COELHO BENTES, Ag. Administ. na EE. Antônio C. Machado, no Mun. de Faro, no período de 02.01 a 31.01.89, referente a 89.

- Port. nº599998 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DE NAZARE PIGANÇO DA COSTA, Inspetor de Alunos, na EE. S. Sebastião, no Mun. de Faro, no período de 03.07 a 01.08.89, referente a 89.

- Port. nº600009 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA MIRIAM DE SENA SILVA, Escriv. Datillog. Ref. III, na EE. Maria de Nazare, no Mun. de Dom Elizeu, no período de 01.02 a 02.03.89, ref. a 89.

- Port. nº600010 de 09.11.89 Conceder (45) dias de férias a ROSALEIA RIBEIRO BARBOSA, Prof. AD-2, na EE. S. Sebastião, no Mun. de Faro, no período de 03.07 a 16.08.89, referente a 89.

- Port. nº600011 de 09.11.89 Conceder (45) dias de férias a JULENIR OLIVEIRA RAMOS, Prof. AD-1, na EE. D. Luiz de Moura Palha, no Mun. de Xinguara, no período de 16.01 a 01.03.89, referente a 89.

- Port. nº600017 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARLENE FERREIRA DE SOUZA, Escriv. Datillog. Ref. II, na EE. Sen. C. Pinheiro, no Mun. de Rio Maria, no período de 30.06 a 29.07.89, referente a 89.

- Port. nº600012 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA THOMÁZIA VIEIRA DOS SANTOS, Ag. de Portaria, na EE. Maria Valmont, no Mun. de Alenquer, no período de 02.05 a 31.05.89, referente a 89.

- Port. nº600013 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a NADIR DE SOUSA MORAIS MONTEIRO, Ag. de Portaria, na EE. Stº Antônio, no Mun. de Alenquer, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 89.

- Port. nº600014 de 09.11.89 Conceder (45) dias de férias a LEOLÂNIA DA SILVA E SOUZA MARCUARU, Prof. AD 4, na EE. Jorceli da S. Sesta, no Mun. de Santana de Araguaia, no período de 03.07 a 16.08.89, ref. a 89.

- Port. nº600015 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA CARVALHO DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Sen. C. Pinheiro, no Mun. de Rio Maria, no período de 29.08 a 27.09.89, referente a 89.

- Port. nº599976 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DAS GRAÇAS BALBINO CORREIA, Ag. de Portaria, na EE. Fernando Guilhon, no Mun. de S. Domingos do Capim, no período de 11.12.89 a 09.01.90, referente a 89.

- Port. nº599979 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA LUIZA LINHARES, Ag. de Portaria, na EE. Virgínia G. dos Santos, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 14.02.89 a 15.03.89, referente a 89.

- Port. nº599978 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a JOSÉ RIBAMAR LINHARES DA SILVA, Vigia Ref. I, na EE. Virgínia G. dos Santos, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 28.08.89 a 26.09.89, referente a 89.

- Port. nº600016 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DE LOURDES ARAÚJO SILVA, Servente Ref. I na EE. Sen. C. Pinheiro, no Mun. de Rio Maria, no período de 30.07.89 a 28.08.89, referente a 89.

- Port. nº599999 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a FRANCISCA DYLLIA FERNANDES RIBEIRO, Ag. Administ. na EE. S. Sebastião, no Mun. de Faro, no período de 01.06 a 30.06.89, referente a 89.

- Port. nº599968 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a ODDNILTON CAMPOS DA SILVA, Ag. de Portaria, na EE. John F. Kennedy, no Mun. de Vigia, no período de 01.11 a 30.11.89, referente a 88.

- Port. nº599972 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a JOSÉ ATO VIEIRA PEREIRA, Vigia Ref. I, na EE. Sistema Modular de Ensino, no Mun. de Belém, no período de 01.11 a 30.11.89, referente a 89.

- Port. nº599975 de 09.11.89 Conceder (45) dias de férias a CÉLIA DO CARMO DE ALMEIDA PEIXOTO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Charles Assad, no Mun. de Bonito, no período de 02.10 a 15.11.89, referente a 89.

- Port. nº599974 de 09.11.89 Conceder (45) dias de férias a MARIA CÂNDIDA PEIXOTO FERREIRA, Prof. AD-1, na EE. Charles Assad, no Mun. de Bonito, no período de 16.11 a 30.12.89, referente a 89.

- Port. nº599977 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA DE NAZARE SILVA REIS, Servente Ref. I, na EE. Castelo Branco, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 05.06 a 04.07.89, referente a 89.

- Port. nº599997 de 09.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, Ag. Administ. na EE. Antônio C. Machado, no Mun. de Faro, no período de 01.12 a 30.12.89, referente a 89.

- Port. nº001 de 01.08.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA EMÍLIA C. BARBOSA, na EE. João F. Barros, no Mun. de Stº Cruz do Azari, no período de 01.08 a 30.08.89, referente a 89.

- Port. nº599548 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA JOSÉ SILVA DE SOUSA, Ag. de Portaria, na EE. Castelo Branco, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 24.07 a 22.08.89, referente a 89.

- Port. nº599546 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a ANTONIO LUIS SANTANA CARNEIRO, Vigia Ref. I, na EE. José Vieira da Costa, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 05.06 a 04.07.89, referente a 89.

- Port. nº599548 de 07.11.89 Conceder (30) dias de férias a MARIA JOSÉ SILVA DE SOUSA, Ag. de Portaria, na EE. Castelo Branco, no Mun. de Peixe-Boi, no período de 24.07 a 22.08.89, referente a 89.

Lic. Especial

- Port. nº58239 de 09.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a JOANA DE JESUS DA COSTA DUTRA, Prof. AD-3, na EE. Felipe Patroni no Mun. de Acara no quinquênio, de 1607.79a15.07.84a16.07.84a15.07.89 no período de 01.01.90a31.03.89a01.04.90a29.06.90.

- Port. nº59385 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ANTONIA BRITO CORREA, Prof. AD-1 na EE. Pro Yolanda Chaves no Mun. de Bragança no quinquênio de 01.02.82a28.02.87 no período de 01.08.89a29.10.89.

- Port. nº59388 de 06.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a WALQUIRIA RIBEIRO DOS REIS, Prof. AD-3 na EE. Bolivar Bordoalo da Silva no Mun. de Bragança no quinquênio de 04.11.74a03.11.79a04.11.79a03.11.84, no período de 01.09.89a29.11.89a30.11.89a27.02.90.

- Port. nº59384 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ILZA LIMA DA CONCEIÇÃO, Prof. Assistente PA A, na EE. José M. Ramos no Mun. de Bragança no quinquênio de 01.03.72a28.02.77 no período de 01.08.89a29.10.89.

- Port. nº59427 de 07.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARIA DE FÁTIMA ANDRADE TELES, Prof. AD-1, na EE. Govern. Alacid Nunes no Mun. de Cameta no quinquênio de 30.04.78a29.04.83a30.04.83a29.04.88 no período de 01.08.89a29.10.89a30.10.89a27.01.90.

- Port. nº59428 de 07.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA ZITA CASTRO MARÇAL, Prof. AD-1 na EE. Govern. Alacid Nunes no Mun. de Cameta no quinquênio de 13.03.82a12.03.87 no período de 01.10.89a29.12.89.

- Port. nº59391 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ANGELINA MARTINS DA CRUZ, Prof. Colaborador na EE. Liberdade no Mun. de Marabá no quinquênio, 23.05.84a22.05.89 no período de 02.01.90a01.04.90.

- Port. nº59393 de 06.11.89 Conceder (270) dias de Lic. Especial a MARIA DO CARMO DO ROSARIO SILVA, Prof. Assistente PA-B, na EE. Leandro L. da Silveira no Mun. de Bragança nos quinquênios de 01.03.72a28.02.77a01.03.77a28.02.82a01.03.82a28.02.87 no período de 12.12.89a11.03.90a12.03.90a06.09a01.08.90a29.10.90.

- Port. nº59396 de 06.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a ALBA HELENA PEREIRA DE SOUZA, Prof. AD-1 na EE. Paula Pinheiro no Mun. de Bragança no período de 11.10.89a08.01.90a01.04.90a29.06.90 nos quinquênios de 11.03.79a10.03.84a11.03.84a10.03.89.

- Port. nº59397 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a BENEDITA ANDRADE MELO, Prof. Assistente PA A, na EE. Aluisio Ferreira no Mun. de Bragança no quinquênio de 13.04.83a12.04.88 no período de 02.10.89a30.12.89.

- Port. nº59401 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a SAEGIA DO SOCORRO PANTOJA FRANZZ, Prof. AD-1 na 2DRE, Cameta no Mun. de Cameta no quinquênio, 03.04.84a02.04.89 no período de 10.11.89a7.2.90.

- Port. nº56131 de 03.10.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MILTON SAMPAIO FARO, Vigia Ref. I, na EE. Sagrada Família no Mun. de Bujaru, ao quinquênio de 16.11.83 a 15.11.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port. nº59048 de 03.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a CARIDADE ITAPARICA DE OLIVEIRA, Ag. de Portaria, na EE. Celina Hermes no Mun. de Cameta, ao quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88 no período de 01.09.89 a 29.11.89.

- Port. nº59394 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JANETE MARIA RAMOS SARUBY, Escr. Datillog. Ref. III, na EE. Bolivar Bordoalo da Silva, ao quinquênio de 14.05.82 a 13.05.87 no período de 02.01.90 a 01.04.90.

- Port. nº59386 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LEUDE GUIMARÃES DE LIMA, Escr. Datillog. Ref. III, no Pessoal Disposição Bragança no Mun. de Bragança, ao quinquênio de 06.04.84 a 05.04.89 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port. nº59383 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ADHERVANY DE J. A. DE SENA, Aux. de Disciplina, na EE. Prof. Bernadino P. Barros no Mun. de Abastetuba, ao quinquênio de 25.03.83 a 24.03.88 no período de 01.09.89 a 29.11.89.

- Port. nº59398 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARILDA DOS SANTOS SILVA, Ag. de Portaria, na EE. Paula Pinheiro no Mun. de Bragança, ao quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88 no per. de 11.10.89 a 08.01.90.

- Port. nº59400 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ROSA ELIDIA COSTA DE MATOS, Escr. Datillog. Ref. III, na 3ª DRE no Mun. de Abastetuba, ao quinquênio de 27.04.84 a 26.04.89 no período de 01.10.89 a 29.12.89.

- Port. nº59402 de 06.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a PURCINA PEREIRA LABRE DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Pequeno Cristo no Mun. de S. João de Araguaia, ao quinquênio de 12.06.84 a 11.06.89 no período de 20.12.89 a 19.03.90.

- Port. nº59389 de 06.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a DORALINA BATISTA DE ALMEIDA, Ag. de Portaria, na EE. Ana Neri no Mun. de Itupiranga, aos quinquênios de 01.04.76a31.03.81 e de 01.04.81a 31.03.86 nos períodos de 20.12.89 a 19.03.90 e de 20.03.90 a 17.06.90.

- Port. nº59392 de 06.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a JULIA RODRIGUES MESQUITA, Ag. de Portaria, na EE. Pinheiro Junior no Mun. de Bragança, aos quinquênios de 01.03.74a28.02.79 e de 01.02.79a28.02.84 nos períodos de 02.01.90 a 01.04.90 e de 02.08.90 a 30.06.90.

Departamento de Pessoal, 20.11.89

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES

Diretora do Dep. de Adm. de Pessoal

SEDUC

(Ext. nº 19933 - Reg. nº 37921 - Dia: 22.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITA GLOBAL PARA A RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO CLAYPA, FIRMAO ENTRE SEVOP/PROEX-PROE E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS LDA, -ALÍQUOTAS: Período de 1989-VER-PA: Recursos do Estado-VALOR: R\$ 291.300,00 - 22% SEVOP, 02.04.05, 1059-Orçamento, Reforço e Ampliação de Ruas e Residências, ALÍQUOTAS e Instalações: b) R\$ 40,45 dias corridos; c) R\$ 10.000,00, de 14.11.89; d) ASSINATURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº ADILSON DA SILVA MACHADO, pela Contratada.

(T. nº 13763 - Reg. nº 37918 - Dia: 22.11.89)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 67/89

OBJETO: Execução da 1ª etapa das obras de perenização do lago Arari, na ilha de Marajó, Estado do Pará. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA: Av. Almirante Barroso nº 4466, Belém-PA. Dia 22.12.89, às 09:00 (nove) horas. As 12:00 (doze) horas abertura dos envelopes de proposta e posterior julgamento. Edital e Especificações: poderão ser adquiridos na sede da 2a. DR. (endereço acima). Belém-PA, 20.11.89. Engº Raimundo

do Afonso, da Silva Rocha - Presidente da Comissão-2a.DR.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 45/89**

OBJETO: Dragagem com draga flutuante de sucção e recalque de um trecho da hidrovia transmarajóara, na ilha de Marajó, Estado do Pará. 1 - O Departamento Nacional de Obras de Saneamento, através de sua 2a. Diretoria Regional (2a.DR) torna público que, em virtude de alteração na redação do item 6 (Capítulo II - DA DOCUMENTAÇÃO) do Edital nº 45/89, fica a referida licitação marcada para o dia 22 de dezembro de 1989, mantidos horário e local determinados. 2 - Em consequência, o Edital alterado poderá ser obtido na sede do DNOS, a rua Uruguiana nº 174, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na sede da 2a. DR, a Avenida Almirante Barroso, 4466, na cidade de Belém-PA onde serão prestados quaisquer esclarecimentos. 3 - Ficam mantidas as demais condições do Edital, que passa a ser designado pelo nº 45A/89. Belém-PA, 20.11.89 - Engenheiro Raimundo Afonso da Silva Rocha - Presidente da Comissão.

(Ext. nº 19931 - Reg. nº 37919 - Dia: 22.11.89)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A - CGC/MF 04.200.572/0001-75. REGISTRO CVM Nº 50052-6. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22.11.89, às 14:00 horas, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Lote nº 3, 4 e 5, Setor I, Quadra 3, município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado de NCZ\$ 6.035.868,70 para NCZ\$ 12.720.000,00; b) - Alteração do Artigo 5o. do Estatuto Social; c) - Alteração do Artigo 23 do Estatuto Social; d) - Outros assuntos de interesse social. Ananindeua - Pará, 20 de novembro de 1989. Ass.) - Lívio Malzoni - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 19928, Reg. nº 37915, Dias 21, 22 e 23/11/89)

**REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a comparecerem a Sede Social da Empresa Rod. BR-316 KM-03, Ananindeua-PA, às 9:00hs do dia 22 de novembro de 1989 para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores examinar e discutir e votar as Demonstrações Financeiras, exercício 1988. b) Deliberar sobre a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e do excedente da reserva de reavaliação. c) Alteração do Estatuto Social da Empresa no tocante ao Capital Autorizado e valor nominal das Ações. d) Agrupamento das Ações do capital em função do novo padrão monetário. e) Fixação dos honorários dos administradores. f) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos referentes ao Artigo 133 da Lei 6.404/76, na Sede Administrativa da Empresa. Vera Maria Resque Vieira (Presidente do Conselho de Administração)

(Ext. nº 19904, Reg. nº 37888, Dias 20, 22 e 23/11/89)

**COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ"
-CAPIM-**

(Projeto aprovado pela SUDAM)

CGC/MF nº 04.952.891/0001-37

CAPITAL AUTORIZADO - NCZ\$-24.420,00

CAPITAL INTEGRALIZADO - NCZ\$-23.698,57

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá"-CAPIM, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 09:00 horas, do dia 26 de Novembro de 1989, na sede da sociedade, na Fazenda Maringá, à margem esquerda do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.88;

b) Apreciação da Distribuição proposta pela Diretoria;

c) Correção do limite do Capital Autorizado e a consequente alteração do artigo 52 dos Estatutos Sociais;

d) Aprovar a correção monetária do Capital Realizado no valor de NCZ\$-193.792,15 e a sua correspondente capitalização;

e) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

f) Fixação dos honorários da Diretoria para o segundo ano de gestão;

g) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Domingos do Capim, 25 de Outubro de 1989

aa) FRANCISCO VICENTE MOMMENSOHN

Diretor

(T. nº 13762, Reg. nº 37907, Dias 21, 22 e 23/11/89)

**TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S/A-TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade, às 10:00 (dez) horas do dia 30 de novembro de 1989, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social de NCZ\$ 27.095.926,08 (vinte e sete milhões, noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis cruzados novos e oito centavos), para NCZ\$ 28.768.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil cruzados novos), proveniente da participação financeira de promitentes assinantes (Portaria nº 1361 do MINICOM) e recursos próprios da TELEPARÁ;

b) Alteração dos artigos 59 e 16 do Estatuto Social.

Belém, 20 de novembro de 1989.

A DIRETORIA

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

(Ext. nº 19898 - Reg. nº 37879 - Dias: 20, 21 e 22.11.89)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**

AVISO DEREM Nº 011/89

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica

que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEREM Nº 011/89, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO: 33 Arquivos de Aço para guarda de formulários contínuos, conforme discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS supracitada.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas no dia 05.12.89, às 10:00 horas, no Departamento de Recursos Materiais, sito à Avenida Senador Lemos, 2671 - Belém-PA.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Belém, 20 de novembro de 1989.

a) Comissão.

(Ext. nº 19902, Reg. nº 37885, Dias 20, 21 e 22/11/89)

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/89.**

CONTRATANTE: COHAB-PARÁ

CONTRATADA: AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C. OBJETIVO: SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA CONTÁBIL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REVISÃO DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DA PESSOA JURÍDICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1989.

VALOR GLOBAL: NCZ\$ 9.178,00 (Nove Mil, Cento e Setenta e Oito Cruzados Novos).

PRazo: INÍCIO EM 20/11/89 E TÉRMINO EM 19/05/89

Belém, 16 de novembro de 1989.

PELA CONTRATANTE: Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente

Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA
Diretor Adm. Financeiro

PELA CONTRATADA: Contador MAURI DESCHAMPS
Sócio Gerente

(Ext. nº 19932 - Reg. nº 37920 - Dia: 22.11.89)

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA EXPORTADOR DE PIMENTA DO REINO DO ESTADO DO PARÁ - RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS-ART. 19- O Sindicato do Comércio Atacadista Exportador de Pimenta do Reino, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, é constituído para fins de defesa, coordenação e representação legal da categoria econômica do comércio atacadista exportado de pimenta do reino, por tempo indeterminado e com o dever de colaboração com os Poderes Públicos e demais associações de classe. ART. 49-A toda empresa, que participe da categoria representada pelo Sindicato, desde que satisfaga as exigências legais, assiste o direito de ser admitida no Sindicato, salvo caso de inidoneidade devidamente comprovada. ART. 99-O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de 3 membros, para um mandato de 3 anos, com as funções de Presidente, Secretário e Tesoureiro. ART. 14-A Assembleia Geral é soberana em suas decisões que não contrariem a lei e nem a este Estatuto. ART. 24-A eleições para escolha dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos suplentes, serão realizadas no período de 60 e 30 dias antes do término do mandato expirante. ART. 78-A personalidade jurídica do Sindicato é distinta da que caracteriza cada uma das empresas que compõem o UNICO - Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais. ART. 86- Este Estatuto entrará em vigor após registro no órgão competente, somente poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, tomada por maioria absoluta de seus associados.

(T. nº 13764 - Reg. nº 37922 - Dia: 22.11.89)

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIMENTA DO REINO DO ESTADO DO PARÁ - RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS-ART. 19-O Sindicato dos Produtores Rurais de Pimenta do Reino, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, é constituído para fins de defesa, coordenação e representação da categoria econômica dos produtores rurais de pimenta do reino, por tempo indeterminado e com o dever de colaboração com os Poderes Públicos e demais associações de classe. ART. 49-A toda empresa, que participe da categoria representada pelo Sindicato, desde que satisfaga as exigências legais, assiste o direito de ser admitida no Sindicato, salvo caso de inidoneidade devidamente comprovada. ART. 99-O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de 3 membros, para um mandato de 3 anos, com as funções de Presidente, Secretário e Tesoureiro. ART. 14-A Assembleia Geral é soberana em suas decisões que não contrariem a lei e nem a este Estatuto. ART. 24-A eleições para escolha dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos suplentes, serão realizadas no período de 60 e 30 dias antes do término do mandato expirante. ART. 78-A personalidade jurídica do Sindicato é distinta da que caracteriza cada uma das empresas que compõem o UNICO - Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais. ART. 86- Este Estatuto entrará em vigor após registro no órgão competente, somente poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, tomada por maioria absoluta de seus associados.

(T. nº 13765 - Reg. nº 37923 - Dia: 22.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
PORT. Nº 759/89- Designar, ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, para substituir em suas faltas e impedimentos a Diretora de Administração Central da Diretoria Geral de Administração.

PORT. Nº 760-Designar, EDNA MARIA SILVA DA SILVEIRA, para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe do Serviço de Finanças do DAC/DGA.

PORT. Nº 761/89-Designar, FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe do Serviço de Pessoal do DAC/DGA.

PORT. Nº 762/89-Designar, AURORA FRANÇEZ TAVARES CARDOSO, para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe do Serviço de Material do DAC/DGA.

PORT. Nº 763/89-Designar, JOSE PEDRO MORAES DE MELO, para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe do Serviço de Viaturas do DAC/DGA.

PORT. Nº 764/89-Designar, MARIA DE FÁTIMA SENA, para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe do Serviço de Comunicação do DAC/DGA.

PORT. Nº 765/89-Designar, MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE VASCONCELOS, para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe do Serviço de Documentação do DAC/DGA.

PORT. Nº 783/89-Localizar na 2ª Região Fiscal, MARGARETH MENEZES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

PORT. Nº 784/89-Localizar na 2ª Região Fiscal, LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

PORT. Nº 785/89-Localizar na 2ª Região Fiscal, ANTONIO JORGE BORGES PORTO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

PORT. Nº 786/89-Localizar, na 2ª Região Fiscal, ROSEMIRO DAS MERCEDES OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

PORT. Nº 787/89-Localizar, na 2ª Região Fiscal, RICARDO MENEZES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

PORT. Nº 788/89-Localizar na 2ª Região Fiscal, VICTOR SERGIO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

PORT. Nº 789/89-Localizar na 2ª Região Fiscal, JESUS DE SENA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

PORT. Nº 790/89- Localizar na 2ª Região Fiscal, ISMAEL DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/GIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 240/89- Designar, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, CRISTINA MARIA PILAT ANYZESKI e MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de Licitação, destinada a serviços de Segurança para esta Secretaria.

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora Geral de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços de Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa NORSEGER - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Acréscimo de recursos para cobertura de reajuste do valor mensal dos serviços, conforme cláusula contratual. Valor: NCZ\$ 154.601,73 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um cruzados novos e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 903527 de 07.11.89

Secretaria de Estado da Fazenda

Norseger-Vigilância e Transporte de Valores

Ltda.

RESUMO DE PORT. CAB/DELEGADO REGIONAL-6ª R.FISCAL
PORT. Nº 060/89-Designar, os servidores RAIMUNDO MONATO CAMARGO COLARES, Agente Auxiliar de Fiscalização SIMONE CLAUDIA SOUZA BARROS e WILMA SERRAO NASCIMENTO ambas Agente Tributário para constituir Comissão afim de apurar no prazo de 30 (trinta) dias a situação de todas as Notas Fiscais do Produtor (Modelo antigo) emitidas e não emitidas conforme estabelecido o Art. 9º da Instrução Normativa de nº 33 de 18 de outubro de 1989.

JACKSON FELGUEIRAS REIS

Delegado da 6ª R.F.

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/DELEGADO REGIONAL DA 8ª R.FISCAL
PORT. Nº 045/89-Fica criado a AGENCIA METROPOLITANA DE PARAGOMINAS, que funcionará na Av. Lameira Siten curt, s/n centro, e servirá para atendimento do público contribuinte localizado na Cidade de Paragominas e cumprirá o mesmo horário da Delegacia Regional. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.11.89.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional-8ª R.F.

(Ext. nº 19938, Reg. nº 37928, Dia 22/11/89)

SENAS-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A. CGC(MF) nº 05247192/0001-59. Capital Autorizado: NCZ\$-3.204.328,02. Capital Subscrito e Integralizado: NCZ\$-1.902.340,05. Extrato da ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada no dia 17.11.89 às 09:00 horas na sede social. QUORUM: Presenças: todos os membros do Conselho de Administração. MESA: Emerson Alves Pinheiro (presidente) e Antonio Trigueiro Londres Barreto (secretário). DELIBERAÇÕES: Todas unânimes: Aprovação da emissão de 52.038 ações ordinárias nominativas, subscritas com recursos próprios, no valor nominal de NCZ\$-3,03, no montante de NCZ\$-157.675,14 conforme Boletim de Subscrição de 17.11.89 assinado pelos Srs. Emerson Alves Pinheiro e Antonio Trigueiro Londres Barreto (representantes da empresa). O capital integralizado passa de NCZ\$-1.902.340,05 para NCZ\$-2.060.015,19. Referida Ata foi encerrada em 17.11.89, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001539 em 20.11.89. H. Socorro - Secretária Geral.

(Ext. nº 19939, Reg. nº 37929, Dia 22/11/89)

M.S. FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

CARTA CONVITE Nº 152/89

OBJETIVO: Aquisição Material Hidráulico

ABERTURA: 27.11.89 às 09:00 horas

EDITAL: A disposição dos interessados na Seção de Material-Fundação SESP, Av. Visconde de Souza Franco, 616, Belém-Pará.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 19941, Reg. nº 37931, Dia 22/11/89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
003904/85	Benedito Rodrigues da Silva	S/Denominação	00ha.15a.51ca. Benevides	000581/89	
004840/87	Luiz Gonzaga Clóvis de Souza Begot	S/Denominação	90ha.18a.67ca. Benevides	000582/89	
001162/89	Raymundo da Silva Motta	S/Denominação	00ha.13a.46ca. Benevides	000583/89	
004027/85	Manoel da Silva Oliveira	S/Denominação	49ha.57a.52ca. Inhangapi	000584/89	
000305/86	Manoel Raimundo Pantoja	Sit. São Raimundo	24ha.52a.21ca. Moju	000585/89	
004598/86	Sebastião Batista Rosa	Sit. S. Bento	98ha.00a.31ca. Moju	000586/89	
007672/80	Constantino do Espírito Santo Batista	Sit. Sta. Luzia	70ha.06a.93ca. Moju	000587/89	
008383/85	Everaldo Silva dos Anjos	S/Denominação	85ha.69a.81ca. Viseu	000588/89	
004768/86	Antonio Pereira de Jesus	S/Denominação	79ha.55a.01ca. Viseu	000589/89	
008384/85	Maria Jandira Kallil da Silva	S/Denominação	99ha.68a.07ca. Viseu	000590/89	
005867/86	Carlos Ramos Reis do Nascimento	Sitio Duvidoso	60ha.07a.78ca. Viseu	000591/89	
005877/86	Joselito Oliveira Barros	Barreiro	25ha.00a.00ca. Viseu	000592/89	
005886/86	Miguel Costa Pinheiro	Roa Fe	56ha.25a.00ca. Viseu	000593/89	
005891/86	Raimundo Lopes Cardoso da Silva	S/Denominação	25ha.00a.00ca. Viseu	000594/89	
005893/86	Raimundo Nonato Pereira Borges.	S/Denominação	20ha.72a.00ca. Viseu	000595/89	
005894/86	Sebastião Bezerra Lima	Sao Sebastiao	56ha.11a.25ca. Viseu	000596/89	
005895/86	Sebastião Hermínio do Nascimento	S/Denominação	36ha.49a.52ca. Viseu	000597/89	
005901/86	André Araújo Filho	Sit. Santo André	27ha.35a.43ca. Viseu	000598/89	
005913/86	Cícero da Silva	S/Denominação	30ha.00a.00ca. Viseu	000599/89	
005963/86	Waldir Mendes Souza	Pachibal	20ha.00a.00ca. Viseu	000600/89	
005965/86	Onorato Hemetério Corrêa	Sit. Sta. Teresinha	50ha.00a.00ca. Viseu	000601/89	
005966/86	Pedro Alexandre Padilha	Sit. Bom Jesus	50ha.00a.00ca. Viseu	000602/89	
005967/86	Pedro Nunes de Vasconcelos	Igarapé do Meio	20ha.70a.00ca. Viseu	000603/89	
005970/86	Raimundo Corrêa de Almeida	S/Denominação	30ha.00a.00ca. Viseu	000604/89	
005971/86	Raimundo Nonato Barroso	S/Denominação	46ha.33a.37ca. Viseu	000605/89	
005977/86	Raimundo Siqueira dos Santos	Pachibal	20ha.00a.00ca. Viseu	000606/89	
005978/86	Raimundo Vaz de Oliveira	Alto Bonito	25ha.00a.00ca. Viseu	000607/89	
005979/86	Rosa Ribeiro da Silva	Vai Quem Quer	25ha.00a.05ca. Viseu	000608/89	
005981/86	Sebastião Pedro Silva	Sao Sebastiao	29ha.90a.00ca. Viseu	000609/89	
006544/86	Rozilda Silva Mauricio	S/Denominação	81ha.81a.59ca. Viseu	000610/89	
004952/87	Evangélio Medeiros do Nascimento	S/Denominação	90ha.50a.00ca. Viseu	000611/89	
004953/87	Antônio Maria Medeiros do Nascimento	S/Denominação	75ha.03a.96ca. Viseu	000612/89	
004955/87	Ismael Cavalcante de Oliveira	S/Denominação	74ha.73a.93ca. Viseu	000613/89	
005499/87	Benedito Cardoso dos Santos	S/Denominação	56ha.47a.86ca. Viseu	000614/89	

Belém, 20 de Novembro de 1989.

WALCYR MONTEIRO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
001396/89	Emanuel Nazareno de Freitas	236-A	00ha.02a.78ca.
003909/85	Fernando Delmar Barroso Parente	15-A	02ha.44a.99ca.
007942/88	Carmelino dos Santos Ribeiro	21-B	01ha.11a.02ca.
001426/89	Artur Santos Duarte	08 e 10	65ha.13a.38ca.
004722/88	Manoel Cícero de Lima	16 G1.05	65ha.69a.63ca.
004724/88	Jose Francisco da Silva	14 G1.05	53ha.06a.75ca.
001001/89	Claudete Xavier Batista	20 G1.05	69ha.49a.27ca.
001017/89	Ruivaldo Gomes	34 G1.09	50ha.05a.27ca.
001582/89	Francisco Ferreira da Silva	22 G1.14	49ha.76a.99ca.
001586/89	Manoel Avelino de Araújo	16 G1.11	49ha.92a.02ca.
001588/89	Salvador Vieira de Oliveira	40 G1.14	49ha.94a.43ca.
004269/86	Maria de Lourdes da Silva	12	51ha.39a.93ca.
007043/86	Edilson Rabelo Nobre	12	50ha.55a.36ca.
007050/86	Luís Carlos Dias Pinto	03	55ha.14a.14ca.

Belém, 20 de Novembro de 1989.

WALCYR MONTEIRO
Presidente

(Ext. nº 19936, Reg. nº 37926, Dia 22/11/89)

Fiscais e Ações, representando o FINAM, e o Boletim de Subscrição de Ações Nominativas Ordinárias de 30/10/89, assinada por todos os acionistas detentores do capital votante. Referida Ata foi encerrada em novembro/89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001535- Socorro Soares-Sec. Geral.

(Ext. nº 19935, Reg. nº 37925, Dia 22/11/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Públicas, comunica, a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Graco, nº 2158, nesta cidade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: TOMADA DE FREIOS Nº69/89-DO-SEMP. Objeto: Construção de uma escola, no município de Pacajás. Abertura: 08.12.89, às 9:00 horas; TOMADA DE FREIOS Nº70/89-DO-SEMP. Objeto: Construção de um quartel da Polícia Militar, no município de Castanhal. Abertura: 08.12.89, às 10:30 horas; TOMADA DE FREIOS Nº71/89-DO-SEMP. Objeto: Construção da sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, no município de Capangara. Abertura: 08.12.89, às 12:00 horas. Ognifica, ainda, que os editais completos com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 22.11.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVP.

Belém, 21 de novembro de 1989
Ergº JOSÉ BERNARDO MACIEL PINHO - Presidente da Comissão
Ergº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viagem e Obras Públicas

(Ext. nº 19943, Reg. nº 37933, Dias 22, 23 e 24/11/89)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ENTREGA GLOBAL PARA A RECONSTRUÇÃO DA E.D.E. 1º GRAU "OLIVEIRA BRITO" EM CAPANGARA-PA. FIRMADO ENTRE SEVP/TERRELA-ENGENHARIA LTDA., e RECURSOS 2201-SEVP/08, 42.188.1119-CONSTRUÇÃO e RECONSTRUÇÃO DA REDE ESCOLAR DE 1º Grau, 410-000 e Instalações e VIGILÂNCIA Nº231.250, CONSTRUÇÃO das obras e RECONSTRUÇÃO Nº00022, de 14.11.89; ASSINADO POR ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Ergº JOÃO CARLOS DA SILVA CHAVES, pela Contratada.

(G. R. 29.798)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão designada pela Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, com base na Lei Estadual nº 5416 de 11.12.87, torna público que fará realizar em suas instalações na Coordenadoria Regional, situado à Avenida Nazaré nº 211.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/89

OBJETO: Execução de serviços de vigilância e segurança no prédio da Agência do IPASEP na cidade de Marabá, localizada na Folha 31, Lote 07, Quadra 02 - Nova Marabá/PA.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 1989.
LOCAL: IPASEP - Coordenadoria Regional.

O texto original do Edital, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Nazaré nº 211, no horário de 13:30 às 18:00 horas.

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente do IPASEP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E COMO CONTRATADO NAEI DIRCE FERREIRA DOS SANTOS.

CIÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira do Contrato assinado em 25.01.88, passa a vigorar com a seguinte

re redação:

CIÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos em OFTALMOLOGIA aos segurados do IPASEP nas modalidades Gratuita, Co-Participada e Financiada. Quando atendidas nas modalidades Co-participada e ou Financiada, instituídas no Plano de Assistência Médico-Odontológico do IPASEP, denominado, Sistema de Assistência Médico-Odontológico - SIAMO, aprovado pelo Decreto nº 4632 de 17/12/86 que homologou a Resolução nº 091 de 17/12/86, os gastos serão repassados pelo órgão ao credenciado e amortizados parcial (80%) e totalmente pelo segurado beneficiado pela assistência, ao IPASEP.

CIÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato anterior.

O presente Termo Aditivo vai assinado pelas partes contratantes para que produza seus efeitos legais. Castanhal, 30 de dezembro de 1988

MARIA DAS NEVES SEIXAS - Contratante.
NAEI DIRCE FERREIRA DOS SANTOS - Contratado

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E COMO CONTRATADO DIRCEU ANTONIO RODRIGUES CARDOSO.

GUAJARA BÚFALOS S/A - CGC(MF) nº 04.966.104/0001-593

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/11/89. Às 9,00 (nove) horas do dia 10/11/89, na Sede Social da Empresa, na Av. Conselheiro Furtado nº 2510-sala "A", nesta cidade, com a presença de todos os acionistas com direito a voto, conforme assinaturas as Folhas 08, do Livro de Presença de Acionistas nº 01. Sumário das Ocorrências e Deliberações: 1) Foi aprovado o grupamento das Ações da Empresa por lote de um mil, passando o seu valor nominal para NCz\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada, sendo também alterado o art. 5º dos Estatutos Sociais, com capital autorizado de NCz\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzados Novos), divididos em 1.800.000 ações ordinárias e 1.800.000 ações preferenciais, todas no valor de NCz\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma, estando subscritas e integralizadas 54.962 ações ordinárias e 126.390 ações preferenciais; Foi aprovado também a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 168.000 ações ordinárias e 168.000 ações ordinárias no valor total de NCz\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Cruzados Novos) a serem subscritas pelo acionista Luiz Estanislau de Freitas Leite e 504.000 ações preferenciais nominativas no valor total de NCz\$ 504.000,00 (Quinhentas e Quatro Mil Cruzados Novos) a serem subscritas pelo FINAM, devendo a emissão autorizada pela Superintendência do OFS, conforme Ofício GS-03108/89 de 01/11/89, relativo ao exercício de 1989. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 14/11/89, assinado pelos Srs. Luiz Estanislau de Freitas Leite e Luiz Estanislau de Freitas Leite, e a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 10/11/89, assinado e subscrito pelo acionista Luiz Estanislau de Freitas Leite. Nada mais havendo a tratar, foi esta reunião encerrada em 16/11/89. A via original desta Ata, cuja cópia apresentada, foi arquivada na JUCEPA em 20/11/89 sob o nº 001536. Heliana Paredes Leite Secretária.

(Ext. nº 19937, Reg. nº 37927, Dia 22/11/89)

COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

C.G.C. (MF) - 04.895.066/0001-48

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1989.

CAPITAL AUTORIZADO:	NCz\$ 6.503.400,00
CAPITAL SUBSCRITO:	NCz\$ 5.201.769,42
CAPITAL INTEGRALIZADO:	NCz\$ 5.201.769,42

ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24-10-89, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. HERBARD SAVAL 5132, CIDADE DE BELÉM, DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COPALA-INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 3.488.000 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTAS E OITENTA MIL), DE AÇÕES, TOTALIZANDO NCz\$209.280,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS NOVOS), SENDO QUE 872.000 (OITOCENTAS E DUAS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS QUE SERÃO SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PELA FIRMA J.M. AM. PARI. CIPAÇÃO ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. NO VALOR DE NCz\$2.320,00 (CINCOCENTAS E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS), E 2.616.000 (DOIS MILHÕES, SEISCENTAS E DEZESSEIS MIL), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C" QUE SERÃO SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, NO VALOR DE NCz\$156.960,00 (CENTO E CINCOCENTAS E SEIS MIL, NOVENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS), NO VALOR DE 0,06 (SEIS CENTAVOS), CADA UMA POR LOTE DE MIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1989 DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, CONFORME OFÍCIO GS 02862/89 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989 E RETIFICADA PELO OFÍCIO GS 2938/89 DE 20 DE OUTUBRO DE 1989. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 07 DE NOVENO DE 1989, ASSINADO PELOS SENHORES JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, JAIR DE OLIVEIRA, JOSÉ VALTER GOUVEIA E JOSÉ EDSON SOUZA BENJAMIN, REPRESENTANTES DA EMPRESA, PELO SENHOR MÁRIO JORGE BRINGEL, DIRETOR FINANCEIRO E ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAM. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1989, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL	VALOR REALIZADO
CAPITAL AUTORIZADO	NCz\$ 6.503.400,00	30.867.676	68.522.324
CAPITAL SUBSCRITO	NCz\$ 5.201.769,42	28.977.676	57.719.481
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	NCz\$ 209.280,00	872.000	2.616.000
CAPITAL A SUBSCRIVER	NCz\$ 1.092.350,58	10.018.000	8.187.843

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.616.000 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE NCz\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS), CADA UMA, NO MONTE DE NCz\$156.960,00 (CENTO E CINCOCENTAS E SEIS MIL NOVENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS), SUBSCRITA PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, NA FORMA DO DECRETO LEI Nº 1.376 DE 12.12.79, CUJA EMISSÃO, DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24.10.89.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO NCz\$
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM	1989	2.616.000
CGC Nº 04.902.99/0001-44 Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará		156.960,00

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM
OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA, S/A-BASA

MÁRIO JORGE BRINGEL
DIRETOR FINANCEIRO

ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA
CHEFE DO DEPTº INC.FISCAIS

JOSÉ EDSON SOUZA BENJAMIN
CONDOMINIO CRU-PA 7657
CIC Nº 004.310.012-00

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO
SOB O Nº 001525 EM 24.11.89.

ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL - JUCEPA

(Ext. nº 19940, Reg. nº 37930, Dia 22/11/89)

QUIDADA - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A - CGC-MF Nº 04.960.720/0001-50
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25.09.89. Na data acima, às 14:00 horas, os membros do Conselho de Administração da Empresa, reuniram-se em sua sede social, na cidade de Belém (PA), e deliberaram autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 58.909 ações preferenciais classe "C", destinadas à Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, referente ao exercício de 1989, cuja integralização se fará de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 1376/74 e nas condições estabelecidas no Ofício GS-02531/89 de 20.09.89, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, o Presidente informou que considerava cumpridas as providências de emissão, subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, que foram aprovados por unanimidade. Desta maneira, o capital subscrito e integralizado passa a ser de NCz\$ 1.614.437,00 (Hum milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete cruzados novos), sendo NCz\$ 867.999,00 em ações ordinárias, NCz\$ 31.334,00 em ações preferenciais classe "A", NCz\$ 90.600,00 em ações preferenciais classe "B" e NCz\$ 624.504,00 em ações preferenciais classe "C". A Ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e demais membros do Conselho de Administração. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 20.11.89, sob o nº 001532, por despacho da Sra. Maria do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

(Ext. nº 19944, Reg. nº 37934, Dia 22/11/89)

NOVA CODEARA S/A - CGC/MF Nº 04.141.016/0001-75. Capital Autorizado - NCz\$ 3.900.000,00; Capital Subscrito - NCz\$ 1.685.813,00; Capital Integralizado - NCz\$ 1.685.813,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1989. ÀS 8:00 horas do dia 26.09.89, na sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração NOVA CODEARA S/A, para deliberar sobre a emissão de 27.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de NCz\$ 1,00 por lote de 1.000 de ações, no montante de NCz\$ 27.000,00, e a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 54.044.000 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de NCz\$ 1,00 por lote de 1.000 ações, no montante de NCz\$ 54.044,00, relativo ao exercício de 1989, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. nº 02586 de 22.09.89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 01.11.89, assinado pelos senhores OMAR CHAKOUR e RUI EMANOEL B. FLORIO, representantes da Empresa, pelos senhores ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Diretor Financeiro e JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 01.11.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001484 de 08.11.89.

(Ext. nº 19945, Reg. nº 37935, Dia 22/11/89)

BCN AGROPASTORIL S/A - CGC/MF Nº 03.503.802/0001-02. Capital Autorizado - NCz\$ 8.400.000,00; Capital Subscrito - NCz\$ 4.815.608,00; Capital Integralizado - NCz\$ 4.815.608,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1989. ÀS 08:00 horas do dia 23.08.89, na sede social, sito à Rua Cons. João Alfredo, 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, da BCN AGROPASTORIL S/A, para deliberar sobre a emissão de 11.500.000 de ações Ordinárias nominativas no valor nominal de NCz\$ 1,00 por lote de 1.000 ações, no montante total de NCz\$ 11.500,00, e a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 22.586.000 de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de NCz\$ 1,00 por lote de 1.000 ações, no montante de NCz\$ 22.586,00, relativo ao exercício de 1989, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. nº 02147 de 21.08.89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 07.11.89, assinado pelos senhores OMAR CHAKOUR e RUI EMANOEL B. FLORIO, representantes da Empresa, pelos senhores MÁRIO JORGE BRINGEL, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 07.11.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001507 de 13.11.89 - JUCEPA.

(Ext. nº 19946, Reg. nº 37936, Dia 22/11/89)

DIÁRIO RAÇÕES S/A

CGC/MF Nº 34.658.286/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO.....NCz\$ 5.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO.....NCz\$ 1.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.....NCz\$ 1.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30/10/89.

ÀS 16 (dezessete) horas, na sede social, sito à quadra 13, lotes 6 a 14, setor E, Distrito Industrial de Ananindeua - Pa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 500.000 (Quinhentas mil) Ações no valor nominal de NCz\$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de NCz\$ 500.000,00 (Quinhentas mil cruzados novos), sendo: a) 100.000 (Cem mil) Ações Nominativas Ordinárias, no valor de NCz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), a serem subscritas e integralizadas pelas acionistas detentoras do capital votante, b) 400.000 (Quatrocentas mil) Ações Preferenciais, no valor de NCz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados novos), a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme ofício GS-02909/89 de 19/10/89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais de 30/10/89, assinado pelos senhores LUIZ SOARES DOS SANTOS e ALVARO JOSÉ ALBUQUERQUE, representantes da Empresa, pelo senhor MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINGEL Diretor Financeiro e Antônio José Nunes da Silva, chefe do Departamento de Incentivos

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira do contrato assinado em 08/03/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato tem por objetivo a prestação de Serviços Técnicos em PATOLOGIA CLÍNICA aos segurados do IPASEP nas modalidades Gratuita, Co-Participada e Financiada. Quando atendidas nas modalidades Co-Participada e ou Financiada, Instituídas no Plano de Assistência Médico-Odontológico do IPASEP, denominado, Sistema de Assistência Médico-Odontológico - SIAMO, aprovado pelo Decreto nº 4632 de 17/12/86 que homologou a Resolução nº 091 de 17/12/86, os gastos serão repassados pelo órgão ao credenciado e amortizados parcial (80%) e totalmente pelo segurado beneficiado pela assistência, ao IPASEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais do contrato anterior. O presente Termo Aditivo vai assinado pelas partes contratantes para que produza seus efeitos legais. Castanhal, 30 de dezembro de 1988
MARIA DAS NEVES SEIXAS
CONTRATANTE
DIRETOR ANTONIO RODRIGUES CARDOSO
CONTRATADO

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E COMO CONTRATADO RUTH PEREIRA GOUVEIA DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira do contrato assinado em 25/01/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato tem por objetivo a prestação de serviços Técnicos PRÓTESES aos segurados do IPASEP nas modalidades Gratuita, Co-Participada e Financiada. Quando atendidas nas modalidades Co-Participada e ou Financiada, Instituídas no Plano de Assistência Médico-Odontológico do IPASEP, denominado, Sistema de Assistência Médico-Odontológico - SIAMO, aprovado pelo Decreto nº 4632 de 17/12/86 que homologou a Resolução nº 091 de 17/12/86, os gastos serão repassados pelo órgão ao credenciado e amortizados parcial (80%) e totalmente pelo segurado beneficiado pela assistência, ao IPASEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato anterior. O presente Termo Aditivo vai assinado pelas partes contratantes para que produza seus efeitos legais. Belém, 30 de dezembro de 1988
MARIA DAS NEVES SEIXAS
CONTRATANTE
RUTH PEREIRA GOUVEIA DIAS
CONTRATADO

(Ext. nº 19942, Reg. nº 37932, Dia 22/11/89)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO-Faço público que o TRT da 8ª. Região, em sessão de 8.11.89, homologou o resultado geral do Concurso Público C-205 para provimento do emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Área de Limpeza e Conservação), código TRT-8a-LT-1006, classe A, referência NM.Inicial da Tabela do Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, sob o regime da CLT para lotação em Altamira, Breves e Santarém, como a seguir: ALTAMIRA - 19 lugar - WALDIR FERREIRA GAMA, média 8,35; 29 lugar - DEUSA NEVES GOMES, média 8,74; 39 lugar - MASENI VIEIRA BATISTA, média 8,65; 49 lugar - ANA LUCIA DE MIRANDA PINTO, média 8,49; 59 lugar - ADENILTON AGUIAR DOS SANTOS, média 8,25; 69 lugar - DALVINO FERREIRA DIAS, média 8,27; 79 lugar - MARIA GORETI VIEIRA BATISTA, média 8,09; 89 lugar - HILTON BATISTA DA SILVA, média 8,08; 99 lugar - DORANEI ALVES SOARES, média 8,05; 109 lugar - RICARDO AGUIAR DA ROCHA, média 7,90; 119 lugar - LILIA ROCHA COUTINHO DA FONSECA, média 7,89; 129 lugar - MARIA ALFA GOMES OLIVEIRA, média 7,84; 139 lugar - JOSE ELIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, média 7,7; 149 lugar - CLEIDE FARIAS DE BRITO, média 7,65; 159 lugar - MARIA OCILA MONTEIRO DA COSTA, média 7,59; 169 lugar - JOICE MARTINS DA COSTA, média 7,5; 179 lugar - ALVANY BARBOSA LACERDA, média 7,0. BREVES: 19 lugar - ANTONIO NUNES DE FARIAS, média 8,86; 29 lugar - RICARDO PINHEIRO ROCHA, média 8,13; 39 lugar - CARMEM DO SOCORRO LEXO COSTA, média 8,09; 49 lugar - CARLOS CORREA CRUZ, média 7,94; 59 lugar - JOAO CORREA CRUZ, média 7,82; 69 lugar - DORIVALDO FERREIRA DE SOUZA, média 7,74; 79 lugar - MARIA DAS GRACAS SOUSA DA GAMA, média 7,72; 89 lugar - OZIMAR RODRIGUES BARROS, média 7,70; 99 lugar - SIVAL SANTOS DA CUNHA, média 7,64; 109 lugar - IRENALDO JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, média 7,62; 119 lugar - EVANO DA SILVA VIEIRA, média 7,30; 129 lugar - ERIVALDO DA SILVA SANTOS, média 7,20; 139 lugar - AUSTRIM LOBATO PEREIRA, média 7,19; 149 lugar - PAULO IVAN NASCIMENTO OLIVEIRA, média 7,17; 159 lugar - ERMINA MARIA LIMA DA SILVA, média 7,04; 169 lugar - JOAO LOPES PANTOJA NETO, média 6,94; 179 lugar - WILMAR DE JESUS MACHADO RIBEIRO, média 6,74; 189 lugar - ROTTERDAH NAZARETH GONÇALVES DO NASCIMENTO, média 6,64; 199 lugar - RAIMUNDO TADEU DA SILVA VIEIRA, média 6,59; 209 lugar - DILSON DE ALMEIDA ROSA, média 6,5; 219 lugar - HAMILTON VIEIRA DA COSTA, média 6,5; 229 lugar - ELIZETE RAMOS GONÇALVES, média 6,49; 239 lugar - CARLOS AMARO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, média 6,4; 249 lugar - JOSE CLAUDIO SOUZA DA GAMA, média 6,4; 259 lugar - RUTH HELENA DA SILVA BEZERRA, média 6,39; 269 lugar - PAULO GOMES DE ANDRADE, média 6,34; 279 lugar - BENEDITA FERREIRA DE FREITAS, média 6,10; 289 lugar - MIRIAM FARIAS SIQUEIRA, média 5,94; 299 lugar - JOSIAS PEREIRA DE MELO, média 5,69; 309 lugar - EDNA CABRAL TRINDADE, média 5,6; 319 lugar - ANTONIO PAULO FERREIRA DE SA, média 5,58; 329 lugar - JOSE ANTONIO FRANCA DE LIMA, média 5,39; SANTARÉM: 19 lugar - ANGELA MARIA WANGON COELHO, média 8,92; 29 lugar - SEBASTIAO RUY DOS SANTOS FERREIRA, média 8,64; 39 lugar - MARIA IRENILIA LIMA DOS SANTOS, média 8,63; 49 lugar - ROSILDA PERPETUA LIMA DE ANDRADE, média 8,24; 59 lugar - ANTONIO EDILSON BENTES DE SOUSA, média 8,22; 69 lugar - SELMA MERIAN GOMES RABELO, média 8,22; 79 lugar - ROBSON MARIO PINTO CRUZ, média 8,18; 89 lugar - PEDRO ERNESTO PARANATINGA LAVOR, média 8,10; 99 lugar - SEBASTIAO DOS SANTOS, média 8,02; 109 lugar - EXPEDITO AUGUSTO CUNHA DO ROSARIO, média 7,85; 119 lugar - ROSELENE LAILSON DOS SANTOS, média 7,77; 129 lugar - ADAILSON EMANUEL WAGHAN SARDINHA, média 7,77; 139 lugar - JOAO BARROS LIMA, média 7,63; 149 lugar - PEDRO DE OLIVEIRA PACHECO, média 7,62; 159 lugar - HELTON LUIZ ANDRADE GODINHO, média 7,17; 169 lugar - GERCY MARIA DE SOUSA BRANCHES, média 6,87. MARIDA DA

CONCEIÇÃO KLAUTAU DA SILVA, Diretora do Serviço do Pessoal, Substituta.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 8.11.89 e o que consta do processo P-2986/89 e 7458/89: RESOLVE: - ATO nº 218, de 13.11.89: I-ADMITIR, sob o regime da CLT, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Limpeza e Conservação), código TRT-8a-LT-1006, classe A, referência NM.Inicial da Tabela do Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, os seguintes: - WALDIR FERREIRA GAMA, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal, para lotação em Altamira; - DEUSA NEVES GOMES, em vaga decorrente da alteração do contrato de trabalho de Carmen Lucia da Conceição Castro, para lotação em Altamira; - ANTONIO NUNES DE FARIAS, em vaga decorrente da demissão de José Maria da Silva Santiago, para lotação em Breves; - ANGELA MARIA WANGON COELHO, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Edilson Pantoja Figueira, para lotação em Santarém; II - Os candidatos terão 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para assumirem o exercício dos respectivos empregos; - ATO nº 219, de 13.11.89: DISPENSAR, a pedido, LUCIVALDO DIAS DOS SANTOS do emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS TRT-8a-LT-1006 B NM.11, lotado na Secretaria Geral deste Tribunal, a partir de 31.10.89. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(Ext. nº 19934, Reg. nº 37924, Dia 22/11/89)

EDITAL JUDICIAL

2ª CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PAIXA
OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: TR VASCONCELOS-NCZ-2.409,60 DP-LEILA N. MEDEIROS-NCZ-189,28 DP-BELÉM CORTINAS LTDA.-NCZ-833,38 DP-AMAZONPLEX MANOUEIRAS E COMÉRCIO LTDA.-NCZ-1.675,70 DP-COML.MORENO BRAGA LTDA.-NCZ-1.218,28 DP-A.PRA-TA E CIA.LTDA.-NCZ-1.487,74 DP-A.J.L.CALDAS-NCZ-4.600,00 DP-DEJETORA PARANÁ-NCZ-172,73 DP-AMAZONIA MORAES IND. E COM.LTDA.-NCZ-1.380,00 DP-IRACI REIS AMADOR-NCZ-143,90 DP-JOSÉ DE ARAÚJO BRITO-NCZ-3.585,32 DP-TRANSPORTES BANDEIRANTES LTDA.-NCZ-105,00 DP-JORGE MAGRO VALENTIM-NCZ-850,80 Baldo-NCZ-283,60 DP-MATIAS SALES CORREIA-NCZ-187,00 DP-POLY LA FRANCINEZE RODRIGUES BRAGA-NCZ-359,64 DP-DANIEL D'AMORE IND. E COMÉRCIO-NCZ-263,50 DP-BRADIENSE LTDA.-NCZ-244,50 DP-CONST.VILASB COM.E IND.LTDA.-NCZ-1.775,00 DP-PEDRO SALTIA-NO FILHO-NCZ-3.489,70 DP-CHREZA DA S.GOMES-NCZ-516,00 DP-APIL AGROP. IZABELENSE LTDA.-NCZ-998,27 DP-ROBERTO RODRIGUES REP.LTDA.-NCZ-38,35 DP-MARCUS ANTONIO B.NASCIMENTO-NCZ-175,00 DP-CLINICA OTOLOGICA PARÁ-NCZ-139,50 DP-C.T.N.COM. TRANSP.E NAVEGAÇÃO LTDA.-NCZ-871,00 DP-JAIELA DIST.COM.REP.LTDA.-NCZ-1.347,85 DP-COML.MULLEVARD LTDA.-NCZ-1.989,90 DP-RIDER NOGUEIRA DE BRITO-NCZ-169,22 DP-SO LAYAS PEÇAS E ACESS.LTDA.-NCZ-145,95 DP-ELENY MOURA MENDONÇA-NCZ-123,03 DP-AMAZONPLEX MANOUEIRAS LTDA.-NCZ-533,99 DP-COMISSÃO - ECEC-PLANO LAV.CAGAREIRA-NCZ-123,49 DP-OLIBERTO ANDRADE-NCZ-10.753,72 DP-OLIBERTO ANDRADE-NCZ-27.820,15 DP-JAMIR MACHADO DE CASTRO-NCZ-1.600,00 DP-S.SEIXAS E CIA.LTDA.-NCZ-13.323,00 DP-SENA SILVA E CIA.LTDA.-NCZ-87,49 DP-PER P.BAIZES DA AMAZ.LTDA.-NCZ-403,58 DP-J.ATANAZO & FILHOS - LTDA.-NCZ-215,61 DP-J.M.LOPES DE ARAÚJO-NCZ-1.316,71 DP-FARMACIA E PERFUMARIA MODELO LTDA.-NCZ-1.045,62 DP-J.ATANAZO & FILHOS LTDA.-NCZ-680,19 DP-ALMERINDA A.MEIRELES NUNES LTDA.-NCZ-454,08 DP-JAMIR MACHADO DE CASTRO-NCZ-..... 1.400,00 DP-DIOGERAL DISTR. GERAL DE ALIMENT-NCZ-27.500,00 DP-SHOP TINTAS COMÉRCIO LTDA.-NCZ-1.763,00 DP-ABRAHIM SAU-MA E CIA.LTDA.-NCZ-760,58 DP-ASEA BROWN MOVERI S.A.-NCZ-... 1.132,41 DP-POLIMED COM.DE PROD.MEDIC.E ODONTOLOGIA-NCZ-... 958,71 DP-CHREZE-NCZ-1.000,00 DP-ORIVALDO COSTA-NCZ-2.000,00 DP-DA JUVENTUDE LTDA.-NCZ-54,47 DP-MIRANDA COM.E REPRESENT-NCZ-1.940,00 DP-DIOGERAL DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENT-NCZ-59.100,00 DP-DIOGERAL DISTR. GERAL DE ALIMENTOS LTDA.-NCZ-26.648,50 DP-SALT LAKS-NCZ-1.113,86 DP-ADALBERTO AL-UMINIO BRASILEIRO S/A-NCZ-271,48 DP-WELDER AUGUSTO LIMA MU- NIZ-NCZ-271,85- FRANCISCO ABINADER-NCZ-8.766,61 DP-JOSÉ - RIBEIRO DO NASCIMENTO-NCZ-2.626,08 DP-STEINER DISTRIB. RA- DIADORES ACESS LTDA.-NCZ-1.124,00 DP-GERISINA ADELIA ROD- REIS-NCZ-65,52 DP-NOVISA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.-NCZ-9.392,50 DP-RIDER LOWELL ULIANA-NCZ-20,00 DP-S.SEIXAS E CIA.LTDA.-NCZ-13.323,00 DP-SENA MOVES DECORAÇÕES LTDA.-NCZ-269,65 DP-MENDES & FILHOS LTDA.-NCZ-1.600,00 DP-MA- RIA LUCILIA TEORIO GOMES-NCZ-608,40 DP-JANUARIO DA SILVA - PEREIRA-NCZ-814,03 DP-C.N. NASCIMENTO-NCZ-633,60 DP-ANTO- NIO ANTONIO DOS SANTOS-NCZ-1.345,20 DP-AMAZONIA DISTRIB. E REPRESENT-NCZ-7.251,20 DP-ALUMIL IND.COM.REP.LTDA-NCZ- 276,49 DP-O.S. PINTO E CIA.LTDA.-NCZ-1.209,60 DP-PREFEITU- RA MUNICIPAL DE TUCURUI-NCZ-730,38 DP-PREFEITURA MUNICI- PAL DE TUCURUI-NCZ-600,50 S.BUR.- JOAO SALIM JUNIOR (FAZEN- DA GUJARA)-NCZ-8,00-Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. a virem pagar ou darem a razão do não pagamento dos títulos sob pena de serem lavrados os protestos.

Belém-PA, 20 de novembro de 1989

Cartório de Protesto Moura Paixa
VI OFÍCIO
Armando Cesar Pinheiro de Moura Paixa
Oficial Efetivo

(Ext. nº 19930 - Reg. nº 37917 - Dia: 22.11.89)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

ERRATA DO DECRETO Nº 6331 DE 16.10.89, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 16.11.89.
ONDE SE LÊ:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

* DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público os cargos de Administrador, Técnico em Contabilidade, Agente de Portaria, Datilógrafo, Agente Administrativo, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1989,
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado da Administração
MARIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado da Segurança Pública

* Republicado por ter sido com incorreções no D.O., nº 26.579, de 17.10.89.
PÓLO: SANTARÉM
CARGO: DATILÓGRAFO, CÓDIGO GEP-SA-902.1, CLASSE "A"
- Eteimar Melo de Souza
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE

"A"
- Maria Tálma da Silva Monteiro, Roberta Léa Sena Pantoja, Alexandre José Corrêa do Vale, Maria Lucidivalva Oliveira Melo e Luiz Carlos da Mota Lobato.
PÓLO: MARABÁ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE

"A"
- Samara Roose Viana Flores, Roseli Maria Sampaio Torres e Flávio Pereira de Brito.
PÓLO: BELÉM
CARGO ADMINISTRADOR - CÓDIGO GEP-ANSAD-617.1, CLASSE "A"
- Simone Santana Fernandez de Bastos

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 041/89, de 08.11.89.
INTERESSADO: SEAD
ASSUNTO: Pedido de dispensa de lotação
DESPACHO:
Autorizo a dispensa de lotação para os vales-refeição da SEAD.
Publique-se.
Em, 20 de novembro de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 766/89-DG, de 03.11.89.
INTERESSADO: DETRAN
ASSUNTO: Pedido de dispensa de lotação
DESPACHO:
Ante esta exposição e nos termos da lei, autorizo a dispensa de lotação.
Publique-se.
Em, 20 de novembro de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2651 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Telex de Miracema do Tocantins, de 26.10.89.
RESOLVE:
Colocar à disposição do Governo do Tocantins, MARIANA TAVARES LOPES, matrícula nº 0207780/16, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado da Educação - Interior, sem ônus para o Órgão de origem, até ulterior deliberação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2676 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 02389/89-SEAD,
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.10.89, o restante da licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, concedida através da Port. nº 1973, de 23.09.88, a OFÍZ DA VIEIRA, matrícula nº 0190850/10, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - U.T. "José Álvares da Azevedo".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de novembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2691 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 01970/89-SEAD,
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" EDUARDO CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 0465054/017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado de Educação-capital, a contar de 20.10.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de novembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2628 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02280/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO DINALDO KZAN GAMA, matrícula nº 5085047/013, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2633 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02301/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 5054672/13, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, E.E. "Barão do Rio Branco", a contar de 01.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2634 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02302/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0325937-12, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, E.E. "Augusto Olímpio", a contar de 01.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

01) PROCESSO Nº 882141-00
INTERESSADOS: MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES (01.01
A 31.05.88) E ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
(01.06 A 31.12.88)
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

02) PROCESSO Nº 881110-00
INTERESSADO: ARMENTO OLIVEIRA BARREIRINHAS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTA CORTE, PROLATADA
NAS CONTAS DE 1987
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNI-
CÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1989,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO

PÁUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNI-
CÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O
EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REA-
LIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1989, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA
SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 891672-00
INTERESSADO: RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIOADES

02) PROCESSO Nº 881358-03
INTERESSADOS: LAZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO
(01.01.87 A 13.03.87); JOÃO DAMASCENO
DA CUNHA RODRIGUES (14.03.87 A 30.06.87)
E GERALDO NILO DE AZEVEDO MATOS (01.07.
87 A 31.12.87)
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1987
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1989,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO
(G. R. 29.799)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 16.675

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ EDILSON BARBOSA DE ALMEIDA
PACIENTE : DOMINGOS FERREIRA ANDRÉ
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: I-Habeas Corpus Liberatô-
rio-Paciente preso em
flagrante delito-Pedido
de diligências à corre-
gedoria de polícia, sem
retorno-Excesso de pra-
zo.

II-Comprovado está o cons-
trangimento ilegal
pesando sobre o pacien-
te, uma vez que estando
recolhido no presídio
São José desde março do
corrente ano, sequer foi
denunciado. O excesso de
prazo alegado é eviden-
te;

III-Habeas Corpus Liberatô-
rio concedido à unanimi-
dade.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. De-
sembargadores das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos
conceder o remédio heróico pleiteado, mandando seja expedido
o competente Alvará de Soltura.

Belém, 16 de Outubro de 1989

Des. Stáleo Bruno dos Santos

Menezes-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE-

Belém, 03 de Novembro de 1989

Sérgio S. da Costa

Peróla Pacifico da Costa

Chefe do Serviço de Registro

de acordões.

ACÓRDÃO Nº 16.676

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA,
EM CAUSA PRÓPRIA
PACIENTE : O MESMO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 4ª. Vara Penal
RELATOR : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS

EMENTA: I-Habeas Corpus Preven-
tivo-Trancamento da ação penal-Anulação
do processo criminal-Inquérito policial
aberto em divisão incompetente e presidi-
do por delegado incompetente e suspeito-
Denúncia oferecida fora do prazo legal.

II- Por ser o inquérito
policial, peça meramente informativa, la-
vrado dentro dos cânones legais, além do
que o crime de falsidade ideológica é da
competência da delegacia de ordem Polí-
cia e Social (DOPS), aliado ao fato de que,
inquérito policial presidido por patente
do representante legal da vítima (GENRO)
não constitui nulidade, embora não reco-

mendável, nega-se a ordem sob este argu-
mento:

Quanto ao segundo ar-
gumento, há que se ressaltar que trata-se
de réu solto, não sendo a Lei adjetiva pe-
nal tão rigorosa no cumprimento dos pra-
zos nesses casos, razão porque nega-se a
ordem pleiteada.

Habeas Corpus preven-
tivo negado à unanimidade.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembarga-
dores, membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de vo-
tos, negar a presente ordem de habeas corpus preventivo.

Belém (Pa.), 16 de Outubro de 1989

Des. Stáleo Bruno dos Santos Mene-

zes-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE-

Belém, 1 de Novembro de 1989

Sérgio S. da Costa

Peróla Pacifico da Costa

Chefe do Serviço de Registro

de acordões.

(G. R. 29.540)

JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS. Nº 157/89

O Doutor VICENTE JOSÉ PINHEIRO DA FONSECA,
Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CI-
TADA a empresa M. L. LAMARCO DE LIMA, atualmente em
lugar incerto e não sabido, executado nos autos
do Processo nº 7a. JGJ-1.800/88, em que é exequen-
te JOSÉ KLEBER RAMOS COSTA, para pagar em 48 (QUA-
RENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de R\$ 2.782,16 (DOIS
MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS CENTAVOS NOVOS E
DEZESSEIS CENTAVOS), referente a Principal, FORTES,
e custas de sentença e execução, devidas nos ter-
mos da r. Sentença de 21.04.89, às 17:55 horas.

S U M O :

Principal 2.483,58+
FRTS 166,03= 2.649,62+
Custas de Sentença .. 78,36+
Custas de Execução .. 94,16= ... 132,54
TOTAL DEVIDO 2.782,16

Caso, não pague, nem garanta a execução no
prazo mencionado acima, será procedida a penhora
em tantos bens quantos bastem para integral paga-
mento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessa-
do, é passado o presente EDITAL, que será publica-
do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa-
do em lugar de costume, na sede desta Junta, na
Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Esta-
do do Pará, aos treze dias do mês de novembro de
mil novecentos e oitenta e nove. Eu,
(Isabela Carla L. de O. Sousa) Jur. em 1ª. Inst. Juíci-
a rias, lavrei o presente. *[Assinatura]*
(Dircio Ramos Nunes), *[Assinatura]* Secretária, subs-
crevi.

VICENTE JOSÉ PINHEIRO DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 7ª. JGJ de Belém

(G. R. 29.795)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOT TRT SJ Nº 151/89 Belém, 14.11.89

NOTIFICACÃO ARMEDES BARBOSA DA SILVA, atualmen-

te em lugar incerto e não sabido, de que foi in-

terposto Agravo de Instrumento por Sotage Amazô-

nia Química e Mineral S/An nos autos do Proces-

so TRT AI 69/89 contra o mesmo, havendo prazo le-

gal para contraminutar, querendo.

Saudações,

Sérgio S. da Costa

VERA LÚCIA BARROS MORAES

Chefe da Seção de Certidões e

Traslados

(G. R. 29.773)

CASA CIVIL

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL

Belém, 22 de novembro de 1989

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 270/89

OBJETO : RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO REBOCADOR "MESTRE PAÇOCA"

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CHEVROTÉCNICA

VALOR GLOBAL: NCZ\$-23.600,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 081/89

OBJETO : RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FIRMA(S) VENCEDORA(S): HOSPITÉCNICA - SM. COM. SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: NCZ\$-91.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 17/89

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM FERRO GALVANIZADOS

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONFERMETA LTDA E ENGETEC LTDA

VALOR GLOBAL: NCZ\$-157.455,50

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 261/89

OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSEG LTDA

VALOR GLOBAL: NCZ\$-209.370,35

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 082/89

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIÊNICO

FIRMA(S) VENCEDORA(S): NORTEC LTDA

VALOR GLOBAL: NCZ\$-90.220,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 077/89

OBJETO : AQUISIÇÃO DE CORTINAS

FIRMA(S) VENCEDORA(S): TAPECARIA ELITE LTDA

VALOR GLOBAL: NCZ\$-9.450,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARA
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO BANCO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): H.S. CONFECÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-184.949,15
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARA
ASSUNTO : CONVITE Nº 081/89
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSERVADORA ITATUITÉ LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-4.409,30
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 274/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA HUBER WACO MOD. 10M
FIRMA(S) VENCEDORA(S): SETRAC LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-63.100,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 281/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DE UMA CARREGADEIRA CASE MOD. W-20
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-65.510,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 283/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BALSA "DR. MARÇAL"
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-65.490,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 277/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DO EMPURRADOR MAGUARI II
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-66.950,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 031/89
OBJETO : CONSERVAÇÃO DE UM TRECHO DA RODOVIA PA-252
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ACINCO - AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO IND. E COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-1.233.978,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 233/89
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA DE LEI E RESTAURAÇÃO DE UMA ROD.
PA-140
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA BELÉM LTDA.
VALOR GLOBAL: NCZ\$-213.036,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARA
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 089/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): PAPELARIA PARIZE
VALOR GLOBAL: NCZ\$-15.790,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEVOP
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 43/89
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): SUL AMÉRICA ENG. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-1.341.483,14
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COPAGRO
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 016/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM TELEVISOR E UM VÍDEO CASSETTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MARCOS MARCELINO CIA LTDA E CARNEIRO CAVALCANTE LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-13.140,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PRODEPA
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 32/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOBREAK
FIRMA(S) VENCEDORA(S): M. PEIXOTO DA COSTA E CIA LTDA E MERELLI-MAT. ELÉTRICOS, LTDA

VALOR GLOBAL: NCZ\$-17.280,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: EMTU
ASSUNTO : CONVITE Nº 017/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MORENO LTDA, MODERNA LTDA, F. SOARES LTDA, SAGRADA FAMÍLIA LTDA E VIEIRA NEVES LTDA.

VALOR GLOBAL: NCZ\$-78.457,10
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FEP
ASSUNTO : CONVITE Nº 028/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE LIVROS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): LUSO MERCANTIL LIVRARIA, LIVRARIA CEJUP E R.A. JINKING'S E CIA LTDA

VALOR GLOBAL: NCZ\$-47.388,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: IDESP
ASSUNTO : CONVITE Nº 012/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): S.P.P. NEMO, K.R.S., GRÁFICA SANTO ANTÔNIO, D.P.N. E PAPELARIA MODERNA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-40.810,72
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FEP
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 01/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): BELMICRO LTDA, KARAJÁS LTDA, SID INFORMÁTICA, BELCOPY LTDA E GELPAC LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-473.476,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): STOCK EQUIP. E MÁQUINAS LTDA, ENAL EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, MEDICAL, C.M. ROCHA LTDA, LABORTEC COM. REP. LTDA, RECON COM. REP. LTDA, MERREL LEPETIT FARMACEUTICA LTDA E CEDADAN COM. REP. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-4.291.097,32
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 282/89
OBJETO : CONSTRUÇÃO NAVAL NA BALSA SAMUEL BENCHIMOL (COBERTURA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS)
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-144.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEGUP
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 008/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSOS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): IMPRESSOS DO NORTE LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-113.913,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEFA
ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE 02 LANCHAS EM ESTRUTURA DE AÇO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-5.960,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 029/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO, FILTROS INOX E REDUÇÃO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): PAK INDUSTRIAL
VALOR GLOBAL: NCZ\$-55.500,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 075/89
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES FLUVIAL
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TRANSP. BITTENCOURT LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-24.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 076/89

OBJETO : CONTRATO DE UM BARCO DE 15 A 25 TONELADAS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TRANSBITTENCOURT
VALOR GLOBAL: NCZ\$-36.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: E.S.E.F.P.A.
ASSUNTO : CONVITE Nº 18/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): BEL PISCINA LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-11.100,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: EMTU
ASSUNTO : CONVITE Nº 018/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO MARCA KOMBI
FIRMA(S) VENCEDORA(S): BELAUTO S/A.
VALOR GLOBAL: NCZ\$-11.011,59
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 267/89
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA ROD. PA-252 (ACARÁ-MOJU)
FIRMA(S) VENCEDORA(S): N.C.F. ENG. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-95.978,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 262/89
OBJETO : INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO TRAPICHE DO PORTO DO CAMARÁ (SALVATERRA)
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSEG LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-206.886,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 265/89
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL NO PORTO DE ACARÁ
FIRMA(S) VENCEDORA(S): R.P. CONSTRUTORA LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-206.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 268/89
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA PA-112 (BRAGANÇA/BR-316)
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSPON LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-42.227,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 264/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DO MOTOR DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CHEVROTÉCNICA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-30.130,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 073/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
FIRMA(S) VENCEDORA(S): AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
VALOR GLOBAL: NCZ\$-40.378,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 273/89
OBJETO : SERVIÇO NAVAL NO REBOCADOR "MESTRE ÂNGELO"
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-200.100,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 276/89

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DOUTORA YVONNE SANTIAGO MARINO,
 Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

FAZ SABER, aos que este lerem ou tomarem conhecimento que, pelo Dr. João Diogo de Sales Moreira, 132 Promotor Público, foi denunciado ANTONIO CAMPOS DA SILVA, vulgo "Antonio Porco", brasileiro, paraense, es

tado civil, profissão e filiação ignorada, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. 3 de Maio 2610- Guamá, como incurso nas penas do art. 121 § 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro em vigor. E como não foi encontrado, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste. Repartição Criminal, 09 de Novembro de 1989. Eu, Yvonne Santiago Marino, escrevo, o subscrevi.

OBJETO : RECUPERAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): SETRAC LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-38.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 279/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DE UM CAMINHÃO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CHEVROTÉCNICA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-63.100,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 263/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DA CARREGADEIRA CASE W20 - TC 60
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-67.180,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 269/89
OBJETO : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PA-391, TRECHO BR-316/MOSQUEIRO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): DEMOLIDORA J.L.S.
VALOR GLOBAL: NCZ\$-203.332,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 272/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DO REBOCADOR "LUIZINHO"
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ - TRATORES E MÁQUINAS LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-64.500,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 029/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E CALÇADOS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ARMAZÉM DO NORTE TECIDAS E CONFECÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-237.956,80
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONVITE Nº 271/89
OBJETO : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PA-458, TRECHO BRAGANÇA - AJURUTEUA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): DEMOLIDORA J.L.S.
VALOR GLOBAL: NCZ\$-211.948,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 266/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DA BALSA "BELIZÁRIO DIAS"
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TELMAQ LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-67.450,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 280/89
OBJETO : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DA RODOVIA PA-102
FIRMA(S) VENCEDORA(S): N.E.A. ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-207.926,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PRODEPA
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89
OBJETO : PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR
FIRMA(S) VENCEDORA(S): UNIMED DE BELÉM
VALOR GLOBAL: PLANO AMBULATORIAL NCZ\$-212,26
 PLANO HOSPITALAR STANDARD NCZ\$-235,87
 PLANO HOSPITALAR ESPECIAL NCZ\$-394,90
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

YVONNE SANTIAGO MARINO
 Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
 JUSTIÇA FEDERAL (G. R. 29.762)
 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante

este Juízo tramitam os autos de Contravenção Penal, Processo nº 34.682-9, movida pela Justiça Pública contra MANOEL DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, casado, natural de Santarém/PA, nascido a 05.08.1952, filho de Cotina de Oliveira Castro, identidade nº 221.844-SSP/AM, residente à Trav. Rui Barbosa nº 3248, bairro da Liberdade, em Santarém/PA, acusado da prática do crime tipificado nos arts. 1º e 3º da Lei nº 5197/67, com a redação da Lei nº 7653/88. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, em Belém/PA, no dia nove (09) do mês de fevereiro de 1990, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *José Varela*, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 89.0001197-9, movida pela Justiça Pública contra LUIZ ALBERTO DA SILVA BENEVIDES, brasileiro natural de Ilhéus/BA, nascido a 18.10.1957, filho Aureo Couto Benevides e Adalgisa Silva Benevides, Certificado de Reservista, 1ª Cat. 25.247/A, RM-11ª Zona Aérea, acusado da prática dos crimes tipificados dos arts. 180, 299 e 304 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia sete (07) do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *José Varela*, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª VARA
(G. R. 29.782)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo nº 89.0000880-3, que a Justiça Pública move contra a nacional JACQUELINE BOTEELHO RENDI, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, filha de Jaime Nunes Fernandes Rendeiro e Maria de Fátima Botelho Rendeiro, residente à Rua Cezário / Alvim, 937, ap. 306, Cidade Velha, nesta Capital, pela infração aos artigos 139, 140, § 2º, 141, II, combinado com o art. 331, todos do Código Penal. E constando nos autos que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-A por este edital para que compareça à sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no dia 07 de fevereiro, às 9:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada nos termos da denúncia oferecida, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *João Batista de Souza*, (João Batista de Souza), Técnico Judiciário, datilografei, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, conferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

BOLETIM Nº 194/89 (G. R. 29.730)

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 30.10.89

OFÍCIOS

Nº 40/89

Assunto

: Dr. Geraldo Cunha da Luz - Juiz da 1ª Vara na Comarca de Bagre
: Vem devolver os documentos anexos, ref. ao proc. nº 28.151-JF/PA, em atenção ao Of. nº 3468, deste Juízo.

DESPACHO

: J. Conclusos. Belém, 30.10.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

Nº 526/89

Assunto

: Luciano Bernardo da Cruz Lobo - Delegado da Receita Federal em Belém
: Vem prestar informações em atenção ao Of. nº 2779/89-JF/PA, de 12.10.89.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 527/89

Assunto

: Luciano Bernardo da Cruz Lobo - Delegado da Receita Federal em Belém
: Vem prestar informações acerca do solicitado através do Of. nº 2780/89-JF/PA, de 12.10.89.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc.

Assunto

: Wilson Cardoso de Souza
: Vem expor fatos inerentes aos processos nºs 22.498, 24.685, 26.475, 26.804, 27.468, 27.944, 28.201, 29.088, 29.205, 29.528, 29.676, 29.945 e 29.947 e requerer providências.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Leida Lígia do Amaral Serra

Adv.

Assunto

: Pedro Paulo Campos
: Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região, em face de estar inconformada com a r. sentença de fls. 152/154, ref. ao proc. nº 20.035.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da IMAÇO S/A

Adv.

Assunto

: Manoel José Monteiro Siqueira
: Vem manifestar-se sobre a impugnação de fls. 14/19, dos embargos de devedor, ref. ao proc. número 19.115-A.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal

Proc. Rep.

Assunto

: José Augusto Torres Potiguar
: Vem apresentar suas contra-razões, ref. ao proc. nº 30.086.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Raimunda Estella Bezerra

Adv.

Assunto

: Solange M.F. do C. Dantas
: Vem requerer seja efetuado o depósito referente ao mês de OUT/89, cheque anexo, ref. ao proc. número 37.242.

DESPACHO

: J. Efetue-se o depósito. Belém, 30.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Petição de Gerson Luiz Flesch

Adv.

Assunto

: Solange M. F. do C. Dantas
: Vem requerer seja efetuado o depósito referente ao mês de OUT/89, cheque anexo, ref. ao proc. número 37.246.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL

PROCESSO

Réu

Adv.

Autora

Proc. Rep.

SENTENÇA

: Nº 13.365
: Eldevandro Martins Ferreira
: Orlando de Almeida C. Filho
: A Justiça Pública
: Almerindo Trindade
: Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição da pretensão punitiva, a pena imposta ao réu ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA na sentença de fls. 97/99. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém

PROCESSO

Autora

Proc. Rep.

Réu

Adv.

DESPACHO

PA, 30.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara e das Exec. Penais

Nº 15.418

: A Justiça Pública

: Almerindo Trindade

: João Benedito Souza Lopes

: Raimundo Wilson G. Rayol

: Diga o representante do Ministério Público sobre a extinção da punibilidade ainda não decretada nos presentes autos, face a ocorrência da morte do agente (art. 107, I, do CP). Belém, 30.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. das Execuções Penais.

PROCESSO

Autora

Proc. Rep.

Réu

DESPACHO

Nº 15.690

: A Justiça Pública

: Almerindo Trindade

: Luiz Carlos da Conceição Marinho

: Retornem os autos com vista ao Ministério Público para que se pronuncie face a decorrência de prazo prescricional ante a pena em concreto e o estabelecimento, digo, estabelecido no art. 109, V, do Código Penal, considerando o seguinte: a) o trânsito em julgado para a acusação deu-se em 30.11.83 (fl. 138 v.); b) a pena imputada foi de 2 (dois) anos. Belém, 30.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. das Execuções Penais.

PROCESSO

Autora

Proc. Rep.

Réus

DESPACHO

Nº 23.515

: A Justiça Pública

: Paulo Meira

: Raimundo Cardoso Lobato e outros

: Retornem os autos com vista ao Ministério Público para que se pronuncie sobre a possível prescrição da pena imposta ao réu Edson Costa Lima, tendo em vista o prazo do art. 109, V, do Código Penal, uma vez que a pena aplicada foi de 1 (um) ano de reclusão e a sentença transitou em julgado a 13.02.84 (fl. 192). Belém, 30.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. das Execuções Penais.

PROCESSO

Autora

Proc. Rep.

Réu

SENTENÇA

Nº 29.386

: A Justiça Pública

: Almerindo Trindade

: Raimundo Nelson Almeida de Souza

: Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição da pretensão punitiva, a pena imposta ao réu RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA na sentença de fls. 141/146. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, 30.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. das Execuções Penais.

PROCESSO

Autora

Proc. Rep.

Réus

Adv.

DESPACHO

Nº 35.228

: A Justiça Pública

: Paulo Meira

: Rodney Delano Mahalla e outros

: Regina Ferreira Vas e outros

: Intime-se o requerente de fls. 256/259, através da douta Assessoria Jurídica, dos termos do parecer retro do nobre representante do Ministério Público. Belém, PA, 30.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. das Execuções Penais.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 30.10.89

TELEX:

Nº.:

Assunto:

DESPACHO:

OFÍCIOS:

Nº.:

Assunto:

DESPACHO:

Nº.:

Assunto:

047/89-SP - TRF 1ª REGIÃO - BRASILIA
JUIZ VIEIRA DA SILVA - PRESIDENTE
Comunica decisão ref. Conflito de Competência nº 89.01.10565-9/PA, deu pela competência do Juiz Suscitante
À Secretaria. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

218/89-CJF - Ministro Torreão Braz
Encaminha exemplar do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal
Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

2145/89-CART/SR/DPF/PA
Encaminha o Inquérito Policial nº. 185/89-SR/PA, solicitando prazo para prosseguimento das diligências

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 7-12-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto: Vem apelar da decisão proferida nos autos do proc. nº 19.085 requerendo vista dos autos
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto: Vem requerer o prosseguimento da Execução, face haver sido rescindido o parcelamento da dívida, ref. aos processos nºs.: 27435, 27678 e 27927

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Do: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 6a. Região (Adv. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha)

Assunto: Vem expor e requerer que seja encaminhada a Execução à Comarca respectiva ref. proc. nº 89.0001652-0
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 6a. Rg.
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto: Vem expor e requerer nos autos do processo nº 22.845

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: JOSÉLIA MOREIRA SOUZA e NEUSA MARIA DIAS MOREIRA

Adv.: Dra. Maria das Graças R. Sampaio
Assunto: Vem informar que liquidou o débito executado conforme comprovante anexo, referente aos procs.: nºs.: 34.789 e 34.788 (respectivamente)

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: EDILSON LERAY SILVA

Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos
Assunto: Vem apresentar suas Alegações Finais, ref. proc. nº 30.387

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS - CONFRIO
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assunto: Vem APELAR da decisão, ref. proc. nº 89.0001341-6

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: COPESEBRA-COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assunto: Vem APELAR da decisão, ref. proc. nº 89.0001340-8

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: ALBRAS- ALUMINIO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Gerson de Oliveira Souza
Assunto: Vem APELAR da decisão, ref. proc. nº 89.0001603-2

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: ALBRAS- ALUMINIO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Gerson de Oliveira Souza
Assunto: Vem APELAR da decisão, ref. proc. nº 89.0001603-2

DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS:**MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº: 89.0001756-0
Impetrante: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv.: Dra. Vera Maria Bôa Nova Andrade
Impetrado: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Preliminarmente, aguarde-se o decurso do prazo para o preparo inicial do feito (art. 13 da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
Executada: BRASIL EXTRATIVA S/A
DESPACHO: Restitua(m)-se, contra recibo, a(s) certidão(ões) que instruíram a petição inicial, e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL

Nº: 13.758
Exeqüente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
Executada: BRASIL EXTRATIVA S/A
DESPACHO: Restitua(m)-se, contra recibo, a(s) certidão(ões) que instruíram a petição inicial, e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura
Executada: BRASIL EXTRATIVA S/A
DESPACHO: Restitua(m)-se, contra recibo, a(s) certidão(ões) que instruíram a petição inicial, e, em seguida, arquivem-se os autos. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL

Nº: 27.263
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Réus: BAG YEONG WEON E OUTROS
Defensor: Dr. Raimundo Heraldo F. Bessa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. V, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PB)

Nº: 89.0001447-1
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO
Requerido: HENRY CHECRALLA KAYATH
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº: 00.00036641-2
Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Réu: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 30.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Em tempo:**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Nº: 26.160
Embargante: O. B. CORREA
Adv.: Dra. Nessimia Simão Tuma
Embargada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 27.10.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº: 29.332
Embargante: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Embargada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Jose Augusto T. Potiguar
DESPACHO: Idêntico ao anterior

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**JUIZ FEDERAL - Iran Velasco Nascimento****DIRETOR DE SECRETARIA - Fernando de Souza Gregório****EXPEDIENTE DE 30.10.89****OFÍCIOS**

Nº: 123/89-CRJ/SR/DPF/PA
Delegado: Bel. Dr. Fábio Gaetano
Assunto: Encaminha Servidor para testemunha nos autos do proc. nº 32.011.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: SUNAB/DEPA/SIPIS/
Delegado: Harley Rodrigues Wanderley
Assunto: Apresenta Servidores para prestarem declarações neste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Do: IAPAS
Adv.: Dr. Maria C. Pessoa dos Santos
Assunto: Requer o parcelamento do débito cebrado nos autos do proc. 31.615/86.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 30.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Da: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Costa
Assunto: Requer a suspensão da praça nos autos do proc. nº 31.615.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: ROBERTO REIXEIRA DE OLIVEIRA
Adv.: Em causa própria
Assunto: Requer seja juntada a petição de desistência no M. de Segurança da 2ª Vara.

DESPACHO: 1 - Junte-se a petição anterior. 2 - Informe-se sobre o deferimento ou não do pedido de desistência. Belém, 30.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS
Nº: 89.0001762-4
De: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA GUIMARÃES
Adv.: Dr. Telma S. L. Rodrigues
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra a Coordenadora de Núcleo da Escola de Administração Fazendária - NESAF.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 30.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 89.0001767-5
De: João Marinezio Palheta de Medeiros
Adv.: Dr. Carlos A. F. de Arruda
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra a Coordenadora de Núcleo da Escola de Administração Fazendária - NESAF.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 30.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 89.0001767-5
De: João Marinezio Palheta de Medeiros
Adv.: Dr. Carlos A. F. de Arruda
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra a Coordenadora de Núcleo da Escola de Administração Fazendária - NESAF.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 30.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS - MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000
Nº: 89.0001704-7
Impete: Maria Antônia Machado Tarrie
Adv.: Dr. Santana Pereira

IMPED: Coordenadora de Núcleo da Escola de Administração Fazendária - NESAF.

DESPACHO: Ante a informação retro, indefere os pedidos de litisconsórcio ativo, formulados as fls. 21 e 33 por Roberto Teixeira de Oliveira. Belém, 30.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 89.0001762-4

IMPETE: Maria de Fátima Nogueira Guimarães

Adv.: Dr. Telma S. L. Rodrigues

IMPED: Coordenadora de Núcleo da Escola de Administração Fazendária - NESAF.

DESPACHO: Vistos, etc. 1 - concedo o benefício da Justiça gratuita, requerido pela impetrante, nos termos do art. 4º, § 1º c/c art. 5º da Lei 1.060/50, nomeando para a defesa de seus interesses em Juízo a Dr.ª Telma Sueli Leite Rodrigues, OAB-PA número 2165. 2 - Presentes os requisitos estabelecidos pelo art. 7º, inc. II da Lei 1.533/51, CONCEDO a liminar pleiteada, para assegurar a impetrante o direito de fazer a sua inscrição ao concurso público objeto do edital nº 06, de 25/09/89, da Escola de Administração Fazendária / (ESAF), publicada no Diário Oficial de 26 de setembro de 1989, sem a restrição limitadora da idade máxima de 35 anos estabelecida na alínea b, item 2.3 de citada regulamentação, até que seja julgada em definitivo o presente mandamus. Notifique-se a autoridade indigitada cetera para que preste as suas informações no prazo legal, dando-lhe conhecimento, para que cumpra, de inteiro teor da decisão. Belém, 30.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 89.0001767-5

IMPETE: João Marinezio Palheta de Medeiros

Adv.: Dr. Carlos A. F. de Arruda

IMPED: Coordenadora de Núcleo da Escola de Administração Fazendária - NESAF.

DESPACHO: Vistos, etc. Presentes os requisitos estabelecidos pelo art. 7º inc. II da Lei 1.533/51, CONCEDO a liminar pleiteada, para assegurar a impetrante o direito de fazer a sua inscrição ao concurso público objeto do edital nº 7, de 25/09/89, da Escola de Administração Fazendária - (ESAF), publicada no Diário Oficial de 26/09/89, sem a restrição limitadora da idade máxima de 35 anos estabelecida na alínea b, item 2.3 de citada regulamentação, até que seja julgada em definitivo o presente mandamus. Notifique-se a autoridade indigitada cetera para que preste as suas informações no prazo legal, dando-lhe conhecimento, para que cumpra, de inteiro teor da decisão. Belém, 30.10.89 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30.10.89**OFÍCIOS:**

Nºs.: 2130, 2131, 2132 e 2150/89-DPF/PA.
Do: Bel. JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal, e outros.

Assunto: Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 104, 115, 107 e 111/89-CART/SR/DPF/PA., solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

Nº: 2154/89-CART/SR/DPF/PA.

Do: Bel. JOÃO FRANCISCO L. M. BORGES - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do IEL. nº 114/89-DPF/PA., solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 2152 e 2155/89-CART/SR/DPF/PA.
Do: Bel. RAIMUNDO BATISTA DE M. LIMA - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 98 e 106/89-SR/DPF/PA., devidamente relatados.

DESPACHO: Ao MPF/PA., para as devidas providências.

Nº: 218/89-CJF - Brasília-DF.

Do: Ministro TORREÃO BRAZ

Assunto: Encaminha o exemplar do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal. Acusar e agradecer.

DESPACHO: 530/89 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Do: Delegado da Receita Federal - Belém
Assunto: Vem prestar informações a respeito do Ofício nº 2789/89, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Nº: 559/89-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
De: Carlos Alberto da S. O. Junior
Assunto: Vem informar que o funcionário PAULO CEZAR MORAES DE LIMA, deixou de comparecer a este Juízo no dia 19 próximo passado, por se encontrar hospitalizado.

DESPACHO: Junte-se e aos autos.

PETIÇÕES:

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Fátima de Nazaré Pereira
Assunto: Vem apresentar nos autos do Processo nº 89.0107-8.

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Da: S U N A B
Proc.: Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
Assunto: Requer a SUSPENSÃO do processo nº. 89.0000629-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : S U N A B
Proc. : Heloisa Maria Cavalheiro Pagundes
Assunto : Vem Apelar nos autos de Embargos a Execução processo nº 36.328.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : AMERICO LINS DA SILVA LEAL - Advogado
Assunto : Vem dizer que desiste das alegações preliminares, nos autos do processo nº 89.0000660-6.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : Nº 89.0000465-4
Autor : CARLOS JOSE T. DOS SANTOS e outros
Adv. : Maristela Keller e outro.
Réu : I A P A S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Indefero o pedido de chamamento da União Federal como litisconsorte nécessário (fls.153), por não ser caso. Manifestem-se as partes sobre as provas que ainda pretendem produzir, indicando-as. Intimem-se.

CLASSE: IX

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL:

Processos : N.ºs. 89.0001454-4 e 89.0001646-6
Depcte. : Juízo Federal da 3ª Vara - CEARÁ
Depcto. : Juízo Federal da 4ª Vara - PARÁ
DESPACHO : A Distribuição para baixa; depois, de volvam-se estes autos ao Juízo Deprecante.

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL: Proc. nº 89.0036014-7.

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Paulo Meira
Réu : José Ribamar Pinas
Adv. : Manoel Garcia da Costa
DESPACHO : Face ao rito de que cuida a espécie, chamo o processo à ordem e determino que se abram vistas às partes, sucessivamente, pelo prazo de três dias, para que apresentem memoriais, em substituição aos debates orais.

Processo : Nº 89.0000880-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães Moraes Filho
Réu : Jacqueline Botelho Mendonça
DESPACHO : Defero o requerido às fls. 113. Cite-se a denunciada nos termos do art. 361 do CPP, para cuja audiência de qualificação e interrogatório designo o dia 07 de fevereiro de 1990, às 9:00 horas; Ciente o representante do Ministério Público Federal.
Belém, 30.10.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal
ral da 4ª Vara. (C. R. 29.560)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001749-7 PROT: 26/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : LOURENÇO GALVÃO DOS SANTOS
IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001750-0 PROT: 26/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : JOSE COSMO SOBRINHO
IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001751-9 PROT: 26/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE E OUTROS
IMPDO : DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001752-7 PROT: 26/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - NESAF
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001753-5 PROT: 26/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE
IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - NESAF
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001754-3 PROT: 27/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : LUIZ FERNANDES NEVES
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF
VARA : 003

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO : 00005

Belém, 27/10/89

(a) M^a de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIÊNCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001764-0 PROT: 27/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : CARLOS ARAÚJO MENDONÇA
IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - NESAF
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001765-9 PROT: 30/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : GIOVANNI BATTISTA TUVERI
IMPDO : DIRETOR DO NÚCLEO DA ESF EM BELEM
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001767-5 PROT: 30/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : JOÃO MARINIZIO PALHETA DE MEDEIROS
IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - NESAF
VARA : 003

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 89.0001766-7 PROT: 30/10/89
CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
PRINCIPAL : 89.0001752-7 CLASSE: 2000
RETE : ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
REDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 002

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO : 00001

Belém, 30/10/89

(a) M^a de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIÊNCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001756-0 PROT: 27/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001757-8 PROT: 26/10/89
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : UNIÃO FEDERAL
REU : AEME ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001758-6 PROT: 26/10/89
CLASSE : 05000 - AÇÃO DIVERSA
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : CONSTANTE TRZECIA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001760-0 PROT: 27/10/89
CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
RETE : AZULEJOS DO PARA S/A
REDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 001

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 89.0001755-1 PROT: 27/10/89
CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
PRINCIPAL : 89.0001716-0 CLASSE: 2000
RETE : MARIA AUXILIADORA JOSINO DA COSTA E OUTRO
REDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 002

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO : 00002

Belém, 27/10/89

(a) M^a de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIÊNCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001761-6 PROT: 27/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MARINALDA ARAÚJO DA CUNHA
IMPDO : DIRETOR DO NÚCLEO DA ESF EM BELEM
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001762-4 PROT: 27/10/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MARIA DE FÁTIMA MQUEIRA GUIMARAES
IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - NESAF
VARA : 003

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 89.0001759-4 PROT: 26/10/89
CLASSE : 05000 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 89.0000719-0 CLASSE: 1000
IMPTE : UNIÃO FEDERAL
IMPDO : ANA MARIA DA SILVA FERREIRA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001763-2 PROT: 27/10/89
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 PRINCIPAL: 89.0001753-5 CLASSE: 2000
 REUTE : CLÉLIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE
 REUDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCANTINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

Belem, 27/10/89

(a) M^a de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G. R. 29.559)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001686-5 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : ADELSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO E
 OUTROS
 IMPDO : DIRETORA DO NUCLEO DE ESCOLA DE
 ADMINISTRACAO FAZENDARIA DO MINISTERIO
 DA FAZENDA DO PARA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001687-3 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : JOSE AMELIO COUTINHO E OUTROS
 IMPDO : ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001688-1 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : CARREGAMENTO DE COCAINA A BORDO DA
 AERONAVE - PREFEITO PT - KYH ESTACIONADA
 NO AEROPORTO DE BELEM
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCANTINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

Belem, 19/10/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001689-0 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 10000 - AÇÃO SUMARISSIMA
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 REU : JOAO LOPES DE SOUZA
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001690-3 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
 AUTOR : EXTINSIL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 REU : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL
 S/A - ELETROFORTE
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001691-1 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 05000 - DECLARATORIA
 REUTE : MUNICIPIO DE ITAITUBA
 REUDO : FUNDACAO DE ASSISTENCIA AOS GARINPEIROS
 (FAG)
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001692-0 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCCO : XINKAS ATACADO E VAREJO DE GENEROS
 ALIMENTICIOS LTDA. E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001693-8 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : ARROMBAMENTO DA AG. POSTAL DE
 ANANINDEUA/PA
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001694-6 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : DESAPARECIMENTO DE MAQUINA DE CALCULAR
 ELETRONICA DA SUCAM
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001695-4 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : DESAPARECIMENTO DE 3 MAQUINAS
 CALCULADORAS ELETRONICAS DA SUCAM
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001696-2 PROT: 18/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : SEVERINO CAPELARI
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001697-0 PROT: 19/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : VERA LUCIA FRANCA CHAVES DOS SANTOS
 IMPDO : DIRETOR DO NUCLEO DA ESAF EM BELEM
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001698-9 PROT: 19/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : PAULO JOSE DA SILVA
 IMPDO : DIRETOR DO NUCLEO DA ESAF EM BELEM
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001699-7 PROT: 19/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MARIA DA GLORIA MIRANDA DE ARAUJO
 IMPDO : DIRETOR DO NUCLEO DA ESAF EM BELEM
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001700-4 PROT: 19/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA
 IMPDO : COORDENADORA DO NUCLEO DA ESCOLA DE
 ADMINISTRACAO FAZENDARIA DO PARA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001701-2 PROT: 19/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : CARLOS ALBERTO SOEIRO CORAL
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CURSO DE
 ODONTOLOGIA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001702-0 PROT: 19/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : AIRTON JOSE DE VASCONCELOS
 IMPDO : RECEITA FEDERAL
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00014
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCANTINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00014

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Belem, 19/10/89

(a) M^a de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G. R. 29.431)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001703-3 PROT: 30/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : FRANCISCO CORDEIRO DA ARAUJO
 IMPDO : DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE
 ADMINISTRACAO FAZENDARIA DO MINISTERIO
 DA FAZENDA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001704-1 PROT: 30/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : AIRTON JOSE DE VASCONCELOS E OUTRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001705-5 PROT: 30/10/89
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 REUTE : PAULO FAELTAS DE OLIVEIRA
 REUDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001711-3 PROT: 27/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : EDILSON MONTEIRO DA COSTA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001712-1 PROT: 27/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : JOSE EUCLIDES AQUINO DA SILVA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001713-0 PROT: 30/10/89
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
 ABASTECIMENTO - SIAB
 EXCCO : SORVETERIA E LANCHONETE BOH FRIO LTDA.
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001714-8 PROT: 30/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MARIA IRENE MARTINS NEGRÃO
 IMPDO : ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA -
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCANTINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

Belem, 30/10/89

(a) M^a de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G. R. 29.560)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.603

BELEM - QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1989

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEZINS. ESCRIVÃ: ELANIR FESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: TETIA MARIA TAVARES MARTINS. Inventariante: PEDRO FERREIRA MARTINS. Despacho: "Consoante parecer do M. Público, expeça-se p' alvará com as cautelas legais. Em, 13.11.89". Advogado: Vasco Martins Borborema.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autores: Os herdeiros de ACÁCIO DE JESUS FELICIO SOBRAL e AMÉRICA DA CRUZ SOUZA SOBRAL. Réu: JOSÉ RUIZES DA ROCHA. Despacho: "Indefero o pedido por falta de amparo legal. Em, 13.11.89". Advogados: Albino Souza e Celso Burlamaqui Freire.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: CONSORCIOS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. Agravada: BOS/S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Despacho: "Mantenho o despacho. Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Em, 13.11.89". Advogados: Roberto Rodrigues Cardoso e Fernando Facury Scaff.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: TIA CO ANTONIO DE SOUZA. Interessada: CDETE MONTEIRO NASCIMENTO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 20. Lavre-se o termo. Em, 13.11.89".

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: REERB-SERVAÇÕES ZAIDAN LTDA. Devedora: J.M. MELO FONSECA. Despacho: "Cite-se. Em, 13.11.89". Advogada: Margareth Puga Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS. Autor: CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA. Réu: Espólio de JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA e ANA MARIA ALMEIDA CAVALCANTE. Despacho: "Citem-se os requeridos para comparecerem à audiência de instrução e julgamento que se realizará às 10 horas, no dia 21.02.90., podendo produzir provas e oferecer defesa escrita ou oral. Em, 13.11.89". Advogados: Carlos R. Ferro e Silva e João Meesias dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria - dos: MARIO DA SILVA CASTRO e sua mulher JULIETA MALHEIR DE CASTRO. Inventariante: DORACELI MALHEIR DE CASTRO. Despacho: "Nomeio a requerente e inventariante, devendo a mesma prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações, manifestando-se as partes. Em, 13.11.89". Advogado: Omar José de Oliveira Soares.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDITCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedora: CARMEN LÚCIA DE SOUZA DINIZ. Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a recolher os autos o mandado devidamente cumprido, no prazo de 48 horas. Em, 13.11.89". Advogados: Rosa Egídia Bassalo Criequino e José Odalín Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MARIO MOREIRA DOS SANTOS. Réu: JERFESON BRAGA RODRIGUES. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 75, com vista em cartório. Em, 13.11.89". Advogados: José Antônio Coelho, Marco Antônio Gonçalves de Alcantara, Maria de Nazaré Castro Maia e Celso Burlamaqui Freire.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: FINISA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. Réu: MARCO ANTONIO SOARES RAPOSO. Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Em, 13.11.89". Advogado: Carlos A. C. Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: OTÁ CÍLIO DE SOUZA BARATA. Interessada: MARIA FÁTIMA BARATA DA MOTA. Despacho: "Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves para funcionar como Curador à Lide, devendo o mesmo prestar o compromisso legal. Cite-se e interdite para ser interrogado em Juízo no dia 30.11.89., às 12 horas. Dê-se ciência ao

M. Público e Curador. Em, 13.11.89".

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO SUMARÍSSIMA. Autor: MARIA DE LOURDES DE MELO E SILVA. Réu: ELLIO JOSE BORTMAN. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 22.12.89., às 10 horas, cumpridas as formalidades legais. Em, 13.11.89". Advogados: Orlando de Melo e Silva e José Gímenes Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO. Autor: PEDRO RAIMUNDO DE ALMEIDA. Réu: ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES. Despacho: "Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para comparecer à audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 22.02.90., às 10 horas, podendo arrolar testemunhas e oferecer defesa escrita ou oral. Em, 13.11.89". Advogado: Jorge Aristen Gonçalves Pamplona.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autor: Espólio de VALÉRIO OLIVEIRA ACRIM. Réu: JOSÉ TAVARES FERNANDES. Despacho: "Designio o dia 30.11.89., às 11:00 horas, em cartório, para purgação da mora dos meses vencidos e vencidos e demais encargos que se vencerem até a data da efetivação do pagamento. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Em, 13.11.89". Advogadas: Elisete Oliveira de Rocha e Maria Cláudia S. Dias de Aguiar.

Belém, 13 de novembro de 1989.
A Escrivã,

Elanir Fessoa Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1989-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LENO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Procs. n.ºs: 449/86; 450/86; 544/86; 694/87; 633/88; 33/89; 33/89-A; 84/89; 280/89; 283/89; 364/89; 528/89; 623/89; 626/89; 584/89; 655/89.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. n.º 528/89 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Alice Zaire Boushoss
Adv.: Daniel Coelho de Souza
Not.: Eduardo Alberto Carvalho M. de Barros
DESP.: Devolvam-se os presentes autos ao requerente, decorrido 48 hs., obedecidas as cautelas legais.

Proc. n.º 626/89 REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut.: Jorge José Naim Aued
Adv.: Pedro Paulo Campos
Ré.: Sônia Maria Nicodemus dos Santos
DESP.: I- Apensem-se ao processo principal. II- Cite-se.

Proc. n.º 364/89 DESPEJO

Aut.: Miguel Amaro Mussi
Adv.: Francisco Pompeu Brasil Filho
Réu: Raimundo Visomar Amorim
Adv.: Milton F. Chagas
DESP.: Manifeste-se o autor e após o Oficial de Justiça, sobre as alegações de fls. 41/42, em cinco (5) dias.

Proc. n.º 655/89 BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Cia Aymoré de Cred. Inv. e Finan.
Adv.: Aury S. Silva
Réu: Araken Collyer Carvalho
DESP.: I-Atendendo as disposições do art. 3º, do Decreto nº 911, de 1º/10/69, e a mora comprovada do devedor, defiro a medida liminarmente. Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão. II- Cite-se para contestar no prazo legal de três (3) dias ou, se já tiver pago 40% do preço, requerer a purgação da mora.

Proc. n.º 184/89 MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Walkyria Sardo Leão Ribeiro
Adv.: Leonna Gondin da Cruz Jr.
Ré.: E.C.C.A-Eng. e Const. Correa Almeida Ltda
DESP.: I- Autorizo o levantamento da importância depositada pelo seu destinatário. II- Deposite o autor a importância correspondente a oito (8) valores de referência, para fazer jus a complementação dos honorários do dr. perito. III- Digam os interessados sobre o laudo pericial, em cinco (5) dias.

Proc. n.º 283/89 REVISIONAL DE ALIMENTOS

Aut.: Eleonor da Costa Barbal
Adv.: Eliete de S. Lopes
Réu: Raimundo Nonato Gomes de Lima
Adv.: Luiz Otávio Bandeira Gomes
DESP.: Especificuem as partes as provas.

Proc. n.º 633/88 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Cintia Jolies de C. A. C. Magalhães
Adv.: Ana Carla M. Palmeira de Oliveira
Réu: Marcos Pereira Magalhães
Adv.: Elizabeth Graça de Azevedo
DESP.: Certifique o sr. Escrivão se foi ou não realizada a audiência de conciliação.

Proc. n.º 694/87 EXECUÇÃO

Ex.: ONC-Org. Nac. de Cobranças S/C Ltda
Adv.: Regina Benedita Botelho
Ex.: Comercial de Roupas Ltda
Adv.: Margareth Puga Cardoso
DESP.: Defiro ao pedido de fls. 43. Proceda-se ao levantamento pelos seus destinatários.

Proc. n.º 544/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Adalberto Maroja Neto
Ex.: Zúlia Souza Santos
DESP.: A conta

Proc. n.º 450/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
Ex.: José Maria Henrique Serruya
A conta (Desp)

Proc. n.º 449/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
Ex.: José Antonio de Araujo
DESP.: A conta

Proc. n.º 623/89 DESPEJO

Aut.: João Tourão Correa de Miranda
Adv.: Paulo Rubio de S. Meira
Ré.: Virgínia Quaresma Neto
SENT.: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada na fls. 15, pelo autor João Tourão de Miranda, estando extinto o processo, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. n.º 303/89 DESPEJO

Aut.: Preventório Santa Terezinha
Adv.: Luis Otávio L. P. Rodrigues
Ré.: Elizabeth Napomuceno de Souza Rocha
Adv.: Isomar Ferreira de Souza
SENT.:... Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado à av. Magalhães Barata, nº 588, aptº 102, Ed. São Miguel, para uso próprio do autor-Preventório Santa Terezinha, fixando o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a desocupação do prédio, face não haver decorrido seis (6) meses entre a data da citação (04/07/1989) e da sentença, nos termos do § 5º, do art. 53, da Lei nº 6.649/79. Condene o suplicante no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Procs. n.ºs: 591/89 e 225/89.

RECEBIDOS
Procs. n.ºs: 993/87; 411/89; 445/89; e 536/89.

M A N D A D O S

EXPEDIDOS:
Procs. n.ºs: 469/89; 512/89; 717/88

RECOLHIDOS
Procs. n.ºs: 337/89; 339/86; 142/86; 408/89; 578/89.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS
Procs. n.ºs: 554/89; 319/89.

REMETIDOS
Procs. n.ºs: 625/89; 321/89.

REQUERIMENTOS DE

Humberto de Pinho Barros
Vitor Moutinho da Conceição
Banco do Estado de Goiás S/A
Endeco Engenharia Ltda
Angelina de Souza Pinho
Belém, 13 de novembro de 1989
Fernando Camara Leno
ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES = 5º OFÍCIO
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 13/11/89

CARTÓRIO
OFÍCIO
Cível e Cr.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: MARIA ADELAIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA

Novembro - 1989

1953/708
 Autora: Neide Gomes da Cunha Silva (Adv. Dr. João Maria //
 Lobato da Silva)
 Reu: Wilson José da Cruz Paiva (Adv. -)
 Despacho: Começo do pedido formulado às fls. 47 e define-
 o requerido, ordenando o arrastamento de portas e do //
 que se fizer necessário para apreensão de bens a serem
 penhorados, e que deverá ser cumprido por 2 oficiais //
 de justiça, lavrando-se de tudo, auto circunstanciado, //
 com as formalidades legais. Oficie-se ao Comandante da
 Polícia Militar do Estado para que forneça um contin-
 gente de 4 praças para o fim de auxiliar os oficiais
 de Justiça na penhora com arrastamento e ainda na pri-

são de quem resistir a ordem. Desentranhe-se dos autos o mandado e adite-se a cláusula de arrembamento. Int.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 488/89
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Carlos José Chaves Noqueira)
Reu: Estância D. Manoel Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Despacho: A. Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 489/89
Autor: Roberto Gama de Carvalho (Adv. Dr. Silvana Mendonça de Carvalho)
Reu: Maria Eunice Rodrigues do Carmo (Adv. Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 476/89
Autor: Oscar Dias Teixeira Junior (Adv. Dr. Edilene Valério)
Reu: Joaquim Lopes de Vasconcelos (Adv. Despacho: Acato o impedimento arguido pelo sr. Escrivão pelo motivo acima alegado e nos termos do § único do art. 135 do CPC, declaro-me suspeito para funcionar no presente feito, por motivo íntimo, devendo ocorrer a sua redistribuição a outro juiz e ofício. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 334/89
Autor: Cícero Garcia (Adv. Dr. Arnaldo Augusto M. Meira)
Reu: Miguel Chaves de Souza (Adv. Dr. Regina Ferreira Vaz)
Despacho: Recebo a apelação de fls. em seus efeitos legais. Intime-se o apelado para no prazo de 15 dias, apresentar sua resposta. Esgotado esse prazo, remetam-se os autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder a conta, a qual elaborada, intime-se o apelante do valor da mesma, para dentro do prazo de 10 dias, após a regular intimação, efetuar o preparo todo de conformidade com o estatuto na parte inicial do art. 519 do CPC. Se efetuado o preparo, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPÃO - 13º OFÍCIO
DIA 13-11-1989
ESCRIVÃO EMILTON SAMPÃO

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA:

Autora: ENDECO ENGENHARIA LTDA. adv. José Augusto Potiguar.
Reu: MARMORE SANTA INEZ GRANITOS LTDA. adv. Benedito Cordeiro Neves. DESPACHO:

Remarco as diligências designadas às fls. 54 V, para o dia 12-12-89, às 12 horas, face a intimação anterior não ter observado o prazo legal de 5 dias do art. 421 do C.F.C.Em. 10.11.89. Dr. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL:

Autor: RUY AUGUSTO DE B. MEIRA. adv. Arnaldo Meira. Réu: RIVALDO / VIANNA PRASÃO. adv. Loris Rocha P. Junior. DESPACHO:

Ao Contador, Em, 10-11-89, Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de REIVINDICATÓRIA:

Autor: ESPOLIO DE SECUNDINO LOPES PORTELA. adv. Otávio Augusto de Salles. Réu: OSVALDO ALIVERTI. adv. Waldemar da Silva. Sentença de conclusão seguinte: JULGO PROCEDENTE a ação e condeno os réus Osvaldo Aliverti e sua mulher OLGA MAIA ALIVERTI a desocuparem o imóvel reivindicando e devolvê-lo ao autor, no prazo de 30 dias. Expeça-se o competente mandado. Condeno, ainda os réus ao pagamento das custas processuais e honorárias do patrono do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa, devidamente monetariamente. P.R.I. Em, 08-11-89, IVERTE LUCIA F. NHEIRO, Juíza de Direito.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento:

Autora: EXPORTADORA PERACCHI LTDA. adv. Abraham Assayag-R6-LOGA - RAUTO Ltda. adv. Luiza de Souza Nello. Despacho: Defiro a petição de fls. 44. Arbitro os honorários do consignante, de 10% do valor do débito. Custas pelo consignante. Ao contador, para cálculo do complemento do depósito. Em, 13-01-89.

Autos Cíveis de Embargos à Execução-Embargante: RAIMUNDO MAR

ÇAL FRANCA. adv. Raimundo Nilson de Carvalho. Embargado: AUTOBEL

COM. DE VEICULOS LTDA. adv. Fernando Gonçalves. DESPACHO:

Recebo a apelação só no efeito devolutivo. Diga a parte con-

trária. Em, 10.11.89, Werther Benedito Coelho, Juiz.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

14a Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Ré: OELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo o vertente recurso, 'ex vi' inc. II do art. 500 do C.F.C. Diga a OELPA, observado o prazo legal." (09.11.89) Advogados: Drs. Roberto V. Calvo, Carlos Esteves Machado de Souza.

14a Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo a apelação, e penso no efeito devolutivo. Diga o apelado." (13.11.89) Advogados: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueiras de Mattos.

14a Vara Cível. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: EMBRACOM - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Subam os autos do Egrégio T.J.E." (13.11.89) Advogados: Drs. Sant'Ana Pereira, Maria de Fátima / Pinheiro de Oliveira.

14a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedoras: D. BOADANA TURISMO 777 LTDA. e Outros. Despacho: "De-se vista dos autos. A requerente (fls. 15 dos autos)." (13.11.89) Advogados: Drs. Silvia Figueiras de Mattos, Raimundo de João Oliveira de Macedo.

14a Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JUDICIAL, CUMULADA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: EDUARDO DE JESUS ALCANTARA. Ré: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Despacho: "Defiro o pedido retro." (13.11.89) Advogados: Drs. Floracy de Jesus Paim / plona Dantes, Maria Tomazia Santos Duarte.

14a Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ROBERTO JOSÉ CORRÊA. Despacho: "Diga o exequente, acerca do informe contido no facho de auto de avaliação." (13.11.89) Advogado: Dr. Sérgio Feitosa.

14a Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: JOSÉ CLÓVIS FERREIRA BASTOS. Despacho: "A conta." (13.11.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

Belém, 13 de novembro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICÍPIO DE BELÉM, AUTARQUIAS. ESCRIVÃO: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRª SILVIA FIGUEIRAS DE MATTOS, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 13.11.89.

CARTÃO ANA CASTELO.

Proc. nº 159/89-SISCOM-301890528070 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: WILLIAN PAZ ARAÚJO e OUTROS. (Adv. José Carlos Melem). Requerido: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.). Despacho: Considerando ser o advogado dos impetrantes esposo da secretária deste juízo, juro suspeição p/ o processamento deste feito. Proceda-se a redistribuição de vida. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 08/89-SISCOM-301880364049 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Suplicante: Mª LUZANIR DE ALMEIDA CARDOSO. (Adv. Otávio Fonseca). Suplicada: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes). Edital de sentença: A reinstalação da linha telefônica não pode realmente ser feita pelos motivos já expostos nesta sentença. Isto posto, julgo improcedente a ação e condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% sobre o valor dado à causa. Custas de lei. P.R.I., inclusive o R.M.P. Belém, 08 de Novembro de 1989. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 137/89-SISCOM-301890543186 de RESCISÃO DE CONTRATO, PELO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Requerente: IPASEP. (Adv. Paulo Roberto Carneiro). Requerido: MARIA BENEDITA MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES e OUTROS. (Adv. Humberto Henrique C. de Barros). Despacho: Em razão das suplicas Maria José Maciel dos Santos e Irene Costa Ribeiro não terem sido citadas, apenas a suplicada Maria Benedita Maciel dos Santos Rodrigues que compareceu nesta data, neste Juízo, mesmo sem ter sido formalmente citada, razão porque a audiência designada não foi realizada. Rel. marco a mesma para o dia 06 de Dezembro do corrente ano às 10 horas, ficando as partes aqui presentes devidamente intimadas, assim como o advogado da Sra. Maria Benedita e a Representante do Ministério Público, devendo ser expedido mandado para a citação das demais requeridas. Belém, 10 de Novembro de 1989. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 146/89-SISCOM-301890532304 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado). Executado: Mª DAS GRAÇAS OLIVEIRA FORMIGOSA. (Adv.). Despacho: A conta. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 86/89-SISCOM-301890491220 de MANDADO DE SEGURANÇA. Apelante: VIRGÍLIO BRITO GOMES DE SOUZA e S/MULHER MARIA GORETE GOMES DE SOUZA. (Adv. Vinícius Hesket). Apelada: CODEM-PMB. (Adv. Mª Tomazia Duarte). Despacho: Regularize-se a certidão de fls. 38 dos autos. Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. De-se vistas à apelada para responder. A seguir, a conta. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 176/87-SISCOM-301870266923 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executado: SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA e OUTROS. (Adv.). Despacho: Expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Muaná, para a penhora, avaliação e alienação dos bens arrestados, devendo após a penhora ser feita comunicação a este juízo para a intimação dos devedores residentes nesta comarca. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 134/89-SISCOM-301890548052 de DECLARATÓRIA E ANULATÓRIA. Requerente: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. (Adv. Ilídio de Oliveira Alves). Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv.). Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 287/87-SISCOM-301870331677 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves). Executado: DELMAR NORTE S/A e OUTROS. (Adv. Haroldo Santos). Despacho: A conta. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 144/89-SISCOM-301890531082 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. José Aluysio Campos). Executado: LUIZ OTÁVIO RODRIGUES BRITO. (Adv.). Despacho: Explique o exequente a razão do débito do executado não aparecer em seu extrato de conta. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 125/89-SISCOM-301890563689 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Rocha Lobato). Executado: JOSÉ BASTIDA MESSA e S/MULHER LUIZIA LEIDE PAGANI MESSA. (Adv.). Despacho: A conta. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 124/89-SISCOM-301890563663 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre). Executado: ISMAEL NUNES DA SILVA e S/MULHER ANA Mª SILVA. (Adv.). Despacho: Regularizem-se as certidões do presente feito. Certifique-se sobre o não comparecimento dos executados; após remetam-se os autos à secretaria do Ministério Público para que seja designado curador aos réus. Belém, 10.11.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 13 de Novembro de 1989.
Ana Maria Castelo Branco de Carvalho
Escrivã

Belém, 13 de novembro de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO, DRª. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. RAIMUNDO TRINDADE. (Adv. Willian Farias). Reqda. ALBANISA DE AGUIAR TRINDADE. Desp. Renove-se as diligências para o dia 20.02.90, às 11.00 horas. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. OSIER MONTEIRO DOS SANTOS (Adv. Waldir Rocha). Reqda. LEONOR FAVACHO DOS SANTOS. Desp. Em provas. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. ETELEDI FERREIRA DE ARAÚJO. (Adv. Altiberto Silva). Reqda. FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO. Desp. Considerando o acordo feito nos termos de audiência e firmado pelas partes; Considerando o parecer favorável da Dra. Promotora de Justiça; Julgo extinto o presente feito e determino que seja o fido à fonte pagadora do requerido, para o cancelamento da pensão arbitrada. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. SANDRA SUELI SOUZA SANTOS e RAIMUNDO DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS. (Adv. Katia Gomes). Desp. Designo o dia 20.02.90, às 11.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

EXECUÇÃO. Reque. LUIZIA CASTANHEIRA. (Adv. Mª Arlete Cunha). Reqda. MANOEL DE NAZARÉ FERREIRA RODRIGUES. Desp. Redistribua-se à 8ª Vara Cível. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. ORLANDO CARVALHO BARBOSA. (Adv. Nazaré Maia). Reqda. RITA DOS SANTOS BARBOSA. (Adv. Caetano Milão). Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas previamente requeridas. Designo o dia 21.02.90, às 9.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. JOSÉ RIBAMAR DO ANW

O ESCRIVENTE,

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14a OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

TOS SOUZA, MARIZETE DE MORAES SOUZA. (Adv. Nazare Gonçalves). Desp. Homólogo por sentença, o Termo de Acórdão de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. SATIRO NARAT DA ROCHA. (Telma Rodrigues). Reque. MARIA JOSÉ MENDES ROCHA. O fidei-jur. ao T.R.B. solicitando informações sobre o endereço da requerida. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA CUMULADA COM ALIMENTOS. Reque. RAIMUNDO SOARES DO AMARAL. (Adv. Raimundo Fagundes Lopes). Reque. AURELIO KONREIRO DO AMARAL. (Adv. Raimundo Farias). Desp. Certifique a Sra. Escrivã quando foi publicado a sentença. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Autor. GILSON MATOS DE ALMEIDA. (Adv. Nazare Maia). Réu. LOCADORA BELAUTO LTDA. (Adv. Fernando Vianna). Desp. Paga a A. sobre o ofício anexo aos autos. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. IOLITA DA CONCEIÇÃO SANTOS. (Adv. Moacir Pamplona). Reque. GILBERTO COSTA BARBOSA DA SILVA. Desp. Esclareça o Sr. Gilberto, através de Procurador o pedido e documentos anexos aos autos. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Reque. GIL PATRICK MACHADO DOS SANTOS. (Adv. Nazare Gonçalves). Reque. JAIME TEIXEIRA FERNANDES. Nada as sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 20.02.90, às 9.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive o M.P. Oficie-se ao Instituto Renato Chaves para que seja procedido o exame hematológico, na menor requerente, sua mãe e no requerido. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reque. JANETE MEIRIS DA SILVA SANTOS E TARCIZO DA SILVA SANTOS. (Adv. Fco. Nunes Salgado). Desp. Vistas no prazo de Lei. Belém, 13 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. JOÃO JOSÉ DE LIMA E FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA. (Adv. Nazare Maia). Desp. Defiro o pedido de dispensa do prazo recursal. Expeçam-se os mandados que se fazem necessários. Belém, 10 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. ANTONIO MACIAS MAIA. (Adv. Miguel Cunha Filho). Desp. Considerando o parecer supra do M.P., defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Reque. MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA. (Adv. SEM EFEITO)

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA. (Adv. Maria Renê Maia). Reque. ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 20.02.89, às 10.30 horas. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. ALMIR SILVA DA CUNHA. (Adv. Nazare Maia). Reque. FRANCISCO DE ASSIS. Desp. Aguarde-se a iniciativa da parte interessada. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. JOÃO RAZUCO NETO e SOGRO DEPATILIA PATELO RAZUCO. (Adv. Nazare Maiores). Desp. Decreto o divórcio do casal, com fundamento na referida lei. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se mandados. Belém, 08 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reque. MARIA DA CONCEIÇÃO MOUTO SOUZA e JUIZ WALDIR DE SOUZA. (Adv. Nelson Souza). Desp. Homólogo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no R.O. vil, para tal fim expedindo-se mandado. Belém, 08 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. IVON PINHEIRO NUNES e ANA EUNICE BARROS NUNES. (Adv. Raimundo Osório). Desp. Decreto o Divórcio do casal, com fundamento na referida lei. Transitada em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se mandados. Belém, 08 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

rida lei. Transitada em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se mandados. Belém, 08 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. MARCIO JOSÉ DE SOUZA MORAES, FABRICIO DE SOUZA MORAES e FABIOLA HEILEN DE SOUZA MORAES. (Adv. Ma Bulina Silva). Desp. Considerando o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará obedecidas as formalidades legais. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ORDEM JUDICIAL. Reque. JOSÉ BAILA DE SOUZA e MARIA JOSÉ LIA ASSUNÇÃO DE SOUZA. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Ao M.P. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. HALDINE DOS SANTOS FONSECA e ROSANA DE FÁTIMA DOS REMÉDIOS FONSECA. (Adv. Norme Esteves). Desp. Homólogo por sentença o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Frank BRUNO BAILA DE SOUZA. (Adv. Ivone d'Oliveira Duarte). Reque. RAIMUNDO CARLOS MORAES DE SOUZA. Desp. Paga a A. sobre a certidão da Sra. Oficial de Justiça. Belém, 09 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. JUCILENE SHIRLEY ALVES DA SILVA. (Adv. Glaciela Furtado). Reque. JUCIVALDO BEZERRA DA SILVA. Desp. SEM EFEITO.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM. PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAUER. RESENHA: 13/11/89.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE/ OBRIGAÇÃO DE FAZER. Reque. REINTEGRANTE: Escolástica de Freitas Wanzeler (adv. Dourival Rodrigues). REINTEGRADO: Manoel Dias (adv. Carlos Alberto Arruda).

DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se o advogado da autora a se manifestar sobre a certidão de fls. 31, do ofício de justiça, no prazo legal. Belém, 13/11/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 40/89. CONSIGNANTE: Iomar de Lacerda Araújo (adv. Epitácio Santana). CONSIGNADO: Osvaldo Brígido Correa (adv. Pedro Pinheiro Filho). DESPACHO: "Rec. hoje. Se correto o cálculo de fls. 35 deverá o autor completá-lo no prazo do artigo 899, a contar da intimação deste despacho. Int. Belém, 13/11/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 120/89. CONSIGNANTE: Emília Lima de Araújo (adv. Raimundo Dorival). CONSIGNADO: Antônio Bento Sobrinho. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber a importância devida e na inicial requerida, em cartório no dia 29/11/89, às 10 horas, sob pena de depósito, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 13/11/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 121/89. CONSIGNANTE: Luis Carlos Lemos Barreto Moreira (adv. Raimundo Dorival). CONSIGNADO: João Rodrigues dos Santos. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida e na inicial referida em cartório, no dia 30/11/89, às 10 horas, sob pena de depósito, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 13/11/89."

AÇÃO: REIVINDICAÇÃO - Proc. nº 61/84. REIVINDICANTE: Maria Eunice da Conceição Figueiredo (adv. Raimundo de Paiva Osório). REIVINDICADA: Raimunda Glória Pamplona Maia (adv. Joselisa Kauffman). DESPACHO: "Rec. hoje. Cumpra-se o venerando acórdão de fls. 50/51. Belém, 13/11/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã (G. R. 29.705)

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. REZENHA DO DIA, 14 DE NOVEMBRO DE 1989.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. Reque. REINTEGRANTE: CIMA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE. Reque. REINTEGRADO: ENDECOR LTDA. Adv. Rosomiro Arrais. Efetuada a conta em 01.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. Agravante: FONTENELE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. Adv. Jose Candido Ribeiro Neto. Agravado: A.M. SA SERVIÇO DE CREDIÁRIO, COBRANÇA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/A e outra. Adv. Carlos Alberto Ferro e Silva. Efetuada a conta em 10.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. DESPEJO (Recurso de Apelação). Apelante: JOÃO AUGUSTO DE SOUZA. Adv. Mariolito Carvalho. Apelado: ALYRIO JUAZRE OTONI SARBÁ.

Adv. Antonio A. Neto. Efetuada a conta em 07.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPATO. SUMARISSIMO (Recurso de Apelação). Apelante: LOCADORA BELAUTO LTDA. Adv. Waldemar Vianna. Apelado: FERNANDO DUARTE DA FONSECA ARAÚJO. Adv. Mariolito Carvalho. Efetuada a conta em 07.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE (Recurso de Apelação). Apelante: JOAQUIM SOARES. Adv. Francisco Assis dos Santos Filho. Apelado: ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD. Adv. Antonio Abelem. Efetuada a conta em 06.11.89, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. HABILITAÇÃO DE HERDEIROS (Recurso de Apelação). Apelante: Herdeiros de DOMINGOS FRANCISCO DE BAS TOS. Adv. Jose A. Brasil. Apelado: BATALHA E FILHOS. Adv. Vinícius Hasketh. Efetuada a conta em 08.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. EXECUÇÃO. Reque. ORLANDO FERREIRA MAGNO. Adv. Maria de Nazare A. Pereira. Reque. REINTEGRANTE: TRANSPORTES E COMÉRCIO RIO CASTANHO LTDA. Adv. Jose de Arimateia Chaves Sousa. Efetuada a conta em 06.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO SARMENHO. Agravante: ENCOL S/A. Adv. Deusdedit F. Brasil. Agravado: PARAGUASSU ELERES e outros. Adv. Paraguassu Eleres. Efetuada a conta em 13.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. ORDINARIA DE SEPARAÇÃO ACUMULADA C/ ALIMENTOS. (Recurso de Apelação). Apelante: SÉLNE BARROSO DA COSTA. Adv. Polidoro Barbalho da Santa Filha. Apelado: JESUJOSE DA COSTA. Adv. Maria Amélia de Almeida. Efetuada a conta em 13.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. DECLARATÓRIA (Recurso de Apelação). Apelante: ORINAVE NAVEGAÇÃO LTDA. Adv. Manoel Jose M. Siqueira. Apelado: LUIZ IVAN JARAU BARBOSA. Adv. Francisco Hermogenes de O. Pessoa. Efetuada a conta em 13.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO EDON GOMES. DESPEJO (Recurso de Apelação). Apelante: MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO. Adv. Laurencio Rocha. Apelado: CECIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA. Adv. Luis Roberto Meira. Efetuada a conta em 08.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. OBRIGAÇÃO DE FAZER (Recurso de Apelação). Apelante: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO. Adv. RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO. Apelado: TELEPARA S/A. Adv. Luiz Mindelo. Efetuada a conta em 13.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENHO. DESPEJO (Recurso de Apelação). Apelante: SILVIA SUELI SANTOS FERREIRA. Adv. Abraham Assava. Apelado: MARIA REGINA REIS DOS SANTOS. Adv. Antonio C.B. Monteiro de Brito. Efetuada a conta em 08.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENHO. DESPEJO (Recurso de Apelação). Apelante: DULCINEA MACIEL DOS SANTOS. Adv. Maria de Nazare A. Pereira. Apelado: ANA LUCIA DE ALMEIDA LEAL. Adv. Carlos Alberto F. de Arruda. Efetuada a conta em 08.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO EDON GOMES. EXECUÇÃO. Reque. NORTE M TURISMO LTDA. Adv. Paulo Souza. Reque. REINTEGRANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS. Adv. Francisco Fidelis. Efetuada a conta em 01.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. RESSARCIMENTO DE DANOS. Reque. REINTEGRANTE: KAWAMURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT. Adv. Renato Norberto David. Reque. REINTEGRADO: ISMAEL DOS SANTOS MARQUES. Adv. Donato Cardoso de Souza. Efetuada a conta em 14.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENHO. EXECUÇÃO-HIPOTECÁRIA. Reque. REINTEGRANTE: ECONOMICA AMAZONIA S/A. Adv. Luiz do Socorro S. dos Santos. Reque. REINTEGRADO: ANTONIO AUGUSTO REIS COELHO. Adv. Solange Couto Dantas. Efetuada a conta em 01.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPATO. ARRESTO. Reque. REINTEGRANTE: AUTO POSTO TROPICAL LTDA. Adv. Luiz Loureiro. Reque. REINTEGRADO: TRANSPORTES MÔNICA LTDA. Adv. Marinete B. Rodrigues. Efetuada a conta em 09.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. DESPEJO. Reque. REINTEGRANTE: MARIO APARÍCIO MARTINS. Adv. Adelino Simão. Reque. REINTEGRADO: LUIZ SILVA ALMEIDA. Adv. Ines de Fatima Alves. Efetuada a conta em 17.10.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. EXECUÇÃO. Reque. REINTEGRANTE: ROLNORTE LTDA. Adv. Jorge Gama. Reque. REINTEGRADO: BELCONAVE S/A. Adv. Manoel M. Siqueira. Efetuada a conta em 10.07.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: SONAVE LTDA. Adv. Antonio da Cunha eto. Embargado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Adv. Cleber Saraiva dos Santos. Efetuada a conta em 08.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. EXECUÇÃO. Reque. REINTEGRANTE: JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA. Adv. Carmen Elizabeth A. Addario. Reque. REINTEGRADO: OLAVO DA SILVA QUADROA JUNIOR. Adv. ... Efetuada a conta em 01.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO EDON GOMES. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: JOÃO BENSABAT BITTENCOURT. Adv. Roseana Rodrigues. Agravado: EDILSON DA SILVA CARDOSO. Adv. Icarai Dantas. Efetuada a conta em 13.11.89, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO EDON GOMES. CONCORDATA. Reque. REINTEGRANTE: INDUSTRIA GUAMAENSE DE VASSOURAS LTDA-M.E. Adv. Ana, Maria Crispino Gomes.

Efetuada a conta em 06.07.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

Embargante: GRAFICA GIRASOL LTDA. Adv. Hayilton Reis. Embargado: ITAPAGE S/A. Adv. Marcilio F. Vianna. Efetuada a conta em 10.10.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

Requerente: TRANSPORTADORA VOLTA R. DONDA S/A.

Adv. José Humberto Lima. Requerido: SOTAVE NORTE S/A. Adv. Sant'ana Pereira. Efetuada a conta em 11.10.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

Requerente: LUCINDA BEIRÃO LOPES.

Adv. Raimundo Moreira Junior. Requerido: A. MACIEL COM. e REP. LTDA e outro. Adv. Americo Aurelio Pires dos Santos. Efetuada a conta em 09.03.89, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

Embargante: AGRICULTURA BOULHOSA LTDA.

Adv. Osvaldo P. Jucan Javarez Jr. Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A. Adv. Laercio Laredo. Efetuada a conta em 31.10.89 para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.

Requerente: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A.

Adv. Humberto de Vasconcelos. Requerido: NELSON LOPES CANCADO. Adv. Edilson B. de Oliveira Dantas. Efetuada a conta em 10.10.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.

Requerente: ELETROLUC LTDA. Adv. Manoel S. Neto. Requerido: DOMINIO EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv. José Candido Neto. Efetuada a conta em 08.11.89, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

Requerente: BELMÓDULO LTDA. Adv. Ione Arrais Rodrigues. Requerido: RÁDIO E TV GUAJARÁ LTDA. Adv. Aldebaro Klautau Neto. Efetuada a conta em 01.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

Requerente: GUAJARÁ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Adv. Nelson da Silva Sa. Requerido: NÍLIO NAZARENO TEBERA. Adv. Edmar da Silva. Efetuada a conta em 27.10.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

Requerente: CRIS-METAL MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA.

Adv. José Humberto Lima. Requerido: ENEL ENGENHARIA S/A. Adv. Luiz Otavio Rodrigues. Efetuada a conta em 15.02.1989, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 14 de novembro de 1989.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO. Ubiraci da Rocha Sidrim.

RESENHA DO DIA 14.11.89

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Pará. Juíza Titular: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivã: Stael Santiago.

Proc. nº 3637/86-DESPENJO

As: Orlando Ferreira Magno. R: Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda. Adv. Drs. Adalberto M. Neto, M. de Nazaré A. Pereira e Raynaldo V.M. de Castro Jr. Despacho: R. H. Encaminha-se, estes autos, ao Dr. Juiz Auxiliar por onde se processa a execução.

Proc. nº 4733/87-DESPENJO

As: Maria Augusta Veloso Gomes. R: Adélia Reis Batalha. Adv. Drs. Leonildo Gonçalves Gomes e Solange Couto Dantas. Despacho: R. H. Diga os interessados sobre este requerimento.

Proc. nº 3352/86-REINTEGRAÇÃO DE POSSE

As: João de Souza Neves. R: Waldemar de Alcântara Freitas. Adv. Drs. Raimundo W. P. da Rocha e Maria Lúcia Patrício. Despacho: R. H. Resarco a vistoria para o dia 30 do corrente, às 10hs, permanecendo os mesmos, digo, o perito designado e assistentes se aceitarem o encargo. Diga as partes.

Proc. nº 6023/89-DESPENJO

As: Leucy Bastos Brito. R: Stênio Amorim de Melo. Adv. Drs. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Jorge Gonçalves Pamplona. Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. nº 5934/89-DESPENJO

As: Maria da Luz Bastos. R: José Gomes Noronha. Adv. Drs. Vasco M. de Borborema e Jacy Monteiro Colares. Despacho: R. H. Tendo em vista os motivos alegados pela parte interessada, às fls. 28/29, destes autos, acolho os presentes embargos, julgando-os procedentes, condenando, assim, o réu, nas custas e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Cumpra-se.

Proc. nº 4421/87-FALÊNCIA

As: Sandoz S/A. R: Marajo Distribuidora de Medicamentos Ltda - Dismedica. Adv. Drs. Theresinha de J.C. Winkler, Jacy Colares e José Romal do Vieira. Despacho: R. H. Tendo em vista o andamento deste processo ter sido feito através de despacho do Juiz Auxiliar, à época, nesta vara, retornem estes autos à consideração do mesmo. Proc. nº 6099/89-AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aggravante: Consorbrás-Consórcio Nacional de Veículos Ltda. Aggravada: Noemia Fitman Moura. Adv. Drs. Roberto Rodrigues Cardoso e Haroldo Pinheiro da Silva.

Despacho: R. H. Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar as peças dos autos que pretende o traslado e juntar documentos novos.

Proc. nº 6189/89-INDENIZAÇÃO COM PEDIDO DE PERDA

As: Direção Consuelo dos Santos Moraes e outros. R: Indústria Brasileira da Amazônia S/A e E.B.M.O.E. Adv. Dr. Reynaldo V. Moreira de Castro Jr. Despacho: R. H. Cite-se na forma requerida na inicial.

Proc. nº 5373/88-EXECUÇÃO PROVISÓRIA

As: Francisco Melo de Almeida. R: Rubertex Comércio e Indústria S/A. Adv. Drs. Leonam Gondim Cruz e Rosamiro Arrais. Despacho: R. H. Defiro este requerimento. Designo o dia 28 de dezembro, às 10hs. p/a praça, sendo a 2ª praça dez (10) dias após, se necessário.

Belém, 14 de Novembro de 1989

Stael Santiago - escrivã

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO JOSÉ DA COSTA. Ré: AUREA DIONÍSIO BARROS. Despacho: "A.Cite-se. Em, 14.11.89". Advogado: José Oswaldo Cavalcante Garão.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autor: JOSE CHANA HALUM JACOB. Ré: JOÃO GUILHERME DA COSTA. Despacho: "A.Cite-se. Em, 14.11.89". Advogado: Alida Van Den Berg.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Devedora: LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS LTDA. Despacho: "A.Cite-se. Em, 14.11.89". Advogado: José Cleber Nascimento dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: WILSON ALVES DE SOUZA FILHO. Ré: LÚCIA MARIA DA SILVA CRUZ. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 30/31. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para cumprir as diligências observadas: as cautelares legais. Em, 14.11.89". Advogados: Laurencio Miranda da Rocha e Ricart Elso Dias de Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de Pagamento). Autor: JOSÉ ANTONIO FARINHA. Ré: MARIA STELA PEREIRA DE OLIVEIRA. Sentença: (Parte final)... "Isto posto e pelo que mais consta dos autos, julgo procedente a ação de despejo e em consequência improcedente a ação de consignação em pagamento a fim de condenar a ré a desocupar o imóvel locado à rua Domingos Marreiros 489, Ap. 202, nesta cidade, no prazo de 30 dias arcando ainda com as despesas processuais e verba honorária que arbitro em 20% sobre o valor da causa. A ré arcará também com as despesas processuais da ação de consignação em pagamento, deixando este Juízo de condená-la ao pagamento dos honorários do advogado do réu em virtude de o mesmo não haver sido citado. P.R. Intime-se. Em, 14.11.89". Advogados: Antonio Lopes Lourenço e Antonio Carlos de Andrade Monteiro.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: DELFINA MARIA ARAÚJO DE LIMA. Interessada: EUFRÁSIA ARAÚJO DE LIMA. Sentença: (Parte final)... "Relatados, decido: Ratificadas as alegações da inicial, pelo interrogatório e pela apreciação médica, incorrendo contestação e nada opondo o Dr. Curador de Interditos, julgo procedente o pedido e, ante a incapacidade da requerida, decreto a sua interdição para reger a sua própria pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe Curadora, sob compromisso, sua mãe dona EUFRÁSIA ARAÚJO DE LIMA. Procedam-se às publicações previstas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgada e pagas as eventuais custas, extraia-se mandado ou encaminha-se cópia desta sentença ao Ofício competente para os devidos fins, certificando-se no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Registre-se e Intime-se. Belém, 14 de novembro de 1989". Advogado: Alirio Franco Daguier.

1ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA. Rés: MARIA NATALINA BATISTA FERREIRA, ENILDE DA SILVA FERREIRA e ODAIR SOUZA DOS SANTOS. Despacho: "Ao partidar do juízo, p/proceder à partilha de acordo com a sentença de fls. Em, 14.11.89". Advogados: Darcy Ramos Dias, Jacob José da Silva, Ulysses Coelho de Souza e Maria Esmeralda Mateus da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOSE MOY DE ANDRADE. Ré: CARLOS ALFREDO MARQUES DE LYRA. 1º Despacho: "Apense-se ao processo de nº 301880315736, onde o feito foi sentenciado. Em, 14.11.89". 2º Despacho: "Oficie-se ao Depósito Público de 1º Ofício para liberação dos bens do Sr. Carlos Lyra, que ali se encontram depositados. Em, 14.11.89". Advogados: Antonio Erlindo Braga e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ NAZARENO PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR. Ré: EDUARDO ALBERTO DELETRIO MUSSI. Despacho: "A Conta para posterior julgamento. Em, 14.11.89". Advogados: Francisco Assis dos Santos Filho, José Mendes Coelho e Helio de Souza Moraes.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA. Embargado: COMERCIAL TUPAN LTDA. Despacho: "Recebo os embargos para discussão. A embargada para oferecer sua resposta no prazo legal. Em, 14.11.89". Advogados: Manoel Augusto Lomba Paiva, Raimundo Heraldo Ferreira Bessa e Rosa Carneiro Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credores: PAULO SÉRGIO ROFFÉ AZEVEDO e outros. Devedores: ERIBERTO PINTO GUIMARÃES FILHO; MARIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES e s/mulher ANA DE FÁTIMA RO-MEIRO PINTO GUIMARÃES. Despacho: "Deixo de apreciar o requerimento de fls 16, pelo fato de já ter sido efetuada a penhora. Em, 14.11.89". Advogado: Celso Burlamaqui Freire e João Maria Freire de Vasconcelos Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR. Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLANHO LIMA. Requerido: CITIBANK-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. Despacho: "A Conta para posterior julgamento. Em, 14.11.89". Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: RO- OSEVELT CÉLIO FERREIRA PANTOJA. Requerente: MARIA DIVINA FERREIRA PANTOJA. Despacho: "Diga a interessada sobre o parecer do M. Público. Em, 14.11.89". Advogada: Zélia da Silva Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: VERA LÚCIA NORONHA DE MEDEIROS. Ré: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "COLUMBIA". Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais. A apelada para apresentar as contra razões no prazo legal. Em, 14.11.89". Advogados: Ubirajara Ferreira e Silva e Rosa Fernanda Moraes de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autores: GUILHERME WILSON MARTINS DE CASTILHO e FILOMENA MÁXIMO DOS SANTOS CRUZ. Ré: INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DO CEDRO. Despacho: "A Conta para posterior julgamento. Em, 14.11.89". Advogados: Arlindo Octávio de Carvalho Neto e Lázaro Mangabeira da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autor: JOSÉ MARGARIDA DOS REIS e s/mulher HELENA CANABARRA DOS REIS. Ré: JOSÉ ALBERTO DA SILVA CRUZ FILHO. Despacho: "Cite-se. Em, 14.11.89". Advogado: Luiz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: LUIZ CARLOS CAL DE FIGUEIREDO. Requerente: MARIA DIVA FIGUEIREDO DA SILVA. Despacho: "Ao representante do M. Público para apresentar seu parecer. Em, 14.11.89".

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: EDITH DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBO. Inventariante: MARIA SÍLVIA GUIMARÃES PIMENTA. Despacho: "Diga as partes interessadas sobre o laudo de avaliação. Em, 14.11.89". Advogado: Leonam Gondim da Cruz.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE OPOSIÇÃO À CONCORDATA. Autora: TRANSPORTADORA S/A. Ré: TRANSEDER-TRANSP. EDER E REPRES. LTDA. Despacho: "Cite-se. Em, 14.11.89". Advogado: Alvaro Augusto de Paula Vilhena.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: JOEL FERREIRA DE JESUS. Inventariante: EDUARDO MONTEIRO DE JESUS. Despacho: "Cumpra-se a inventariante a parte inicial do despacho de fls 95, após, ao cálculo. Em, 14.11.89". Advogada: Magali da Silva Santa Rosa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ARTUR DA SILVA VIEIRA. Ré: OTÍLIA CORDEIRO FERREIRA. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório no dia 14.12.89, às 12 horas, a importância ofertada na inicial, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Se no dia marcado a requerida quiser receber a quantia oferecida, deverá custear as

despesas processuais e os honorários advocatícios os que fixo em 10% sobre o valor da causa. Em, 14.11.89. Advogado: Nathanael Cardoso Leitão.

Belém, 14 de novembro de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1989-3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANVAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LÊO
EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nº: 813/87; 580/88; 485/89; 577/89; 638/89 e 656/89.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nº 813/87 **EXCUTÃO**
Ex: - Gil Publicidade Ltda.
Adv: - Francisco Pompeu B. Filho
Ex: - FBRMI-EMP. Fundos Rurais e Urbanos e Outro
Adv: - Armando Soutillo Cordão
DTSP: - I-Processa-se ao depósito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará. II- Ao cálculo.

Proc.nº 638/89 **CARTA PRECATÓRIA**
Oriunda da O. de Marabá-Pa, para citar e demais atos na execução movida pelo Banco da Amazonia / S/A contra Transder-Tnsp. Poder e Rep. Ltda e Outros.
DTSP: - Cumpra-se, servindo esta como mandado.

Proc.nº 656/89 **DTSPRJO**
Aut: - Alzira Alfaia Neves
Adv: - Antonia Izabel Ozorio
Reu: - Luiz Alberto Garcia Reggiardo
DTSP: - I-Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II- Caso...

Proc.nº 280/89 **DECLARATORIA**
Aut: - Magaly Hallak
Adv: - Francisco Brasil Monteiro
Reu: - Teoplio de João Quiróz de Figueiredo
Adv: - Otavio Augusto Neves L. Salles
DTSP: - I-Anote-se a reconvenção na forma do art. 253, § único, do C.P.C. II- A seguir, registre-se ratificando-se a autuação. III- Manifeste-se a autora reconvenida na pessoa de seu procurador, para contestar, em quinze (15) dias. IV- Diga a autora sobre a contestação, em dez (10) dias.

Proc.nº 584/89 **INVENTÁRIO**
Inv: - Evaldo Queiroz de Figueiredo
Adv: - Egidio M. Salles Fihon
Inv: - Normelia Quiróz de Figueiredo
DTSP: - Nos termos do § 1º do art. 1046, do C.P.C. fica nomeado inventariante o herdeiro Evaldo Quiróz de Figueiredo, dos bens deixados por falecimento de João Quiróz de Figueiredo e Normelia Quiróz de Figueiredo, o qual prestará o compromisso legal, lavrando-se o respectivo termo.

Proc.nº 485/89 **DIVÓRCIO**
Req: - Icaraf Dias Dantas
Solange Maria Frazão do Couto Dantas
Adv: - em causa própria
DTSP: - Lavre-se o termo de ratificação. II- Manifeste-se o M. P.

Proc.nº 654/89 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Req: - Edson de Carvalho Teixeira

Flete dos Santos Teixeira
Adv: - João Brito de Moraes Filho
DTSP: - I-Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e terminada do casal se separar. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se...

Proc.nº 580/88 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Aut: - José Maria Oliveira Ribeiro
Adv: - Evangelina Alencar Farah
R: - Físia Ferreira de Sá Ribeiro
Adv: - Francisco Silvio A. Viana
DTSP: - Renove-se as diligências para o dia 13/3/1990, às 10,30 hs.

Proc.nº 577/89 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: - Angélon Comercio e Representações
Adv: - Milton F. Chagas
R: - Adelia Nicolau Ruffell
DTSP: - Indefiro o pedido de fls. 16, de vez que, o suplicado compareceu para receber no dia designado para o pagamento. Além do mais, o fato do procurador da autora, não poder comparecer por motivo de doença (não provado) não impediria a autora de comparecer em Cartório, para efetuar o pagamento, ou de se habilitar, com um novo procurador.

Proc.nº 815/88 **REVISIONAL DE ALUGUEL**
Aut: - Luiz Augusto Leão da Silva
Adv: - Antonio Lopes Moura
Reu: - Francisco Ferreira da Silva
Adv: - Vinicius Haskoth
DTSP: - ...Isto posto: Aplicando o disposto no "Caput", do art. 53, e seus parágrafos 2º e 3º, e parágrafo 4º, do art. 49, da Lei nº 6.649/79, julgo procedente o pedido para: -arbitrar o novo aluguel do imóvel do autor situado à rua Domingos Marrinhos, nº 831, no valor de R\$250,00, mensais com vigência a partir de 03/01/1989, incidindo sobre os mesmos os reajustes periódicos previstos na Lei nº 6.649/79, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.698 de 15/10/1979. -Impor ao locatário Francisco Ferreira da Silva, o pagamento de multa de R\$ 1.000,00, a ser paga em duas parcelas, a primeira de R\$ 500,00, a ser paga em 03/01/1989, e a segunda de R\$ 500,00, a ser paga em 03/01/1990, o qual deverá ser levantado por simples cálculo do contador do Juízo, em seis (06) parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao que esta sentença transitar em julgado. -O onus da sucumbência é proporcional,

suportando o autor e o suplicado os honorários de seus advogados, repartindo-se as custas e despesas judiciais em partes iguais, como bem decidiu o Regio 2º Tribunal de Alçada Civil do S.P.-9ª Câmara, na apl. 106.567, segunda parte: "Impõe-se a proporcionalização do onus da sucumbência em ação revisional de aluguel, porque não há quem falar de vencido e nem de vencedor". P.R.I.

Proc.nº 33/89 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Req: - Anísio Silvestre Pinheiro Santos
Adv: - Graziela de Assis Sobrinha
Req: - Lucia Cristina Guedes Silva Santos
Adv: - Luiza Helena A. Leão
DTSP: - ...Isto posto: Homologo o pedido de fls. 28/29, e termo de ratificação de fls. 34/4v, e decreto a Separação Judicial Consensual de Anísio Silvestre Pinheiro Santos e Lucia Cristina Guedes da Silva Santos, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: - Lucia Cristina Guedes Fernandes da Silva. Decorrido o prazo legal, expresse-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "x lgo". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº: 646/89;

RECEBIDOS
Proc.nº 334/89

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Proc.nº: 602/89; 655/89; 612/89; 628/89; 576/89; / 608/89; 613/89; 184/89; 607/88; 439/89

REQUERIMENTOS DE:
Maria Abigail Lobão da Costa
Idoneio Benassuli da Silva
Posto 14 de Março
Local: Locadora de Automóveis Ltda
Marilene do Socorro da Silva Gamaque
Hélio de Araujo Sampaio
Luiz Carlos Lima da Cruz
José Wilson Soares de Souza

Belém, 14 de novembro de 1989
F S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 14/11/89

INDENIZAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO - SUMARISSIMO

Requerente: CORDÉLIA NUNES MACIEL
Requerido: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Sentença: Vistos etc..." Isto posto, julgo procedente a Ação e condeno o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I.
Belém, 08/11/89

Advogados: Heldecio Nazaré Gomes de O. de Souza, Hamilton da Silva Pontes

DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: JOÃO FLORENTINO DA GAMA BRITO E MARIAN DE FÁTIMA DA COSTA BRITO

Despacho: A. Designo o dia 06/03/90 às 9:00hs para a realização da audiência dos conjuges e testemunhas. Ciente o M. Público
Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

EXECUÇÃO FORÇADA
Credor: MANOEL WEIXEIRA DE LIMA
Devedor: RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Despacho: A. Cite-se.
Advogado: Alvaro Augusto de Paula Vilhena
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: TELMAQ - TRATORES E MÁQUINAS LTDA
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Despacho: R. Hoje. A. Cite-se o suplicado para receber o valor da Ação em 28/11/89 às 12:00hs ou contestar a ação. Comparecendo arbitro honorários em 10%. Não formalizada a quitação deposite-se em caderneta de Poupança perante o BEP, juntando-se comprovante. I.-

Advogado: Henrique Augusto de C. Ribeiro.
DESPESAS POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: YOLANDINA GUEDES DE ALBUQUERQUE
Requerido: JOÃO CARLOS LOBATO MORAES;
Despacho: A. cite-se.
Advogado: Consolidação Rabello
CONVERSÃO EM DIVÓRCIO
Requerente: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LIMA E FILIA

VIA AMÉLIA TAKASE LIMA
Despacho: Apensos aos autos em referência, Formalizado o competente termo. Dê-se Vista ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I.-

Advogado: Benedito N. M. David.
ORDINÁRIA

Requerente: MARCO AURÉLIO DA COSTA BESSA
Requerido: CARLOS RICARDO LAGUNA RIVERO
Despacho: A. Apensos. Conclusos.
Advogado: Bernardo Nunes de Moraes.

DESPESAS
Requerente: BERNARDINO DA COSTA REZENDE
Requerido: RONALDO FIGUEIREDO LIMA
Despacho: A. conclusos.
Advogado: Gilson Souza

INVENTÁRIO
Inventariante: MEGAN ELIZABETH PARRY DE CASTRO
Inventariado: CECÍLIA FERREIRA GOMES PARRY
Despacho: Intime-se a Suplicante a proceder a jun

tada do formal de partilha referido após o que conclusos, I.-
Advogado: Seraldo Ferreira Lima.
ORDINÁRIA - RECISÃO CONTRATUAL
Requerente: ANTONIO BARLEFE
Requerido: RONALDO LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Despacho: Recebo o pedido para processamento na conformidade do art. 52 inciso I do CPC Cite-se o suplicado para no prazo legal usar da faculdade estabelecida pelo art 36 do CPC, ou contestar a ação.

Advogado: Alice Trindade Monteiro.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: MARCIO RIBEIRO NERY
Requerida: MARIA THEREZA DA SILVA LIMA
Despacho: Cite-se a Suplicada para receber o valor da Ação em 28/11/89 às 12:00hs perante o Cartório do expediente ou contestar a ação. Havendo quitação ficam arbitrados honorários advocatícios em 10% sobre o valor. Não comparecendo deposite-se o valor em caderneta de Poupança perante o BEP, juntando-se comprovante. I.-

Advogado: Jacy Monteiro Colares.*
DESPESAS
Requerente: VÂNIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS COSTA

Requerido: HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS
Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se.
Advogado: Gloria de Fátima Tavares de Barros.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Juiz da 6ª Vara-NUNCIACÃO
Requerente: GILSON MATOS DE ALMEIDA-Adv. Walter Sattos
Requerido: - LUIS F. LEITE e outro-Adv. Maria Bolognes Coelho Barata
Despacho: - Defiro o pedido de fls 165, proceda-se o levantamento requerido.

Requerimento de SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CURSOS PROFISSIONALIZANTES, falando no processo - Adv. Adelmira Carneiro Maia
OBS: Recebido em 13/11/89

Requerimento de AUTOBEL LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra L.O. SANTOS, requerendo desistência-Adv. Leonidas Gonçalves de Alcantara
OBS: Recebido em 13/11/89

Requerimento de HAROLDO SOUZA SILVA, advogado, na Ação de EXECUÇÃO que ISAIAS CARVALHO DA SILVA contra M.L. BORTOLANZA, requerendo juntada de procuração-Adv. Haroldo Souza Silva
OBS: Recebido em 13/11/89

Requerimento de WALTER VALENTE PEIXOTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO proposta por JOSE MARIN BORGES DE CARVALHO, opondo embargos do devedor-Adv. Ana Cecilia de Alencar
OBS: Recebido em 13/11/89

Requerimento de GRANERO TRANSPORTES LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SETAL TRANSPORTES, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. João Alberto Paiva
OBS: Recebido em 13/11/89

Requerimento de CARMEN VIRGINIA ARAGÃO BOÁRIO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CARLOS AUGUSTO LUNA ALCANTARINO, requerendo a juntada de recibo-Adv. Carmen Elizabeth Addario
OBS: Recebido em 14/11/89

Requerimento de CATARINA CASTELO MONTEIRO, por seu advogado, na Ação em que é requerido EDUARDO AMORAS DA CONCEIÇÃO, requerendo a expedição de Alvará-Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo
OBS: Recebido em 14/11/89

Requerimento de ISAIAS CARVALHO DA SILVA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra M.L. BORTOLANZA e outros, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Marlene Carvalho
OBS: Recebido em 14/11/89

Requerimento de JUCINEIRE BENTO AIRES TEIXEIRA, por seu advogado, na Ação, requerendo cobrança de autos Adv. Paulo Sérgio Guedes Freire
OBS: Recebido em 14/11/89

Juiz da 6ª Vara-DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - - Adv. José Sampaio
Sentença: - Decretando o divórcio do casal

CONSIGNAÇÃO
Requerente: S. MATHEUS COMERCIAL-Adv. Rui Guilherme Tocantins
Requerido: - JORGE EDISON REIS CARMONA
Despacho: - A ação é fundada em direito pessoal e nos termos do art 94, do CPC o foro competente é o do domicílio do réu, ananindeua, Encaminha-se os autos ao foro competente.

EXECUÇÃO
Requerente: - BANORTE-BANCO NACIONAL DO NORTE - Adv. Jacy Monteiro Colares
Requerido: - DELCIO LUIZ CAMPELO DA SILVA
Despacho: - Cite-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente: - ANTONIO TADEU CAMPOS e outros-Adv. Jose Otavio da Fonseca
Requerido: - EMARKE ENGENHARIA E MARKETING
Despacho: - Cite-se o requerido para vir ou man-

der receber no dia 11/12/89, às 10:00 horas.

ALVARÁ
Requerente: HERMINIA ALVES PAMPLONA GAYOSO- Adv.
Jose Raimundo Borges da Silva
Requerido: ROSEMIRO DE OLIVEIRA PAMPLONA
Despacho: Diga o MP

ORDINÁRIA
Requerente: COMATO COM DE AUTOMÓVEIS-Adv. Elias
Pinto de Almeida
Requerido: ADERVAL GUERREIRO TRINDADE JÚNIOR-Adv
Maria Vreza Macêdo Cardoso
Sentença: Homologo por sentença o acordo de fls 14
e 15. Oficie-se conforme o requerido.

DESPEDIDO
Requerente: ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO- Adv.
Alice Trindade Monteiro
Requerido: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS-Adv. Selma
Clara Rodrigues
Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado.

EMBARGOS
Requerente: MARYELK LTDA-Adv. José Paulo Queiroz
Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA-Adv. Ana Leuda Tava
res de Moura Brasil
Despacho: Recebo a apelação em seus devidos efei
tos, de-se vistas ao apelado, para contraminutar no
prazo legal.

CRISTIANO JACQUES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO */
RESENHA DE 07/NOVEMBRO/1989
*Escrivão - CARLOS TRINDADE.

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -
Proc. nº 4126 - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Requerentes: JOÃO MARQUES DE CARVALHO E MARIA
CECÍLIA HERMES RODRIGUES
Advogado: MARIA ADINAIR SOARES DE OLIVEIRA
Despacho: FACULTO AO AUTOR, A EMENDA DA INI
CIAL.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2604-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Requerente: MONICA COELHO GROSS
Advogado: MARCIA ARNEZ
Requerido: FRANCISCO PAES E SILVA JUNIOR
Despacho: 1. RECEBO O AGRAVO, SEM EFEITO SUS
PENSIVO. 2. PORME-SE O INSTRUMENTO.
3. INTIME-SE O AGRAVADO, APÓS, A IN
DICAR PEÇAS EM (5) DIAS, E TRANSLA
DEM-SE ELAS, ART. 524 CÓDIGO DE PRO
CESSO CIVIL. SE FOR APRESENTADO DO
CUMENTO NOVO, INTIME-SE O AGRAVANTE
DIZER SOBRE ELE EM CINCO (5) DIAS,
ART. 525, PARÁGRAFO ÚNICO. 4. INTI
ME-SE, A SEGUIR, O AGRAVADO PARA RES
PONDER, EM CINCO (5) DIAS, ART. 526.
5. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JU
ZO E INTIME-SE O AGRAVANTE A EFETU
AR O PREPARO NO PRAZO LEGAL DE DEZ
(10) DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO, ART.
527.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 3009 - AÇÃO DECLARATÓRIA
Requerente: JOÃO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado: PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA
Requerido: ANTONIO JOSÉ ALVES AMORIM
Advogado: FRANCISCO NUNES SALGADO
Despacho: SEJAM OS PRESENTES AUTOS APRESENTA
DOS A JUÍZANÃO TITULAR QUE OS DES
PACHOU.

Proc. nº 4131 - ALIMENTOS
Requerente: MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES
Advogado: VALDEMAR DA SILVA
Requerido: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENDES
Despacho: 1. ARBITRO PROVISORIAMENTE A PENSÃO
ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS REQUERENTES, NO VALOR COR
RESPONDENTE A 35% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO
REQUERIDO, DEDUZIDOS APENAS OS DESCONTOS NECESSÁ
RIOS E ACRESCIDO DO SALÁRIO FAMÍLIA A QUE FAZEM JUS
OS REQUERENTES. OFICIE-SE NA FORMA DA LEI, PARA US
DESCONTOS NA FONTE EMPREGADORA E DEPÓSITO EM CONTA
CORRENTE EM NOME DA REPRESENTANTE DOS MENORES. 2.
DESIGNE AS 10:00 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DO ANO DE
1990, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 3. CITE-SE. 4.
INTIME-SE O M.P.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 3063 - ALIMENTOS
Requerente: ELIZABETH RIBEIRO MARINHO
Advogado: RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA
Requerido: HAMILTON BEZERRA MARINHO
Despacho: 1. FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO
VALOR CORRESPONDENTE A UM (1) SALÁRIO MÍNIMO, UM
FAVOR DA REQUERENTE, MENOR ELIZABETH RIBEIRO MAR
LINHO, DEVENDO REFERIDO VALOR SER DEPOSITADO EM CONTA
CORRENTE DA BANCO A SER INDICADO PELA REPRESENTAN
TE DA MENOR, EM SEU NOME E ATÉ O DÉCIMO DIA DO MES
SUBSEQUENTE. OFICIE-SE NA FORMA DA LEI. 2. CITE-SE
O REQUERIDO POR PRECATÓRIA PARA COMEÇA DE SANTIAREM
PARA AUDIÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA ÀS 10:00 HORAS,
DO DIA 31 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE. 3. INTIME-SE
O M.P.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2763 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA
E EMPRÉSTIMO
Advogado: MARIA ANTONETE MACHADO TÁRRIO
Requerido: IRACI PACHECO DE LIRA
Despacho: NÃO TENDO A EXECUÇÃO SIDO EMBARGA
DA, NA FORMA DO ART. 6º DA LEI nº 5.741, DE 1.12.
1971, DETERMINO A VENDA DO IMÓVEL HIPOTECADO EM PRA
ÇA PÚBLICA, POR PREÇO NÃO INFERIOR AO SALDO DEVEDOR.
2. DESIGNE O SENHOR ESCRIVÃO, DATA PARA A PRAÇA E
ESPEÇA-SE EDITAL, PELO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, (ART.
6º), AFIXANDO-SE CÓPIA NA PORTA DO FORUM, PUBLICAN-

DO-SE POR TRÊS (3) VEZES, EM UM DOS JORNAIS LOCAIS
DE MAIOR CIRCULAÇÃO E ENVIANDO-SE, POR CAUTELA, PE
LO CORREIO, CÓPIA AOS EXECUTADOS, NÃO IMPORTANDO,
ENTRETANTO, O SEU NÃO RECEBIMENTO EM OBSTÁCULO À RE
ALIZAÇÃO DA PRAÇA. 3. SE NÃO HOUVER LICITANTE NA
PRAÇA, LEVARO DE 48:00 HORAS SEMA O MBVEL ADJUDIC
ADO A EXEQUENTE, FICANDO OS EXECUTADOS EXONERADOS
DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR O RESTANTE, ART. 7º, SENDO
LHES, ENTRETANTO, LICITO REUNIR O IMÓVEL, DEPO
SITANDO EM JUÍZO, ATÉ A ASSINATURA DO AUTO DE ARRE
MATAÇÃO, IMPORTANCIA QUE BASTE AO PAGAMENTO DA DI
VÍDA E ACRESÇIMOS. 4. O MANDADO DE DESOCUPAÇÃO, T
ART. 4º, 1º E 2º, SERÁ EXPEDIDO A REALIZAÇÃO DA
PRAÇA, EVITANDO-SE, ASSIM, OS INCONVENIENTES DE
INÚTIL DESOCUPAÇÃO NO CASO DE REMIÇÃO, BEM COMO
ABUSIVA OCUPAÇÃO POR TERCEIROS. 5. A EXEQUENTE DE
VENA INFORMAR O SALDO DEVEDOR, BAIXEM OS AUTOS AO
CONTADOR DO JUÍZO, PARA CUSTAS E DESPESAS, TUDO A
TE ABERTURA DA PRAÇA. FLXO HONORÁRIOS ADVOCATICI
OS EM 20% . INTIME-SE.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 3017 - ALIMENTOS
Requerente: ANA CELIA SILVA TOMAZ
Advogado: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO
Requerido: JOÃO TOMAZ LOURENÇO
Despacho: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTEN
ÇA "PARA QUE PRODUZA OS BUIS EFEITOS O ACORDO DE
FLS. * * * * *

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 3014 - RENOVATÓRIA
Requerente: FRANCISCO ARMANDO MOREIRA
Advogado: ALVARO AUGUSTO DE F VILHENA
Requerido: ALEXANDRE HUMBERTO DE ALENCAR MCHÁ
Advogado: RUI GUILHERME V SOUZA FILHO
Despacho: ISTO POSTO, JULGO O AUTOR CARE
CEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, IN
CISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA EM CON
SEQUÊNCIA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO
DO MÉRITO, CUSTAS EM LEI. P.I.R.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2465-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Requerente: LANDULPHO BENTO DE MATOS
Advogado: JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Requerido: GUARARÁ ALMINISTRADORA DE CON
SÓRCIOS LTDA.

Advogado: POR UM LAPSO, O AGRAVO FOI RE
CEBIDO COMO DE INSTRUMENTO. DETERMINO PUIS O MESMO
JUNTO AOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. APÓS, VE
NHAM CONCLUSOS.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2787 - EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO BRASIL
Advogado: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO
Requerido: NEIGRAF COMERCIO EM GERAL LTDA
ROSINEY BENEDES TAVARES E ANGELA
MARIA LIMA TAVARES.

Advogado: TENDO EM VISTA, QUE O BEM PENHO
RABO ESTÁ LOCALIZADO EM OUTRA COMARCA, ESPEÇA-SE T
CARTA PRECATÓRIA.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 3005 - AÇÃO ORDINÁRIA
Requerente: JOAQUIM HERMES DE FARIAS
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
Requerido: CONSORCIOS CONSORCIO NACIONAL
DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado: ROBERTO CARDOSO
Despacho: RETIFICO O DESPACHO ANTERIOR.
BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO

JUÍZO.
x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2812 - SEPARAÇÃO N CONSENSUAL
Requerente: NEY FRANCISCO FRANCO GOMALVES
Advogado: JACIREMA BEZERRA SOUZA DE ALMEI
DA

Requerido: ANTONIA LIDA JOVENTINO FRANCO
Advogado: JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO
Despacho: RENOVAM-SE AS DILIGENCIAS, PA
RA ÀS 10:00 HORAS, DO DIA DO CORRENTE ANO.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2908 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Requerente: CORINA FACIOLA DE SOUZA
Advogado: PAULO MEIRA
Requerido: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST
RUTHERFORD.
Advogado: JOSÉ CARLOS CASTRO
Despacho: EM PROVAS.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2461 - INVENTÁRIO
Requerente: MARIA TEREZA COSTA FAGURY
Advogado: DEMÓCRITO HENDEIRO DE NORONHA
Requerido: JURACY REIS COSTA
Despacho: POR MOTIVO DE FORO INTIMO, JUL
GO-SE SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE, FEITO.
A REDISTRIBUIÇÃO.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 9070 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: TROPICAL- CIA. DE CRÉD. IMOB.
Advogado: ADALBERTO MAROJA NETO.
Requerido: RAIMUNDO NAZARENO MARIA REIS CU
NHA

Advogado: MARIA DA GLORIA MAROJA
Despacho: 1. TENDO EM VISTA QUE A EXECU
ÇÃO NÃO FOI EMBARGADA, ORDENO A VENDA DO IMÓVEL
HIPOTECADO EM PRAÇA PÚBLICA, POR PREÇO NÃO INFE
RIOR AO SALDO DEVEDOR. 2. DESIGNE O SENHOR ESCRI
VÃO DIA, HORA PARA A PRAÇA E ESPEÇA-SE EDITAL, PE
LO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (ART. 6º), AFIXANDO-SE
CÓPIA NA PORTA DO FORUM, PUBLICANDO-SE, POR TRÊS
(3) VEZES, EM UM DOS JORNAIS LOCAIS DE MAIOR CIR
CULAÇÃO E ENVIANDO-SE, POR CAUTELA, PELO CORREIO
CÓPIA AOS EXECUTADOS, NÃO IMPORTANDO, ENTRETANTO,
O SEU NÃO RECEBIMENTO EM OBSTÁCULO À REALIZAÇÃO
DA PRAÇA. 3. SE NÃO HOUVER LICITANTE NA PRAÇA, DEN
TRO DE 48:00 HORAS SERÁ O IMÓVEL ADJUDICADO A EXE
QUENTE, FICANDO OS EXECUTADOS EXONERADOS DA OBRIGA
ÇÃO DE PAGAR O RESTANTE DA DIVÍDA (ART. 7º), SEN
DO LHES, ENTRETANTO, LICITO REUNIR O IMÓVEL, DEPO
SITANDO EM JUÍZO, ATÉ A ASSINATURA DO AUTO DE ARRE
MATAÇÃO, IMPORTANCIA QUE BASTE AO PAGAMENTO DA
DIVÍDA E ACRESÇIMOS. 4. O MANDADO DE DESOCUPAÇÃO
(ART. 4º, 1º E 2º) SERÁ EXPEDIDO APÓS A REALIZAÇÃO
DA PRAÇA, EVITANDO-SE ASSIM, OS INCONVENIENTES NO

CASO DE REMIÇÃO. 5. A EXEQUENTE DEVERÁ INFORMAR O
SALDO DEVEDOR E O CONTADOR EFETUAR A CONTA DE CUS
TAS E DESPESAS ATÉ ABERTURA DA PRAÇA. OS HONORÁRI
OS ADVOCATICIOS ARBITRO EM 20% INTIME-SE.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 4028 - DESPEJO
Requerente: MARIA KLOHA SANTA ROSA PEDROSA
Advogado: HAROLDO FERNANDES

Requerido: WALDEMAR DO VALE
Advogado: FACULTO AO AUTOR, A EMENDA DA I
NICIAL.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2946 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Requerente: ALBERTO SALES RESENDE
Advogado: LUCINERY HELENA FERREIRA LIMA
Requerido: RAIMUNDA CERILLO RESENDE

Advogado: RENOVAM-SE AS DILIGENCIAS PARA
10:00 HORAS, DO DIA DE FEVEREIRO DE 1990.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2989 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVOR
CIO.
Requerente: MAURO FIGUEREDO DA SILVA MONTEIRO
Advogado: FERNANDO ROCHA
Requerido: SONIA ROBERTA SANTIAGO FERLA
Advogado: SEJAM OS AUTOS APENSOS AOS DA ST
PARAÇÃO JUDICIAL.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 3003 - EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A
Advogado: RUBEM ALMEIDA
Requerido: ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS
Advogado: SEJAM OS AUTOS APRESENTADOS À JU
IZA QUE AUTORIZOU A DISTRIBUIÇÃO.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1964 - EXECUÇÃO
Requerente: POSTO BELHA RIO LTDA.
Advogado: MARIA DE HELEN BATISTA
Requerido: IVAN LEÃO FERREIRA
Advogado: DEFIRIO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO
EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 785 - RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO
Requerente: AQUÁTICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS
Advogado: JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO
Requerido: OLAVO BILAC DA SILVEIRA
Advogado: CITE-SE.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão- CARLOS TRINDADE
*/RESENHA DE /NOVEMBRO/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 4001 - ALIMENTOS
Requerente: JOSEANE FERREIRA DE SOUZA E RE
GLIANE FERREIRA DE SOUZA
Advogado: RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTE
Requerido: JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA
Despacho: BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO
JUÍZO.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 4145 - EXECUÇÃO
Requerente: CHEDICAM S/A ALI. DE CARTÕES DE
CRÉDITO.
Advogado: JORGE SAUL JÚNIOR
Requerido: MARIA LÉIDE F. ALMEIDA
Despacho: FACULTO AO AUTOR, A EMENDA DA
INICIAL NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2713 - DESPEJO
Requerente: MARIA RODRIGUES PORTO
Advogado: NATANAEL CARLOS LEITÃO
Requerido: SAPATUS LTDA.
Advogado: EDILSON DANTAS
Despacho: SUBAM OS AUTOS, AO EGRÉGIO TRI
BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2777 - EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASH
Advogado: LAÉCIO DE ALMEIDA LAREDO
Requerido: PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA.
Advogado: IONE ARRAYS RODRIGUES
Despacho: RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O
CREDOR PARA MANIFESTAR-SE EM DEZ DIAS.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2993 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/
CAUTELA R DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: LEANDRO JORGE LIMA DE SOUZA
Advogado: PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Requerido: BERNARDETE DE LOURDES GUERREIRO
REALE DE SOUZA
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: RENOVAM-SE AS DILIGENCIAS, PARA
AS 10:00 HORAS DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1990.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2873 - DESPEJO
Requerente: CERES CHARLES PLATON
Advogado: ORLANDO ANTONIO FONSECA
Requerido: LAMINHOT- IND. E COM. DE LAMINAS
Advogado: HAMILTON R. GUALBERTO
Despacho: RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEI
TOS LEGAIS. INTIME-SE O APELADO.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 4110 - EXECUÇÃO
Requerente: PRESTA- ADM. DE CARTÕES DE CRÉ
DITO LTDA.
Advogado: MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA
Requerido: PAULO SERGIO DA SILVA PANTOJA E
WASHINGTON LUCENA RODRIGUES
Despacho: BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO
JUÍZO.

Proc. nº 2816 - EXECUÇÃO
Requerente: GIANCARLO SCURTIL
Advogado: ALUISTO MEIRA
Requerido: JOSÉ MOREIRA DA SILVA
Advogado: ABRAHAM ASSAYAG
Despacho: CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO SE
A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HÁBIL.

x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2894 - EXECUÇÃO

Requerente - MEJER KABACZNIK
Advogado - GILBERTO GUIMARÃES
Requerido - JOSÉ GUALBERTO DE FARIAS
Advogado - NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
Despacho - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4058 - EXECUÇÃO
Requerente - ENDECO- ENGENHARIA LTDA.
Advogado - JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR
Requerido - ROBERTO LIMA DIAS
Advogado - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Despacho - DESENTANHEM-SE OS AUTOS, A PETIÇÃO DE FLS. 13/17 E AUTUE-SE EM APENSO, COMO EMBARGOS DO DEVEDOR.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº - AGRADO DE INSTRUMENTO
Requerente - FONTENELLE- AGÊNCIA DE TURISMO
Advogado - ABRAHAM ASSAYAG
Requerido - GABRIEL SCALABRINI
Despacho - 1. SE NO PRAZO, RECEBO O AGRADO SEM EFEITO SUSPENSIVO. 2. FORME-SE O INSTRUMENTO, TRASLADANDO-SE A DECISÃO AGRAVADA E AS PEÇAS OBRIGATORIAS, ART. 523, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. 3. INTIME-SE O AGRAVADO, APOS, A INDICAR PEÇAS EM CINCO (5) DIAS E TRASLADAR-SE ELAS. SE FOR APRESENTADO DOCUMENTO NOVO, INTIME-SE O AGRAVANTE A DIZER SOBRE ELE EM CINCO (5) DIAS, ART. 524 E ART. 525 PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. 4. INTIME-SE A SEGUIR, O AGRAVADO PARA RESPONDER EM CINCO (5) DIAS, ART. 526 DO CPC. 5. APOS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O AGRAVANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO, ART. 527, 1º DO CPC.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4141 - DESPEJO
Requerente - ESPÓLIO DE ZAIDAM SALIM HABER
Advogado - ADELMIRO CARNEIRO MALA
Requerido - SONIA MARIA DE SOUZA AMARAL
Despacho - FACULTO AO AUTOR, A EMENTA DA INICIAL NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0724 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA.
Requerente - SOCORRO SOUZA MORAES
Advogado - FLÁVIO MAROJA
Requerido - JAIME LIMA MORAES
Advogado - NAZARE GONÇALVES DOS SANTOS
Despacho - O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE VISTAS, ASSIM O PEDIDO SOBRE ALIMENTOS DEVE SER EFETUADO DO MODO PROPRIO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº - AGRADO DE INSTRUMENTO
Requerente - BANCO NACIONAL S/A
Advogado - MARCELO MEIRA MATOS
Requerido - TCOAMA- DISTRIBUIDORA DE COLAS E ADESIVOS, COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS.
Despacho - CUMPRE-SE O JULGADO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1390 - EXECUÇÃO
Requerente - JOSÉ XIMENES DE LIMA
Advogado - WILSON GALIA FARIAS
Requerido - ALBENICIO GOMES DOS REIS
Advogado - JAIR ALBANO LOUREIRO
Despacho - NOTIFIQUE-SE O MANDANTE, A FIM DE QUE NOMEIE SUCESSOR, NO PRAZO DE 10 DIAS. 2. ATÉ OS 10 DIAS SEGUINTE A NOTIFICAÇÃO, ENTRETANTO, O RENUNCIANTE CONTINUARÁ A REPRESENTAR O MANDANTE, DESDE QUE NECESSÁRIO PARA LHE EVITAR PREJUÍZO. 3. AGUAR-SE O DECURSO DO PRAZO E, CASO NÃO SEJA CONSTITUÍDO SUCESSOR, VISTA À PARTE CONTRÁRIA.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4082 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Requerente - JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO
Advogado - HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO
Requerido - FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MACHADO
Despacho - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - CONSENSUAL. REQUERENTES: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO E FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MACHADO. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO AS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM, CONFORME CONSTA DE TERMO AS FLS. 16, ASSIM, VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTATADOS DO ART. 1.120 E SEGUINTE DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DOS REQUERENTES, JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO E FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MACHADO, QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE EM TU DO OBRIGADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LEI PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, REGISTRE-SE.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº - AGRADO DE INSTRUMENTO
Requerente - JOHN DAVID MARTIN
Advogado - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Requerido - MARCOS JOSÉ NEVES SILVA
Advogado - RAIMUNDO ALBUQUERQUE
Despacho - INTERPOSTO AGRADO DE INSTRUMENTO FORAM CONTADAS AS CUSTAS E FOI O AGRAVANTE INEELMA DO PARA EFETUAR O PREPARO, FLS.? NÃO O REALIZANDO, ENTRETANTO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CERTIDÃO DE FLS. NÃO EFETUADO O PREPARO, JULGO 1º DESERTO O RECURSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 527, 1º DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFIQUE-SE O DESFECHO DO AGRADO DO PROCESSO PRINCIPAL E AFENSE-SE O INSTRUMENTO A ELE PROSEGUINDO-SE, INTIME-SE.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2415 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Advogado - AUGUSTO R. KLAUTAU DE ARAUJO
Requerido - VIEIRA CAMPOS DOS REIS
Advogado - EUNI DE SOUZA PRATES
Despacho - TENDO EM VISTA QUE A Sr. LIZETE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DA CAPITAL, EFETUOU DILIGÊNCIAS NA COMARCA DE CASTANHAL, SERÃO TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, TENDO EM VISTA TAMBÉM QUE O ATO EFETUADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA SEM COMPETÊNCIA PARA TAL, É NULO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 3008 - DESPEJO
Requerente - ESPÓLIO DE ANTONIO ASSMAR
Advogado - FERNANDO ALVES SOARES

Requerido - MANUEL FIGUEREDO NETO
Despacho - CHAMO O PROCESSO À ORDEM, UMA VEZ QUE A CITAÇÃO EFETUADA FOI IRREGULARMENTE. DIZ A LEI PROCESSUAL CIVIL EM SEU ART. 229, QUE "FEITA A CITAÇÃO COM HORA CERTA, O ESCRIVÃO ENVIARÁ AO RÉU CARTA, TELEGRAMA OU RADIOGRAMA, DANDO-LHE DE TUDO CIÊNCIA". E A JURISPRUDÊNCIA TEM SE MANIFESTADO, NO SENTIDO QUE A EXPEDIÇÃO DA CARTA COMPLEMENTAR É OBRIGATORIA, EMBORA NÃO INTERFERA O PRAZO PARA A CONTESTAÇÃO. A SUA FALTA, É NULA A CITAÇÃO. PROCEDA POIS O SENHOR ESCRIVÃO NA FORMA ESTABELECIDA EM LEI.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1538 - EXECUÇÃO
Requerente - ENZEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado - PAULO ROBERTO FRITAS DE OLIVEIRA
Requerido - ADRIANO SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS.
Despacho - DIGAM OS INTERESSADOS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
CARTÓRIO DE 7º OFÍCIO
Escrivão- CARLOS TRINDADE
RESENHA DE /NOV/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 4142 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente - NEOMAR DUARTE DE OLIVEIRA
Advogado - WALNICK DUARTE DE MELO
Requerido - ANA SUELY GAMA DE OLIVEIRA
Advogado -
Despacho - FACULTO AO AUTOR, A EMENTA DA INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 3035 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Requerente - GEANNE ALENCAR DA SILVA
Advogado - MARCÍLIO BENICIO GOMES
Requerido - WALDEMIR NOBRE DA SILVA
Advogado - JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
Despacho - DIGA O M.P.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4140 - CARTA PRECATÓRIA
Requerente - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO.
Advogado - JOSÉ CARLOS MOISÉS
Requerido - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM.
Advogado -
Despacho - DEIXO DE CUMPRIR A PRESENTE CARTA, POR NÃO ESTAR DOS REQUISITOS LEGAIS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0336 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente - BANPARA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Advogado - ROBERTO GONÇALVES PINHEIRO
Requerido - JUAREZ PINTO LEÃO
Despacho - VISTOS, ETC.... JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DE FLS. DESTES AUTOS DE EXECUÇÃO MOVIDA POR BANPARA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CONTRA JUAREZ PINTO LEÃO, PAGAS AS CUSTAS, PASSA-SE A FAVOR DA ADJUDICATÁRIA A COMPETENTE CARTA, ARQUIVANDO-SE, A SEGUIR, O PROCESSO, QUE DECLARO EXTINTO, NA FORMA DO ART. 794, INCISO II, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2111 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente - MARCEL AUGUSTO ALVARENGA VIEGAS
Advogado - EDIR DE SOUZA BRIGLIA
Requerido - AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA
Advogado - RAIMUNDO COSTA
Despacho - O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, DESDE QUE EFETUADAS EM TEMPO HÁBIL, INCLUSIVE A PERÍCIA MÉDICO-LEGAL (EXAME DE SANGUE), QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. HELIO OLIVEIRA, SITO À RUA BOAVENTURA DA SILVA, HOSPITAL DA BENEFICENTE PORTUGUESA. OFICIE-SE AO DIRETOR, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR DO EXAME E MAIS FORMALIDADES.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1286 - EXECUÇÃO
Requerente - BANCO BAHIANUS DO BRASIL S/A
Advogado - JOSE ACREANO BRASIL
Requerido - JOROEL COM. E REP. LTDA.
Advogado -
Despacho - VISTOS, ETC.... HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FLS. 27, PARA OS FINS DO ART. 158 ÚNICO DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA EM CONSEQUÊNCIA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, APOS, AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2969 - AÇÃO CAUTELAR INOINADADA
Requerente - ESPÓLIO DE ANTONIO ASSMAR
Advogado - FERNANDO SOARES
Requerido - ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Despacho - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A JUÍZA NÃO TITULAR DE VARA, APRESENTE-SE A MESMO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2856 - AGRADO DE INSTRUMENTO
Requerente - GABRIELA ARCHANGELA SIMÃO TUMA
Advogado - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Requerido - DECISÃO DA M.M. JUÍZA DA 7ª VARA
Advogado -
Despacho - SE NO PRAZO, RECEBO O AGRADO, SEM EFEITO SUSPENSIVO. CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO A INTERPOSIÇÃO NO PROCESSO PRINCIPAL. 2. FORME-SE O INSTRUMENTO, TRASLADANDO-SE A DECISÃO AGRAVADA, AS PEÇAS OBRIGATORIAS E AS PEÇAS POR ELE INDICADAS, ART. 523, PARÁGRAFO ÚNICO. 3. INTIME-SE O AGRAVADO, APOS, A INDICAR PEÇAS EM CINCO (5) DIAS A SE TRASLADAR-SE ELAS. SE FOR APRESENTADO DOCUMENTO NOVO, INTIME-SE O AGRAVANTE A DIZER SOBRE EM CINCO (5) DIAS, ART. 524 E ART. 525. 4. INTIME-SE, A SEGUIR, O AGRAVADO PARA RESPONDER EM CINCO (5) DIAS, ART. 526. 5. APOS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O AGRAVANTE A EFETUAR O PREPARO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4594 - INVENTÁRIO

Requerente - AUREA BAYMA DE MENDONÇA GOMES
Advogado - ANTONIO JORGE ABELIN
Requerido - OUTROS HERDEIROS
Advogado - ANTONIO CANDIDO MONTERIO DE BRITO
Despacho - WALDEMAR FELGUEIRAS WEANA

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1745 - EXECUÇÃO
Requerente - IMECA- IND. METALURGICA LTDA.
Advogado - CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
Requerido - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRANCO
Advogado - SILVANA MENDONÇA DE CARVALHO
Despacho - NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA POR IMECA- INDÚSTRIA METALURGICA S. A, CONTRA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRANCO, AUTORIZANDO-SE EM CONSEQUÊNCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE, R.I.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 3049 - DESPEJO
Requerente - DORACY MAGDALENA RODRIGUES DE FL. GUETREDO
Advogado - CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Requerido - T.D. HOMCI & CIA LTDA
Advogado - SAMIR DAHAS JORGE
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 14.11.89
Nona vara.

GUARDA DE MENOR:
Requerente: Bécio José Lameira da Silva (adv. Roberto Julio Almeida do Nascimento).
Requerida: Vanja Lilha de Castro Ribeiro (adv. Ana Célia Carneiro Bastos).
Despacho: Em face da certidão de fls. 50 os presentes autos devem ser remetido ao Juízo da 12ª. Vara que é o competente para funcionar no pleito. Em, 13.11.89 (a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito.

NOTIFICAÇÃO:
Notificante: Daniel Queima Coelho de Sousa (av. Daniel Coelho de Sousa).
Notificado: Ernesto Luis de Brito.
Despacho: Notifique-se. Em, nos termos do pedido. Em, 14.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE ALUGUELO:
Autor: Manuel Batista Martins (adv. Antonio Lourenço).
Reu: Ademir Guimarães Sequeira (adv. Nuno Miranda).
Despacho: Cumpra-se a determinação deste Juízo as fls. 17. Em, 13.11.89 (a) Emília Belém Pereira.

ALIMENTOS:
Requerente: Lúcia Dias F. Brandão (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho).
Requerido: Carlos Daniel Pereira Brandão (adv. Raimundo Sérgio Brito Santos).
Despacho: Diga a A. Em, 13.11.89 (a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 9ª. Vara.

EXECUÇÃO:
Autor: Banco do Est. de Minas Gerais (adv. José de Arimatéa da Rocha).
Reu: Oleaspa-Olaria e Artesanato Paraense Ltda (adv. Márcio Sérgio Pinto Tostes).
Despacho: Baixem à conta. Em, 14.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Haroldo Ferreira de Carvalho (adv. Milton Chagas).
Reu: Antonio Salazar Magalhães de Almeida (adv. Antonio Miranda da Fonseca).
Despacho: digo, SENTENÇA: Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação havida entre as partes, tudo nos termos do pedido de fls. 30, para em consequência julgar extinto o processo. Autorizo o levantamento do valor requerido (fls. 30) e o desentramamento dos documentos que instruíram o processo. P.R.I. Cumpra-se. Em, 14.11.89 (a) Maria do Céu D. de Oliveira.

Autor: Casa do Eletricista Ltda (adv. Amarildo Magalhães).
Reu: Tecnal Engenharia Ltda (adv. Selma Rodrigues).
Despacho: Diga o exequente. Em, 13.11.89 (a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício.

Autor: Jofre Ferreira de Souza (adv. Eliana Cunha).
Reu: Walber Ramos Miranda Cunha (adv. Jeselina Cortez Kauffman).
Despacho: À conta. Em, 13.11.89 (a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício.

EMBARGOS DE TERCEIRO:
Embargante: Francisco Said (adv. Polidório Barbalho de Santana Filho).
Embargado: C.O.S.-Ind. e Comercio Ltda. (adv. Célia Lisboa Pereira).
Despacho: Recebo os embargos para discussão. Diga o embargado. Em, 14.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:
Autor: Reinaldo Santana (adv. Carlos Souza).
Reu: Antonio Carlos Dias Fonseca (adv. João Carlos Patrazana).
Despacho: À conta. Em, 14.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Embargado: Samuel Ramiro Bentes (Adv. Dr. Armando Soutello)

Cordeiro)
Despacho: Ao cartório do Contador do Juízo para proceder a conta, a qual elaborada, intime-se o apelante do valor da mesma, para dentro do prazo de 10 dias, efetuar o pre-
paro, tudo de conformidade com o estatuído na parte i-
nicial do art. 519 do CPC. Se efetuado o preparo no pra-
zo legal, certificando o cartório, remetam-se os autos //
ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão Transformada em Depósito - 11a. Vara - nº 367/89
Autor: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto R. O-
berto Klautau de Araújo)
Réu: Marauto Veículos Ltda. (Adv. Dr. Antonio Villar Pan-
toja)
Despacho: Defiro as provas requeridas neste feito. Para a
audiência de instrução e julgamento designo o dia 05 //
do mês de abril/90, às 9,30 horas, na sala deste Juízo,
e procedidas as necessárias diligências, determino o //
comparecimento das partes e das testemunhas tempesti-
vamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 329/87
Requerente: Consel - Construtora Petrola Ltda. (Adv. Dr.
Elias Pinto de Almeida)
Requerida: Ford Financiadora S/A - Crédito, Financiamento
e Investimentos (Adv. Dr. Humberto H. Vasconcelos)
Despacho: Tome-se por termo nos autos o acordo esboçado
às fls. 45. A conta, conclusos.

AÇÃO: Ordinária de Indenização - 11a. Vara - nº 213/89
Autor: Valdomiro dos Reis (Adv. Dr. Fernando da Silva Con-
calves)
Réu: Consórcio Nacional do Brasil (Adv. -)
Despacho: Conheço do pedido formulado às fls. 61, devendo o
requerente fornecer a Juízo o endereço certo da ré
para o deferimento do requerido. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 122/89
Inventariante: Jacob Benarrós
Inventariante: Marina Benarrós (Adv. Dr. Manoel M. da Silva
Neto)
Herdeiros: Jayme Benarrós, Danilo Benarrós, Myriam Benar-
rós Clementoni e David Benarrós (Adv. Dr. Jorge Alex Nu-
nes Athias)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 70, devendo a inventa-
riante ser intimada a prestar, no prazo de 8 dias, com a
devida clareza e as necessárias comprovações, as infor-
mações requeridas às fls. 56 e corroboradas às fls. 70.
Intime-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 260/89
Embargante: Carlos Roberto da Silva Leão (Adv. Dr. Car-
men Cunha)
Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Antonio Carlos
Teixeira de Oliveira)
Despacho: Em face de superveniente motivo de foro íntimo
nos termos do art. 135, § único do CPC, declaro-me suspei-
ta para prosseguir neste feito, devendo estes autos, se-
rem encaminhados através da Distribuição, ao digno Dr.
Juiz de Direito da 13a. Vara que prolatou o despacho //
de fls. 19, a quando em exercício nesta 11a. Vara Cível, e
ensejador da interposição de agravo de instrumento. - //

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 260/89
Agravante: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Antonio Carlos
Teixeira de Oliveira)
Agravado: Carlos Roberto da Silva Leão (Adv. Dr. Carmen
Lucia Cunha)
Despacho: Em face de superveniente motivo de foro íntimo
nos termos do art. 135, § único do CPC, declaro-me suspei-
ta para prosseguir neste feito, devendo estes autos, se-
rem encaminhados através da Distribuição, ao digno Dr.
Juiz de Direito da 13a. Vara, prolator do despacho agra-
vado, a quando em exercício nesta 11a. Vara Cível. Inti-
me-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 753/87
Inventariante: Lucinda do Carmo dos Santos Ferreira e
Francisco Martins Ferreira
Inventariante: Irene dos Santos Ferreira Aguiar (Adv. Dr.
Suely Regina Aguiar Cruz)
Herdeiros: Celia dos Santos Ferreira de Castilho (Adv.
Dra. Maria Rosaura Silva de Castilho)
Manoel Martins Ferreira Netto (Adv. Dr. Monclar
da Rocha Bastos)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 84, concedendo vista
destes autos aos novos patronos da herdeira Celia dos
Santos Ferreira de Castilho, pelo prazo de 5 dias. Int.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara nº 728/85-89
Agravante: Antonio Ronaldo Camecho Baena (Adv. Dr. Marly
C.S. Baena)
Agravados: Leonor Baena Monard, Vera Maria Piqueira //
(Adv. Drs. Ademir Kato e Aldebaro Cavaleiro de Macedo
Klautau Filho)
Elisa de Matos Baena e Ateu Ciriaco Baena Ju-
nior (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Emílio Camecho Baena (Adv. Dr. José Sant'Ana //
de Souza Pereira)
Despacho: Recebo o presente agravo e defiro a formação //
do mesmo. Certifique o sr. Escrivão do feito, a interposi-
ção deste, no processo principal. Intime-se o agravado //
para, em 5 dias indicar as peças dos autos, das quais //
pretenda traslado e juntar documentos, se for apresenta-
do do documento novo, intime-se o agravante para, em 5 dias
dizer sobre ele.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 483/86
Inventariante: Domingos Francisco de Bastos
Inventariante: José Domingos Villanova de Bastos (Adv. Dr.
José Acreano Brasil)
Herdeiros: Elza de Bastos Rendeiro e outros (Adv. Dr.
José Acreano Brasil)
Maria Alzira de Bastos Pinho da Silva (Adv. Dra.
Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá)
Eduardo Villanova de Bastos (Adv. Dr. Carlos Raymundo
Luzio Affonso)
Vitória de Bastos Serralva (Adv. Dr. Antonio Oscar C.
Moreira)
Despacho: Desentranhem-se dos autos, as peças de fls. 227/
a 230, autuando-as em separado, mas apenas aos autos //
principais, por tratar-se de incidente da remoção de //
inventariante, vindo em seguida, tal incidente, conclusos.
A apreciação de todos os interessados em cinco (05) dias
o contido em a manifestação de fls. 224. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 407/84
Inventariante: Antonio Assmar
Inventariante: Antonio Avelino Assmar Fernandes Correia
(Adv. Dr. Maria do Socorro Louzeiro dos Santos Silva)

Herdeiros: Tufi Assmar e outros (Adv. Dra. Maria do Socor-
ro Louzeiro dos Santos Silva)
Despacho: A apreciação do digno R. do Ministério Público
em cinco (05) dias, o requerido às fls. 138. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14a. OFÍCIO CÍVEL,
PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: -
D. O. INDÚSTRIA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. Embar-
gada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Despacho: "Em fa-
ce do informe contido na certidão supra, patente
a extemporaneidade da impugnação determino o seu
desentranhamento dos autos." (14.11.89) Advogada:
Drs. Maria Hilda de Melo Andrade. Procurador Fis-
cal: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ZENOR BRITO DE
FIGUEIREDO. Impetrada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BE-
LÉM - CODEM. Despacho: "Subam os autos ao Egrégio
Tribunal de Justiça, acrescidos de nossos cumprimen-
tos." (04.11.89) Advogados: Drs. Vinicius Hes-
keth, Maria Tomazia Santos Duarte.

14a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CON-
TRATO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora:
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-
PA. Réu: NATANAEL DOS SANTOS ANSELMO. Despacho: //
"De-se vista dos autos ao M. P." (14.11.89) Advoga-
do: Dr. Wady Dehas Rossy

14a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CON-
TRATO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora:
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-
PA. Réu: DUTRA RAIMUNDO DOS SANTOS. Despacho: //
"De-se vista dos autos ao M. P." (04.12.89) Advoga-
do: Dr. Wady Dehas Rossy.

14a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CON-
TRATO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora:
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-
PA. Ré: MARIA LILLIAN RIBEIRO CUNHA. Despacho: "De-
se vista dos autos ao M. P." (14.11.89) Advogado:
Dr. Wady Dehas Rossy.

14a. Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. /
Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: GERMANO
DUARTE. Despacho: "A conta." (14.11.89) Procura-
dor: Dr. Otavio Salles. Advogado: Dr. Humberto Li-
ma.

14a. Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante:
MANA S/A. Impetrado: CHEFE DA CARTEIRA DE IMPOR-
TAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Despa-
cho: "A conta." (14.11.89) Advogada: Dra. Mery //
Cohen.

Belém, 14 de novembro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE
Escrivã

15a. OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUIZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA. TITULAR
DA 15a. VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 14.11.1989.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 90/88-SISCOM-301870424605 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio
Campos).
Executado: RENATO VIEGAS DE SOUZA. (Adv. Jader Dias)
Despacho: O executado impugnou o valor dado à causa
na presente ação e ofereceu embargos, atos estes reg-
lizados após a sua citação e penhora de seus bens,
nada alegando sobre a irregularidade contida no man-
dato de citação e penhora e sobre a penhora ter si-
do realizada nesta Comarca, quando os bens estão lo-
calizados na Comarca de Moju. Diz o art. 245 do Co-
digo de Processo Civil que: "A nulidade dos atos deve
ser alegada na primeira oportunidade em que couber à
parte falar nos autos, sob pena de preclusão." Não
manifestou-se a parte no tempo devido, portanto a
matéria está preclusa, não podendo mais ser discu-
tida, além do que a impugnação ao valor da causa e
os embargos foram liminarmente rejeitados por terem
sido apresentados fora do prazo legal, não havendo
qualquer recurso do indeferimento. É de se ressaltar
que apesar da irregularidade contida no mandato, pos-
sivelmente impresso na época em que havia dúvidas
sobre o início do prazo para o oferecimento de em-
bargos, no entanto a jurisprudência pacífica atual-
mente é a de que o prazo se inicia da intimação da
penhora e não da data da juntada aos autos do manda-
do cumprido. Isto posto, indefiro o pedido de fls.
20/22 dos autos. Expeça-se Carta Precatória para a
Comarca de Moju, para a avaliação e alienação dos
bens penhorados. Belém, 10 de Novembro de 1989. Dra.
Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 192/88-SISCOM-301880318078 de EXECUTIVA HI-
POTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv.
Milton Nobre).
Executada: RAIMUNDA MELO BARROS e seu marido. (Adv.)
Sentença: Vistos, etc... Tendo os executados liqui-
dado o débito, declaro extinta a presente AÇÃO EXE-
CUTIVA HIPOTECÁRIA proposta por BANPARÁ S/A -CRÉDI-
TO IMOBILIÁRIO S/A contra RAIMUNDA MELO BARROS e seu

marido ANTONIO ROBERTO MERY BARROS, de acordo com o
disposto nos arts. 794 inciso I e 795 do Código de
Processo Civil. Defiro o pedido de desentranhamento
dos documentos que instruem a inicial, com as caute-
las legais. Custas de Lei. P.R.I. Arquivem-se os au-
tos. De-se baixa na distribuição. Belém, 10 de Novem-
bro de 1989. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 136/89-SISCOM-301890550611 de CONSIGNAÇÃO
EM PAGAMENTO.
Consignante: WORK OUT ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. (A
dv. Edilson Dantas).
Consignado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sér-
gio Feitosa).

Despacho: Observo que o depósito na ação de consig-
nação em pagamento deve cingir-se ao requerido na i-
nicial dos autos. Qualquer outra importância a ser
requerida ao juízo do feito. Junte o requerido aos
autos o inteiro teor das Leis 7730 de 31.1.89. e 7747
de 4.4.89. Belém, 10 de Novembro de 1989. Dra. Sid-
ney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 37/89-SISCOM-301880436532 de CONSIGNAÇÃO
EM PAGAMENTO.
Consignante: ELENIA BAKER DA GUNHA MARTINS. (Adv. Lí-
via Cunha Chermont).
Consignada: EMBRATEL S/A. (Adv.).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença, a de-
sistência de fls. 22 dos presentes autos de AÇÃO DE
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO movida por ELENIA BAKER DA
GUNHA MARTINS contra EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMU-
NICAÇÕES S/A - EMBRATEL, para que produza os seus
devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto
no art. 267 inciso VIII do Código de Processo Civil
e declaro assim a extinção deste feito. Defiro o pe-
dido de desentranhamento dos documentos que instruem
a inicial, com as cautelas legais. Custas ex-lege. P.
R. I. De-se baixa na distribuição. Arquivem-se os
autos. Belém, 10 de Novembro de 1989. Dra. Sidney
Floracy S. Fonseca.

Belém, 14 de Novembro de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã do 15o Ofício.

CARTÓRIO DA 1a. PRETORIA DO CÍVEL DO PARÁ
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAUER. 10 10
RESENHA: 14/11/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 117/88
CONSIGNANTE: Aldenize Colares Caldas (adv. Epitácio
Santana)
CONSIGNADA: UNIMED-de Belém Cooperativa de Presta-
ção de Serviços Médicos e Hospitala-
res (adv. Manoel Siqueira)
DESPACHO: "Rec. hoje. N.A. Conclusos. Belém, 13/11/89"

AÇÃO: DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 973/86.
REQTE: Ana Maria Maciel do Espírito Santo (adc. Re-
nê Brito Maia)
REQDO: Nilson Ribeiro Correia
DESPACHO: "Vistos, etc., (final da sentença) Nestas
circunstâncias, julgo procedente a ação e em conse-
quência, decreto o despejo do réu do imóvel que
ocupa, situado à passagem São Jorge, nº 63, deven-
do expedir o mandado de notificação judicial pelo
prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno o réu
no pagamento das custas processuais e honorários //
do advogado que arbitro em 20% sobre o valor da
causa. P.R.I. Belém, 13 de novembro de 1989."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 122/89
CONSIGNANTE: José Leônio Ferreira de Siqueira (adv.
Raimundo Dorival)
CONSIGNADA: Emília Tavares da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar
receber a importância devida na inicial referida, em
cartório, no dia 01/12/89, às 10 horas, sob pena de
depósito. Int. Belém, 14/11/89."

AÇÃO: DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO C/C PARA USO
PRÓPRIO - Proc. nº 144/89
REQTE: Aílzo Hermes Conceição (representado por sua
filha Nilza Araújo Conceição) Adv. Epitácio
Santana.
REQDA: Maria de Lourdes Silva Albuquerque
DESPACHO: "Rec. hoje. N.A. Conclusos. Belém, 14/11/
89."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS.
JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 24.10.89.

1) MS 2170/89. IMPETRANTE: Sonat Offshore do Bra-
sil Perfurações Marítimas Ltda. Dr. João Paiva.
IMPETRADO: Cláudio Coutinho Gomes. la. JCJ de Be-
lém. REL: Dra. Marilda Coelho.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS.
JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 31.10.89.

1) AI 2801/89. AGRVTE: ELETRONORTE. Dr. Almerindo
Trindade. AGRVDO: SIND DOS TRAB NAS IND URBANAS DO
E. DO PARÁ. Dr. Antônio Pereira. 2a. JCJ de Belém.
REL: Dra. Semiramis. 2) AI 2062/89. AGRVTE: Hono-
rino Santos Lima e outro. Dra. Eliana Soares. AGR-
VADO: José Ivo A. da Rocha. Abaetetuba. REL. Sr.
Vicente Cidade. 3) DC 715/89. DEMANDANTE: SINDICA-
TO DOS TRAB NA IND DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO T.F. DO

AMAPÁ, DEMANDADAS: Confederação Nacional das Indústrias e outros. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 4) R EX OFF e RO 2077/89. RECTE-RECLDO: Município de Concórdia do Pará - Prefeitura Municipal. Drs. Fabiano Bastos e outro. RECDOS-RECLTES: Aline Maria de Mendonça e outros. Dr. Fábio Faro. 3a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Vicente Cidade. 5) RO 2050/89. RECTE: José Ferreira da Silva. Dr. Miguel Serra. RECDO: Waldemar T. Brilhante. Dra. Maria da Conceição Fernandes. 1a. JCY de Belém. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 6) RO 2086/89. RECTE: Sandra Suely A. dos Santos. Dra. Olga Bayma. RECD: Farias & Moraes Ltda. 1a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Vicente Cidade. 7) R EX OFF e RO 2036/89. RECTE-RECLDO: Estado do Pará - Seduc - Litisconsorte. Dr. Edison Almeida. RECDO-RECLTE: João Queiroz de Araújo. Dr. Humberto Mendonça. a Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor-recido. Dr. Antônio Monteiro Brito. 4a. JCY de Belém. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 8) R EX OFF 2063/89. RECLTE: Benedito Vidal da Silva Corrêa. Dra. Dinemir Oliveira. RECLDO: DETRAN-PA. Dr. Paulo Roberto Antunes. 8a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Vicente Cidade. 9) RO 2066/89. RECTE: Mineração Campús Ltda. Dr. José Melem. RECDO: Jairo Vitoriano de Oliveira. JCY de Altamira. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 10) RO 2041/89. RECTES: Fernando Alberto Calado. Dra. Maria José Pinho. e Belém Pesca S/A. Dr. Haroldo A. dos Santos. RECORRIDOS: Os mesmos. 4a. JCY. REL: Sr. Vicente Cidade. REV: Dr. Pedro Mello. 11) RO 2067/89. RECTE: Casas Pernambucanas. Dra. Maria Rosângela Silva. RECDO: Antonio Marcos F. de Souza. Dr. Joaquim Vasconcelos. 2a. JCY de Belém. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 12) RO 2082/89. RECORRENTE: Sind. dos Trab. nas Ind. de Artefatos de Curo de Belém. Dr. Eliezer Cabral. RECD: Lunorte Indústria e Com. S/A. Dr. Adalberto G. Neto. 2a. JCY de Belém. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 13) R EX OFF 2132/89. RECLTE: Rosirene Socorro P. Silva. Dra. Ma. Leopoldina Aragão. RECLAMADO: Município de Breves - Pref. Municipal. Dr. Vivaldo Almeida. REV: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 14) RO 2085/89. RECTE: Ma. das Graças Gaia Dias. Dr. Eliezer Cabral. RECD: DENPASA. Dr. Manoel Siqueira. 1a. JCY de Belém. REL: Dr. Pedro Mello. REV: Dra. Semiramis Ferreira. 15) R EX OFF 2044/89. RECLTE: Leontina F. Monteiro. Dr. Vivaldo Almeida. RECLDO: Município de S. Sebastião da Boa Vista - Pref. Municipal. Dr. Antônio Macedo. Breves. REL: Sr. Vicente Cidade. REV: Dr. Pedro Mello. 16) R EX OFF e RO 2092/89. RECTE-RECLDO: Estado do Pará-Sec. de Estado de Educação. RECDO-RECLTE: João Roberto M. da Silva. Dra. Olga Bayma. 2a. JCY de Belém. REL: Dr. Pedro Mello. 17) AP 2102/88. AGRVTE: Estado do Pará-SEDCO-CENTRO DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Dr. José Cláudio Brito Filho. AGRVDO: Dionísio F. da Silva. Dr. Antônio Dias. 3a. JCY de Belém. REL: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira. 18) R EX OFF 2049/89. RECLTE: Hipólito M. Baena. Dr. Fábio Faro. RECLDO: Estado do Pará - Sec. de Estado de Transportes. Dra. Loana Uliana. REL: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira. 19) R EX OFF 2072/89. RECLTE: Maria Pinheiro da Silva. Dr. José Alexandre Araújo. RECLDO: Município de Peixe-Boi - Pref. Municipal. 20) AP 2023/89. AGRVTE: União Federal. Dr. Almerindo Trindade. AGRVDO: José Roberto A. Moreira. Dra. Eliene Lima. 2a. JCY de Belém. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 21) RO 2043/89. RECTE: Tuna Luso Brasileira. Dr. Antônio Dias. RECORRIDO: Raimundo B. Monteiro. Dr. Joaquim Carvalho. 4a. JCY de Belém. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 22) R EX OFF 2073/89. RECLTE: Esmeralda de S. Farias. Dr. José Araújo. RECLDO: Município de Peixe-Boi-Prefeitura Municipal Capanema. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 23) RO 2145/89. RECTE: Ordep Coelho da Silva. Dr. Adilson Verçosa. RECDO: Basa. Dr. Deusdedith Brasil. 7a. JCY de Belém. REL: Dr. Pedro Mello. REV: Dra. Semiramis Ferreira. 24) RO 2034/89. RECTE: AMASA. Dr. Haroldo Santos. RECDO: Adamor José S. Garcia. Dra. Paula Frassinetti. 7a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. RECDO: Adamor José Souza Garcia. Dra. Paula Frassinetti. 7a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Dr. Pedro Mello. 25) RO 2118/89. RECTE: Marcia Almeida da Silva. Dra. Maricélia Silva. RECDO: Município de Belém - Pref. Municipal - Departamento de Resíduos Sólidos. Dra. Paula Frassinetti. 8a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Dr. Ary Oliveira. 26) R EX OFF e RO 2051/89. RECTE-RECLDO: ITERPA. Dr. Nuno Miran da. RECDO-RECLTE: Walмира Rosa Godinho. Dra. Sônia Almeida. 1a. JCY de Belém. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 27) R EX OFF e RO 2126/89. RECTE-LITISCONSORTE: ESTADO DO PARÁ - SEC DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Pedro Miléo. RECDOS: Odojober de Souza Botelho-recite. Dr. Raimundo X. de Souza. Município de Santa Maria do Pará - Pref. Municipal-recida. Dra. Terezinha Pinheiro. Capanema. REL: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira. 28) RO 2076/89. RECORRENTE: COSIPAR. Dr. Gilberto Alves. RECDO: Gilvan de Souza Guimarães. Dr. Marcelo Freitas. Marabá. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Vicente Cidade. 29) RO 2142/89. RECTES: Banco Bandeirantes S/A Dr. Carlos Alberto Arruda. Ângela Maria Santos de Almeida. Dr. Adilson Verçosa. RECDOS: Os mesmos. 5a. JCY de Belém. REL: Sr. Vicente Cidade. REV: Dr. Pedro Mello. 30) R EX OFF 2098/89. RECLTES: Neirivaldo da Luz de Jesus e outros. RECLDO: S.M. Construções Ltda. Município de Macapá - Pref. Municipal. Dr. Everaldo Correa. Macapá. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Vicente Cidade. 31) R EX OFF e RO 2068/89. RECTE-RECLDO: Município de Limoeiro do Ajuru - Pref. Municipal. Dr. Misael Andrade. RECORRIDA-RECLTE: Maria Assunção Pastana Paixão. Dr. Luiz Roberto Reis. Abaetetuba. REL: Dr. Pedro Mello. REV: Dra. Semiramis Ferreira. 32) R EX OFF 2107/89. RECLTE: Edinaldo da Silva Barros. RECLDO: Município de Abaetetuba-Pref. Municipal. Abaetetuba. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 33) RO 2061/89. RECTE: José Raimundo da Silva. Dra. Ana Ma. Grafulha. RECD: S/A WHITE MARTINS. Dr. Sérgio Correia. Marabá. REL: Dr. Pedro Mello. REV: Dra. Semiramis Ferreira. 34) R EX OFF e RO

2083/89. RECTE-RECLTE: Ana Ma. S. Guimarães. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECDO-RECLDO: Município de Obidos - Prefeitura Municipal. Dra. Ma. Lúcia Farias. 35) R EX OFF 2100/89. RECLTE: Humberto de Souza Filho. RECLDO: Município de Castanhal-Pref. Municipal. Castanhal. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 36) RECTE-RECLDO: Município de Abaetetuba-Pref. Municipal. Dra. Vilma Chavaglia. RECDO-RECLTE: Manoel de Sousa Santos. Dr. Odival Quaresma Filho. Abaetetuba. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 37) R EX OFF 2096/89. RECLTE: Francisco Apliano A. Irmão. Dr. Antônio A. Navegantes. RECLDO: Município de Capitão Poço-Pref. Municipal. Dr. Luiz Guilherme Almeida. Capanema. REL: Dr. Pedro Mello. REV: Dra. Semiramis Ferreira. 38) RO 2056/89. RECTE: Antônio Sérgio D. Teixeira. Dr. Antônio Dias. RECDO: Estado do Pará - Assembléia Legislativa. Dra. Zunilde Oliveira. 3a. JCY de Belém. REL: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira. 39) RO 2090/89. RECTE: Odineia Maria F. de Paiva. Dr. Jonas Valente. RECDO: Sin das Empresas de Transp de Carga no E. do Pará. Dr. Hilton Pontes. 6a. JCY de Belém. REL: Sr. Vicente Cidade. REV: Dr. Pedro Mello. 40) RO 2101/89. RECTE: CELPA. Dra. Maria Lúcia Carvalho. RECDO: Adilson do Nascimento Santos. Dra. Olga Bayma. 8a. JCY de Belém. REL: Sr. Vicente Cidade. REV: Dr. Pedro Mello. 41) R EX OFF e RO 2089/89. RECTE-RECLDO: Estado do Pará - Sec. de Agricultura. Dra. Suzy Koury. RECDO-RECLTE: Heraldo Glaber. Dr. Yguaraci Lima. Santarém. REL: Dr. Pedro Mello. Dra. Semiramis Ferreira. 42) 2054/89. RECTES: Divanilda L. de Souza e outros. Dr. José Ma. Q. de Alencar. RECDAS: Teleservice Ltda. e Telepará. Dr. Arnaldo Mendonça Neto. 8a. JCY de Belém. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 43) R EX OFF e RO 2084/89. RECTE-RECLDO: Município de Santa Ma. do Pará-Prefeitura Municipal. Dra. Terezinha Pinheiro. RECD-RECLAMANTE: Eni Lopes Lima Pereira. Dr. Raimundo Xavier de Souza. Capanema. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 44) RECTE: Vitória Gomes de Souza. Dr. Antônio Navegantes. RECLDO: Município de Capitão Poço-Prefeitura Municipal. Capanema. REL: Dr. Ary Oliveira. REV: Dr. Roberto Santos. 45) AP 2060/89. AGRVTE: Embratel. Dr. Ata hualpa Lobato Neto. AGRVDO: Sinttel - AP. Dr. Antônio Cabral de Castro. Macapá. REL: Dr. Pedro Mello. REV: Dra. Semiramis Ferreira. 46) R EX OFF e RO 2018/89. RECLTES: Vagne Alves da Silva. e outro. Dr. Ronaldo Oliveira. RECLDO: Município de Marabá-Pref. Municipal. Dr. Plínio P. Neto. Marabá. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Vicente Cidade. 47) RO 2053/89. RECTE: Orlando de Souza. Dr. Miguel Cunha. RECD: Herança de Manoel Dias p/s Herdeiros Joana Dias e outros. Dr. Paulo César Oliveira. 1a. JCY de Belém. REL: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira. 48) RO 2057/89. BASA. Dr. Deusdedith Brasil. CAPAF. Dr. Ophir C. Jr. RECORRIDO: Dilemardo Ferreira Ferreira Tobias. Dra. Paula Frassinetti. 5a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Vicente Cidade. 49) R EX OFF e RO 2038/89. RECTE-RECLDO: SUDAM. Dr. Antônio Cândido M. Brito. RECDO-RECLTE: Oscar Dias Teixeira. Dr. Marcílio Vianna. 7a. JCY de Belém. REL: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira. 50) R EX OFF 2094/89. RECLTE: Raimunda Germana de Souza Alves. Dr. Rui Cruz. RECLDO: Município de Castanhal - Pref. Municipal. Castanhal. REL: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira. 51) R EX OFF e RO 2113/89. RECTE-RECLDO: Município de Belém - Pref. Municipal. Dr. Marcelo Mattos. RECDO-RECLTE: Manoel Vitalino da Silva. Dra. Isabel Ribeiro. 7a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Dra. Semiramis Ferreira. 52) RO 2123/89. RECTES: BASA. Dr. Deusdedith Brasil. e CAPF. Dr. Ophir C. Jr. RECDO: Luiz Otávio Pinheiro. Dr. Edilson Campos. 2a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Dr. Nazer Nassar. 53) AP 2064/89. AGRVTE: Francisco Lourenço Lavareda da Silva. AGRVDO: Armazém Notão - Distribuidora Colombo Ltda. Dr. Paulo César Oliveira. Raimundo Walter C. de Miranda. DR. Adalberto Guimarães Neto. 4a. JCY de Belém. REL: SR. Vicente Cidade. REV: Dr. Pedro Mello. 54) RO 2133/89. RECTES: Eduardo César de Almeida Soares, assistido p/s pai Sr. Manoel de Nazaré da Conceição Soares. Dra. Marly Baena. RECD: Madeireira Vasco Ltda. Dr. Rosmário Arrais. 2a. JCY de Belém. REL: Sr. Vicente Cidade. REV: Dr. Pedro Mello. 55) R EX OFF 2069/89. RECLTE: Jerônima Soares Monteiro. Dra. Maria do Perpétuo Socorro da Silva. RECLDO: Município de Baião-Pref. Municipal. Abaetetuba. REL: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira. RO 2047/89. RECTES: Raimundo Veloso Nunes. Dra. Eliene Lima. e Mineração Taboca S/A. Dr. Vanisson Hegeth. RECDOS: Os mesmos. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 57) R EX OFF 2119/89. RECLTE: Abel José da Silva. Dra. Ana Maria Carmo. RECLDO: Município de Belém-Bosque Rodrigues Alves-SESAN. Dr. Marcelo Matos. 4a. JCY de Belém. REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Nazer Nassar. 58) R EX OFF 2097/89. RECLTE: Maria de Nazaré M. Loureiro. RECLDO: Município de Primavera-Prefeitura Municipal. Capanema. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Vicente Cidade. 59) RO 2150/89. RECTE: Leonildo de Souza Miralha. Dr. Adilson Verçosa. RECDO: Agrorbanco. Dra. Ângela Monteiro. 4a. JCY. RE: Dr. Nazer Nassar. REV: Dr. Ary Oliveira.

(G. R. 29.767)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em sessão de 10.11.89.

1) AP 2112/89 - AGRVANTE: Constantino P. de Alcântara Neto. Dr. Pedro Bentes Pinheiro F9. AGRVADO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ. Dr. Davi Diniz. 3a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Vicente Cidade. 2) RO 2131/89 - RECTE: Comp. Florestal Monte Dourado. Dr. José T. Alencar. RECDO: José de R. Pereira. Dr. Francisco Pompeu F9- 1a. JCY-RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 3) RO 2138/89 - RECTE: Sind. dos Trab. em Emp. de Pesca de Belém. Dra. Paula Frassinetti. RECD: Raimundo de Oliveira. Dr. Haroldo Santos. 1a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 4) RO 2139/89 - RECTE: Sind. dos Trab. nas Emp. de Pesca de Belém. Dra. Paula Frassinetti

RECD: Pina S/A- Dr. Haroldo Santos- 1a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Vicente Cidade. 5) RO 2140/89- RECTE: Meridional-Cia. de Seguros Gerais SA-Dr. Raimundo Costa. RECDO: Carlos H.R. de Oliveira - Dr. Pedro Bento F9. 7a. JCY-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 6) RO 2154/89- RECTE: João S. Souza-Dra. Olga Bayma. RECD: CELPA - Dr. Paulo Moraes - 2a. JCY-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 7) RO 2155/89- RECTES: Mitsuzo ONUKI (Fazenda M. Onuki) e Nippaki Agropecuária Ltda. (Fazenda Nippaki)-Dr. Carlos Potiguar. e Boaventura de G. Mora-Dr. Leogênio Gomes. RECDOS: Os mesmos. 3a. JCY- RELATOR: Sr. Vicente Cidade. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 8) RO 2156/89-RECTE: Wilson G. Ribeiro-Dr. Jose Moreira. RECDO: Clube dos Cabos e Soldados da P.M. do E. do Pará-Dr. Djalma Farias. 1a. JCY- RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 9) RO 2158/89-RECTE: Antonio R. Miranda-Dr. Hamilton Gualberto. RECDO: João Carlos M. de Moraes- Dra. Olga Bayma- 7a. JCY -RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 10) RO 2161/89-RECTE: Marabá Refrigeração SA-Dr. Ronaldo Abreu. RECDO: Raimundo A. Ferreira- Dr. Kelli Vilela. JCY de Marabá- RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 11) R EX OFF 2162/89- RECLTE: Antonio S. Barbosa-Dr. Rui E. da Cruz. RECLDO: Mun. de Castanhal-Pref. Municipal. JCY de Castanhal - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Vicente Cidade. 12) EX OFF 2164/89- RECLTE: Pedro C. de Souza-Dr. Benemar dos Santos. RECLDOS: S.M. Construções Ltda. Dr. Paulo dos Santos. Mun. de Macapá- Pref. Mun. Litisconsorte-Dr. Marcus Quintas. JCY de Macapá- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 13) RO 2165/89-RECTE: Vegetex-Extratos Vegetais do Brasil Ltda-Dr. Gerson Fernandes. RECDO: Antonio P. de Brito- Dr. Seno Petri. JCY de Altamira- RELATOR: Sr. Vicente Cidade. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 14) RO 2167/89. RECTE: Cia. de Águas e Esgoto do Amapá-CAESA-Dr. Antonio Silva. RECDO: Nelson B.S. de Santana- Dr. Paulo dos Santos. JCY de Macapá -RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 15) RO 2168/89- RECTE: Marabá Refrigeração SA-Dr. Paulo Pinheiro. RECDO: Nicolau Amoury F9-Dr. Gilmar Caetano- JCY de Marabá- RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Vicente Cidade. 16) RO 2172/89- RECTE: Clínica Zoghbi Ltda. Dr. Almeida Trindade. RECD: Ma. do Socorro O. Castro-Dr. Paulo Oliveira. 2a. JCY - RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 17) EX OFF e RO 2173/89-RECTE-RECLDO: Mun. de Parauapebas-Pref. Mun. Dr. Nasser Salmen. RECDOS: Estela N. Borges- Dra. Aurenice Botelho. Mun. de Marabá-Pref. Mun. Litisconsorte-Dr. Plínio Pinheiro Neto. JCY de Marabá- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 18) AP 2176/89-AGRAVANTE: Rosa R. Cavalcante-Dr. Edmar Pereira. AGRAVADO: Maurilo S. da Silva-Dr. Fernando Gonçalves. 1a. JCY- RELATOR: Sr. Vicente Cidade. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 19) AP 2177/89-AGRAVANTE: Espólio de Heráclito de A. Cavalcante-Dr. Antonio C.M. de Brito. AGRAVADO: Maurilo da S. Gonçalves- Dr. Fernando Gonçalves. 1a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Vicente Cidade. 20) EX-OFF 2135/89- RECLTE: Francisco A. de Souza - RECLDO: Mun. de Ourém-Pref. Mun. JCY de Capanema - RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 21) EX OFF 2186/89- RECLTE: Ivanilda da P. dos Santos-RECLDO: Mun. de Viseu- Pref. Mun. JCY de Capanema- RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 22) RO 2197/89 - RECTE: Maria R. Vasconcelos. Dr. José Araújo. RECDO: Mun. de Ourém-Pref. Municipal- Município de Garrafão do Norte-Pref. Mun. Litisconsorte - Dr. João R. Ribeiro. JCY de Capanema. RELATOR: Sr. Vicente Cidade. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 23) RO 2188/89- RECTE: Módulo Engenharia e Com. Ltda. Dra. Ana Ma. Mello. RECDO: Waldir O. dos Santos. Dr. Ubiratan Aguiar. 3a. JCY. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 24) RO 2206/89- RECTE: Graciano Corrêa. RECDOS: Pedro L. Araújo e outros. Dr. José Maues. JCY de Abaetetuba- RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 25) EX OFF 2218/89-RECLTE: Elza S. Barbosa-RECLDO: Município de Obidos-Pref. Mun. Dra. Maria Lúcia Farias. JCY de Santarém- RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 26) RO 2219/89-RECORRENTE: Mineração Rio Jatobá SA-Dra. Paula Frassinetti. RECDO: Sind. dos Trab. nas Inds. Extrativas do Pará e Amapá. Dr. Eliezer Cabral. 4a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 27) EX OFF e RO 2220/89-RECTES-RECLTES: Terezinha de J.B. Cavalcante e outros-Dr. Caxias Lobato. RECDOS-RECLAMADOS: União Federal e E. do Amapá-Sec. de Educação e Cultura-JCY de Macapá-RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 28) RNA 2257/89-RECTE: Margarida da M. Apanha. RECDO: TRT da 8a. Região. RELATOR: Dr. Ary Oliveira. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

(G. R. 29.752)

Relação de processos distribuídos pelo E.TRT em sessão de: 14.11.89

1) RO 2122/89- RECORRENTE: ASSEMBLEIA PARAENSE-Dr. Ophir F. Cavalcante Jr. e Dr. Gilberto Pimentel. RECORRIDO: Francisco E.P. dos Santos- Dr. Joaquim Vasconcelos. 2a. JCY- RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 2) R EX OFF e RO 2179/89-RECTE-RECLDO: Mun. de Viseu. Pref. Municipal- Dr. Antonio Dias. RECDOS-RECLTES: Luzia J. de Souza e outros. Dr. Jamil Sales. JCY de Capanema- RELATOR: Sr. Vicente Cidade. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 3) RO 2181/89- RECTE: Anselmo S. de Moraes-Dra. Ana Pastana-RECDO: Tate Clube do Pará - Dra. Ma. da Glória Maroja. 4a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 4) RO 2193/89. RECTE: Nelson R. Ferreira-Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDA: MAPASA-Mad. do Pará SA-Dr. Thadeu de Jesus. 2a. JCY-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 5) R EX OFF e RO

2190/89 - RECTE-RECLDO: E. do Pará-SAGRI-Dr. Gilberto Pimentel-RECLTE: Marlene N. Abe - Dr. Antonio Pereira- 3a.JCJ- RELATOR: Dr. Pedro Mello
REVISOR: Dr. Arthur Seixas

6)RO 2191/89- RECTE: Mônica A. da C. Pinto-Dra. Olga Bayma. RECLDA: Emp. Mun. de Desenvolvimento e Urb. de Macapá-Dr. José Calandrin- 1a.JCJ-RELATOR: Dr. Ary Oliveira
REVISOR: Dr. Roberto Santos

7)R Ex OFF 2198/89-RECLTE: Ma. Helena B. de Miranda. RECLDO: Mun. de Capitão Poço-Pref. Mun. JCY de Capanema - RELATOR: Dr. Roberto Santos
REVISOR: Sr. Vicente Cidade

8)RO 2204/89-RECTE: Antonio A. Barroso -Dra. Paula Frassinetti. RECLDA: PETROBRAS -Dr. Antonio Germano 8a.JCJ-RELATOR: Dr. Roberto Santos
REVISOR: Dr. Arthur Seixas

9)RO 2205/89-RECORRENTE: CELPA-Dra. Ma. Lúcia Seráfico. RECLDO: Sind. dos Trab. nas Inds. Urbanas do Pará -Dr. Antonio Pereira. 4a.JCJ- RELATOR: Sr. Vicente Cidade
REVISOR: Dr. Pedro Mello

10)RO 2209/89-RECTE: Coop. da Ind. Pecuária do Pará Ltda. Dr. Mauro Santos. RECLDO: Ma. Conceição de S. do Nascimento-Dra. Olga Bayma. 6a. JCJ- RELATOR: Dr. Pedro Mello
REVISOR: Dr. Arthur Seixas

11) AP. 2210/89-AGRAVANTE: Manoel F. Damasceno-Dra. Ma. da Paixão Gonçalves. AGRAVADO: Clube dos Farmacêuticos do Pará-Dr. José Guimarães- 4a.JCJ-RELATOR: Drs. Semiramis Ferreira
REVISOR: Dr. Nazer Nassar

12)RO 2211/89-RECTES: Badi T. de Melo e outros-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECLDA-Aposentec Previdência Privada SA-Dr. Raimundo Conte. 7a.JCJ-RELATOR: Dr. Roberto Santos
REVISOR: Dr. Nazer Nassar

13)RO 2212/89-RECTES: Sind. dos Trab. na Ind. da Ext. Ferro e M. Bús. de Marabá, Parauapebas e Curionópolis-E. do Pará-Litiscoorte-Dr. Oswaldo do Coelho e Cia. Vale do Rio Doce-Dr. José Marinho. RECLDOS: Antonio C. M. Lopes e outros-Dra. Ana Ma. Grafu-1ha. JCJ de Marabá-RELATOR: Dr. Arthur Seixas
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

14)AI 2230/89-AGRAVANTE: Ma. de Fátima da C. e Silva-Dr. Orlando Fonseca. AGRAVADO: Mun. de Itupiranga-Pref. Municipal-3a.JCJ - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira.

15) RO 2199/89 - RECTE: Ind. e Com. de Madeiras Ca gula Ltda. Dr. João Oliveira Jr. RECLDA: Elza Ma. da S. Monteiro - Dr. Jaime Balestero F9 - 1a.JCJ-RELA TOR: Dr. Roberto Santos
REVISOR: Sr. Vicente Cidade

16)R Ex OFF e RO 2203/89-RECTE-RECLDO: E. do Pará -Sec. de Transportes- Dr. Edison Almeida. RECLDO-RECLTE: Paulo R. Costa-Dr. Jo- se A. Brasil. 3a.JCJ- RELATOR: Dr. Nazer Nassar
REVISOR: Dr. Ary Oliveira

17)R Ex OFF 2228/89- RECLTE: Benedita R. Maués-Dr. Odival Quaresma F9 - Recldo: Mun. de Abaetetuba- Pref. Mun. Dra. Eliodêia Sotão. JCJ de Abaetetuba- RELATOR: Dr. Nazer Nassar
REVISOR: Dr. Ary Oliveira

18)R Ex OFF 2234/89-RECLTE: Vanda Ma. do E. Santo Monteiro-Dr. José Araújo- RECLDO: Mun. de Peixe Boi - Pref. Mun. Dr. João Souza- JCJ de Capa nema- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira
REVISOR: Dr. Nazer Nassar.

(G. R. 29.771)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

10.11.89

(Nºs. 1.699 a 1.745/89)

AC. nº 1.699/89. PROC. TRT RO 1.642/89. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL (Dra. Edilza Valério e outros). Recorrido: CARLOS ALBERTO NOBRE FERREIRA (Drs. Roberto Mendes Ferreira e outros).

EMENTA : Depósito ad recursum feito sem observância da alteração imposta pela Lei nº 7.701, de 21.12.88. Recurso não conhecido por deserção.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 1.700/89. PROC. TRT RO 1.547/89. 8a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (convocada). Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros). Recorrida: BEL DATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (Dr. Sérgio de Carvalho Verdinho e outros).

EMENTA : São inconstitucionais os arts. 5º e 6º da Lei 7.730, de 31 de janeiro de 1989 que suprimiram a URP de fevereiro do salário dos trabalhadores, por violação ao direito adquirido amparado pelo art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, dispensando o interstício regimental para a apreciação de imediato questão de inconstitucionalidade; por unanimidade, declararam a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 por violação ao item XXXVI do art. 5º da Constituição Federal; no mérito, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para deferirem aos substituídos pelo sindicato o pagamento da URP de fevereiro/89, fixada em 26,05%, garantindo sua inclusão na reposição salarial da Lei nº 7.737, de 28.2.89, a calcular em liquidação de sentença, deduzidos os aumentos concedidos, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre NCZ\$... 2.000,00.

AC. nº 1.701/89. PROC. TRT RO 1.466/89. 8a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio dos Reis Pereira e outro). Recorrida: CINBESA - CIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM (Dr. Iramar Laércio Couto da Rocha).

EMENTA : Nem mesmo a lei pode violar o direito adquirido. A URP de fevereiro estava assegurada

pelo Decreto-Lei nº 2.335/87. O artigo 5º da Lei 7.730/89 é inconstitucional porque viola o direito adquirido dos substituídos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 90/99; dispensaram o interstício regimental para apreciar questão de inconstitucionalidade; sem divergência declararam a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 7.730, de 31.01.89, no mérito, sem divergência, deram-lhe provimento para julgarem totalmente procedente a reclamação; por maioria de votos, mandaram incluir na condenação honorários advocatícios, tudo a apurar em liquidação de sentença. Custas pela reclamada na quantia de NCZ\$43,55 sobre NCZ\$1.500,00

AC. nº 1.702/89. PROC. TRT RO 1.067/89. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz DOMÊNICO FALESI. Recorrente: JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA (Dra. Edvanilza Pinto Coutel-ro e outros). Recorrido: VIPS MOTEL E TURISMO LTDA. (Dra. Cleia Santos de Abreu).

EMENTA : Confirma-se a sentença a quo, eis que arrimada na lei e nas provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.703/89. PROC. TRT RO 1.393/89. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: M. N. M. GRELLO (Dr. Carlos Balbino Potiguar e outros). e MARIA PIEDADE GRELLO GONÇALVES (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA : Alegando a Autora ter pedido demissão e a reclamada alegando abandono de emprego, o ônus da prova é da Autora.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram dos recursos e negaram provimento ao da reclamada e deram provimento em parte ao da reclamante para determinar-se a retificação a data de admissão em sua CTPS, com as comunicações de praxe, mantendo a sentença em seus demais termos; determinaram o desentranhamento da manifestação de fls. 40/41, porque intempestiva. Custas, como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.704/89. PROC. TRT RO 1.272/89. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz DOMÊNICO FALESI. Recorrente: AGOSTINHO NATALINO DOS PRAZERES PACHECO (Dra. Paula Frassinetti Silva e outros). Recorrida: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento e outros).

EMENTA : Provada a reiterada conduta irregular do empregado, deve ser mantida a penalidade disciplinar aplicada pela empresa.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.705/89. PROC. TRT ED 2.088/89. Relator: Juiz ARTHUR MATTOS (convocado). Embargante: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA. (Dr. Antonio Cândido Bar-ra M. Filho e outro). Embargado: IRANOR GONÇALVES FONSECA (Dr. Carlos Alberto Ferro de Souza e outro).

EMENTA : Se a embargante não junta, com o presente remédio jurídico, instrumento de procuração, o ilustre advogado que subscreveu, continua inabilitado nos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram dos embargos, porque subscrito por advogado que continua inabilitado para fazê-lo.

AC. nº 1.706/89. PROC. TRT RO 1.199/89. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz DOMÊNICO FALESI. Recorrente: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP (Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho e outros). Recorridos: AGENOR DE SOUZA REIS e OUTROS (24) (Dra. Paula Frassinetti Silva e outros).

EMENTA : O depósito ad recursum deve equivaler a 20 vezes o valor de referência regional, vigente por ocasião da interposição do apelo, à teor do disposto no artigo 13 da Lei nº 7.701/88.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 1.707/89. PROC. TRT R EX OFF 1.458/89. JCJ de Capanema. Reclamante: CARMERINA CORRÊA VIEIRA (Dr. Antonio Afonso Navegantes). Reclamado: MUNICÍPIO DE OUREM - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Marcos Benedito Dias e outro). Relator: Juiz ALBERONE LOBATO.

EMENTA : Comprovado que o reclamado fraudou constantemente o contrato de trabalho da Autora, o reconhecimento de um só contrato de trabalho é de cisão que deve ser mantida.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.708/89. PROC. TRT RO 1.208/89. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: BANCO BANDEIRANTES S/A (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outros). Recorrido: ROBERTO LOBO DA COSTA (Dr. Adilson G. Verçosa).

EMENTA : Depósito recursal efetuado de modo insuficiente, enseja a deserção do recurso.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do

recurso, porque deserto.

AC. nº 1.709/89. PROC. TRT R EX OFF 1.451/89. JCJ de Altamira. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: SORAYA DO SOCORRO ROCHA SOUTO (menor) e MARINILZA BARBOSA PEREIRA (Dr. Seno Petri). Reclamado: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Isaac Pacheco Fima).

EMENTA : Confirma-se decisão que foi devidamente apreciada na primeira instância.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.710/89. PROC. TRT R EX OFF 1.437/89. JCJ de Capanema. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: JOÃO JOSÉ NOGUEIRA. Reclamado: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA : Confirma-se decisão devidamente apreciada na primeira instância.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.711/89. PROC. TRT RO 1.212/89. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: ALONCIO RODRIGUES DE CASTRO (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos e outro). Recorrida: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA (Dr. Suenon F. de Souza Júnior).

EMENTA : Confirma-se decisão que reconheceu a desídia alegada em razão das faltas injustificadas ao serviço.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.712/89. PROC. TRT AP 1.375/89. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). Agravado: IZA QUEIL DE JESUS E SOUZA (Dr. José Vieira de Brito Filho).

EMENTA : O índice a ser utilizado para a aplicação da correção monetária é sempre o determinado por lei.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.713/89. PROC. TRT RO 1.580/89. 8a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (convocada). Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICOS DE BELÉM (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral). Recorrido: CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LABORATÓRIOS SÃO LUCAS (Dr. Jaime Começanha Balestero Filho).

EMENTA : Reajuste pela URP não é devido para quem recebia, à época, o Piso Nacional de Salários.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.714/89. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.285/89. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (convocada). Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Vilma Chavaglia e outra). Recorrida-reclamante: MARIA HELENA DOS SANTOS BITTEN COURT (Dr. João Pedro Maués). JCJ de Abaetetuba.

EMENTA : Exclui-se da decisão a gratificação de tempo integral porque incorporada ao salário de janeiro/89 quando a reclamante recebeu 130% de aumento salarial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e deram-lhes em parte provimento para excluir da condenação a gratificação por tempo integral e suas repercussões, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.715/89. PROC. TRT RO R EX OFF 1.606/89. 4a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza MARILDA COELHO (convocada). Reclamante: EDIELZA COELHO CARREIRA. Reclamado: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA : Reduz-se a indenização pela falta de cadastramento no PIS/PASEP a um salário mínimo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para reduzir a parcela de indenização pelo não cadastramento no PIS para um (1) salário mínimo, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.716/89. PROC. TRT RO 1.542/89. JCJ de Macapá. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK (Dr. Evaldy Mota de Oliveira e outra). Recorridos: JOSÉ OTÁVIO BATISTA DE ALMEIDA e outros (2) (Dr. Benedito de Nazaré da S. Pereira e outros).

EMENTA : Horas extras deferidas com apoio no

conjunto probatório. A prova documental apresentada pela empresa padece do grave defeito de registrar, todos os dias, a jornada uniforme por ela reconhecida, o que é impossível de acontecer no estabelecimento de atendimento ao público.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.717/89. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.263/89. Juiz de Direito de Santana do Araguaia. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente-reclamada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA (Dr. Vandeon Batista Pitaluga). Recorrida-reclamante: ALGENORA FERREIRA DA SILVA (Dra. Maria Inez Sampaio Lima Vita).

EMENTA: Apesar de não ter sido cumprido o prazo em quadruplo estabelecido no Decreto-Lei nº 779/69 para a realização da audiência, o Município reclamado foi notificado e se não compareceu à audiência para solicitar o cumprimento do prazo de lei é porque não havia a manifestação de vontade para defender-se.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e negaram-lhes provimento para confirmarem a sentença recorrida, determinando que seja retificado o nome do reclamado para Município de Santana do Araguaia - Prefeitura Municipal.

AC. nº 1.718/89. PROC. TRT R EX OFF 1.085/89. JCU de Castanhal. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: CÍRIO BENEDITO DA SILVA CORRÊA. Reclamado: MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Alcântara Neves).

EMENTA: Por serem habituais as horas extras, procedem as diferenças de gratificação de Natal e de repouso remunerado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida, determinando seja feita uma correção técnica para explicitar na conclusão o deferimento em dobro das férias de 84/85, 85/86 e 86/87.

AC. nº 1.719/89. PROC. TRT AI 1.435/89. JCU de Breves. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: MADEIRAS GERAIS S/A (Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros). Agravado: RALPH EUGENE WISHART.

EMENTA: Se a ação é própria e não há condenação em pecúnia, não está a recorrente obrigada a efetuar o depósito recursal (ensinamento do Enunciado 161, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandarem subir o recurso ordinário interposto pela agravante para exame por este Regional.

AC. nº 1.720/89. PROC. TRT AP 1.450/89. JCU de Macapá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: BANCO REAL S/A (Dr. Antonio Cabral de Castro e outros). Agravado: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA (Dr. Eduar do Freire Contreras).

EMENTA: O advogado ocupante do cargo de Vice-Prefeito não está impedido de advogar (§ 1º, do art. 84, da Lei 4.215/63).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para determinarem a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que aprecie os embargos, como entender de direito.

AC. nº 1.721/89. PROC. TRT RO 1.501/89. JCU de Castanhal. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: FELIZ MARTINS DA COSTA GURJÃO (Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio e outro). Recorrida: RAIMUNDO ORLANDO CAMPOS DA COSTA (Dr. Nilson Cordeiro Barroso).

EMENTA: Confirma-se decisão que entendeu não caracterizado o vínculo empregatício e sim a existência de parceria.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por inexistência de perícia, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.722/89. PROC. TRT RO 1.600/89. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: V.B. PRODUTOS ARTEZANAIS LTDA. (Dra. Maria Rosângela da Silva e outro). Recorrida: GERALDA DOS SANTOS BARROS (Dr. José Nazareno L. de Castro e outro).

EMENTA: De recurso que não observa o que determina o art. 13 da Lei 7.701/88 não se conhece porque deserto.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 1.723/89. PROC. TRT R EX OFF 1.607/89. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: JOÃO DA SILVA BARROS. Reclamado: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: A revelia e a confissão do reclama-

do gera presunção juris tantum da veracidade dos fatos alegados na inicial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter a sentença quanto à dobra salarial; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 1.724/89. PROC. TRT RO 1.577/89. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: TAXI AÉREO KOVACS S/A (Dr. Orlando de Melo e Silva). Recorrido: SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS (Dr. Antonio dos Reis Pereira).

EMENTA: O art. 5º da Lei 7.730/89 é inconstitucional porque ao revogar o Decreto-Lei 2335/87, deixou de assegurar o pagamento da URP aos trabalhadores, incorrendo em violação ao direito adquirido consagrado no inciso XXXVI do art. 5º da Carta Magna de 1988.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, dispensando o interstício regimental para a preciação de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, mantiveram a sentença no tocante à declaração de inconstitucionalidade do art. 5º da Lei 7.730/89; no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.725/89. PROC. TRT R EX OFF 1.608/89. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: HONORINA MONTEIRO RIBEIRO. Reclamado: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: A revelia e a confissão do reclamado gera presunção juris tantum da veracidade dos fatos alegados na inicial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença quanto à dobra salarial; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 1.726/89. PROC. TRT R EX OFF 1.584/89. JCU de Castanhal. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: RAIMUNDO PINTO DA SILVA (Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira). Reclamado: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Rodrigues de Liam Filho).

EMENTA: Confirma-se decisão que deferiu a diferença salarial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.727/89. PROC. TRT RO 1.463/89. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Dr. Renato Lobato de Moraes e outros). Recorridos: ARTHUR ROBERTO PAIVA BARRETO e OUTROS (6) (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA: De recurso intempestivo não se conhece.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque intempestivo.

AC. nº 1.728/89. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.404/89. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE ABATEETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Vilma Chavaglia). Recorrido-reclamante: JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO (Dr. Odival Quaresma Filho).

EMENTA: Controvérsia acerca do tempo de serviço. Além das declarações da preposta do reclamado, que já seriam indicio de que o contrato começou em data anterior à registrada na CTPS do reclamante, este apresentou, a respeito, prova documental valiosa (contracheques de pagamento).

Demais parcelas deferidas, apreciadas com correção.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.729/89. PROC. TRT RO 1.316/89. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz DOMÊNICO FALESI. Recorrente: FREDERICO CARLOS SANTOS ALENCAR JR. (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva e outros). Recorrida: XEROX DO BRASIL S/A (Dr. Jorge Xerfan Neto).

EMENTA: Comissões - Bônus de Crescimento

O Bônus de Crescimento é um prêmio atribuído aos vendedores e supervisores da reclamação da pela expansão dos negócios da empresa, apenas computável, em pontos, quando houver crescimento dos negócios na área geográfica da sua responsabilidade, caracterizando-se, pois, em um incentivo instituído pela empresa para atender suas metas e necessidades mercadológicas, tendo, portanto, fundamento diverso das comissões, que são pagas em definitivo, cujo fato gerador é tão-somente a concretização da venda, não sendo es tornadas mesmo na hipótese de inadimplência do comprador.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.730/89. PROC. TRT RO 1.310/89. JCU de Altamira. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MINE RAÇÃO CANOPUS LTDA. (Dr. Paulo Roberto Mendonça de Lima e outro). Recorrido: JOSE ORLANDO MACEDO DA SILVA (Dr. José Isaac Pacheco Fima e outro).

EMENTA: As partes devem apresentar suas teses temáticas em audiência. Mera alegação de que elas residem em município distante, sem mencionar os seus nomes, nem os endereços, não pode ser considerada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.731/89. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.535/89. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente-reclamado: LOURIVAL CAMPOS CUNHA. Recorridos: Reclamante: JOÃO SOUZA BOTELO (Dr. João Araújo Chaves) e Litisconsorte: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL; (Dr. Décio Cohen Silva - Advogado do recorrente-reclamado).

EMENTA: Insuficiência do depósito acarretou a deserção do recurso do reclamado.

Apreciando o recurso necessário, em razão da condenação imposta ao Município de Barcarena, mantém-se o decidido pela instância originária.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso voluntário, porque deserto; conheceram do recurso necessário e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.732/89. PROC. TRT RO 1.480/89. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: LUISCEMIR LEÃO DUARTE (Dr. Ricardo Paulo L. Sampaio e outros). Recorrido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros).

EMENTA: A licença-prêmio instituída pela Resolução Presidencial nº 87/005, de 25/09/87, para ser usufruída em descanso pelos servidores em exercício, só pode ser convertida em espécie, segundo o item III da Resolução da Diretoria nº 88/003, de 09/02/88, pelos ex-funcionários que se aposentaram a partir de 25/09/87.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandarem incluir na condenação a parcela de salário-família relativo ao período de aviso prévio indenizado; por maioria de votos, confirmaram a sentença no tocante a parcela de conversão da licença-prêmio em pecúnia; por maioria de votos, mantiveram a sentença quanto à parcela de desconto para a CAPAF; pelo voto de desempate da Presidência, mantiveram a sentença quanto ao desconto relativo ao Cheque Amazônia; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado.

AC. nº 1.733/89. PROC. TRT RO 1.422/89. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA (convocado). Recorrente: MANOEL PAMPLONA LOBATO LEAL (Dr. Erlene Gonçalves Lima). Recorrida: RODOMAR LTDA. (Dr. José Acreano Brasil e outra).

EMENTA: Considera-se provada a relação em precatória quando a empresa, tendo contestado a existência respectiva, é punida com a confissão ficta.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para reconhecerem provada a relação empregatícia entre as partes, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que examine o mérito, como de direito.

AC. nº 1.734/89. PROC. TRT RO 1.363/89. JCU de Santarém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA (convocado). Recorrente: EDUARDO ALVES DA SILVA (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). Recorrida: SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A. (Dr. Gilson Genésio dos Santos).

EMENTA: Afirmando a empresa, na contestação, a quitação da verba salarial e se não apresenta documentos idôneos, incorre na condenação pela dobra.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandarem incluir a verba de salários em favor do apelante, de forma dobrada, consoante se apurar em liquidação de sentença. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.735/89. PROC. TRT R EX OFF 1.334/89. JCU de Capanema. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA (convocado). Reclamante: LUIZ BRILHANTE DE MELO - MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Deve ser condenado o Município, que assalaria servidor, na forma do art. 3º consolidado e em Juízo, não contesta uma a uma as verbas postuladas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.736/89. PROC. TRT RO 1.347/89. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA (convocado). Recorrentes: CARLOS AUGUSTO BAHIA DE REZENDE (Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros) e BRADESO SEGU-

ROS S/A (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.). Recorridos: OS MESMOS E MUNDIAL SEGURADORA S/A, ATLANTICA SEGUROS S/A, BALOISE-ATLANTICA, CIA. DE SEGUROS, PATRIA, CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS, FORTALEZA - CIA. NACIONAL DE SEGUROS, BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A e SKANDIA - BRADESCO CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS S/A.

EMENTA: Descumpra obrigação contratual, autorizada da chamada despedida indireta, o empregador que, sem prova robusta, da real necessidade da empresa, afasta antigo superintendente para cargo meramente decorativo e injustificado em razão do exíguo movimento do mercado local da prestação laboral.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, suscitada no recurso da reclamada, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, deram provimento ao recurso da reclamada para mandarem excluir da condenação as parcelas de diferenças de comissões e, em consequência, as diferenças de férias, 13º salário e de FGTS, além da diferença de repouso semanal remunerado, que restringe as comissões pagas a partir de setembro de 1986; excluiram também as férias de 1987/88, mandando compensar os salários pagos ao reclamante vencidos e vincendos da parcela de indenização pelo restante do mandato sindical; ainda sem divergência, deram provimento ao recurso do reclamante, para incluir na condenação o acréscimo de 40% sobre o total da conta vinculada do FGTS do reclamante, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.737/89. PROC. TRT RO 1.351/89.5a.JCJ de Belém. Relator: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: BANCO BANCERINDUS DO BRASIL S/A (Dr. José Azeiteiro Brasil) e JOSÉ JORGE BARROS MOHANA (Dra. Paula Frassinetti Silva e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Prevalência de prova documental (cartões de ponto) reconhecida como válida pelo empregado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e deram provimento em parte ao do reclamado para determinarem que as horas extras trabalhadas de 2a. a 6a. feira sejam apuradas conforme os cartões de ponto nos autos, mantendo o decidido acerca das horas trabalhadas nos sábados, e devendo no cálculo da parcela e suas diferenças, ser observada a prescrição bienal; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso do reclamante no tocante à indenização adicional; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.738/89. PROC. TRT RO 1.112/89.7a.JCJ de Belém. Relator: Juiz DOMÊNICO FALESI. Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Juarez R. Soriano de Mello e outro). Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio dos Reis Pereira e outro).

EMENTA: Extinção do processo - Petição inicial inepta.

Substituição Processual - Imprescindibilidade de identificação dos substituídos.

Em todas as hipóteses de substituição processual do sindicato, há necessidade da perfeita identificação dos beneficiários interessados, até porque, ao se iniciar uma possível execução, deve estar bem claro quem serão os indivíduos titulares dos direitos porventura reconhecidos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, por falta de amparo legal; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade de parte, por falta de amparo legal; por maioria de votos, acolheram a preliminar de ineptia da inicial, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege pelo recorrido.

AC. nº 1.739/89. PROC. TRT R EX OFF 1.523/89. JCJ de Capanema. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: PEDRO ARMANDO DA COSTA (Dr. David Gonçalves de Araújo). Reclamado: MIGUEL ROSA DA SILVA. Litisconsorte: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Maria Antunes Maia).

EMENTA: Parcelas não contestadas são tidas como devidas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.740/89. PROC. TRT AP 1.672/89.7a.JCJ de Belém. Relator: Juíza ANTÔNIA SERRA (convocada). Agravante: HAROLDO DO ESPÍRITO SANTO (Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro). Agravada: CECÉ ARRUDA - JARDIM BUFFET (Dra. Cristina Resque).

EMENTA: Não se conhece de prescrição não a legada pela parte a quem interessa, sendo desfeito ao juiz decretar de ofício a extinção da execução.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para reformarem o despacho agravado a fim de que prosseguir a execução, como de direito.

EMENTA: Não se conhece de prescrição não a legada pela parte a quem interessa, sendo desfeito ao juiz decretar de ofício a extinção da execução.

AC. nº 1.741/89. PROC. TRT RO 1.207/89.3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (convocado). Recorrente: SANDRA DO SOCORRO MORAES DO NASCIMENTO (Dr. Jorge Pimentel Ferrreira). Recorrida:

MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros).

EMENTA: É desfeito ao julgador julgar o feito por presunção.

Cabe ao Autor expor os fatos com clareza indicando o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, com suas especificações (art. 282, III e IV, do CPC).

A falta desses requisitos na inicial e julgado o feito conforme convicção do julgador não cabe ao recorrente, em razão de recurso, esclarecê-lo para que a sentença seja reformada e julgada a ação conforme os esclarecimentos tardios trazidos no recurso.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.742/89. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.382/89.

7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrentes: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA (Dra. Ana Célia Pastana e outros) e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Dra. Tacy Salga do V. dos Santos). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Há julgamento "extra petita", se a reclamante, uma engenheira agrônoma, postula o pagamento das 7a. e 8a. horas, partindo do pressuposto de que a sua jornada normal era de seis horas e cumpria oito, e a r. sentença, ao invés, defere diferença de salário, entendendo que ela, de acordo com a Lei nº 4.950-A/66, fazia jus a 8,5 salários mínimos por mês.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença dada em julgamento extra petita, por falta de amparo legal; sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamante e deram em parte provimento ao necessário e voluntário do reclamado para mandarem excluir da condenação as parcelas de diferença salarial (setembro/87 a junho/88), bem como as diferenças consequentes de férias e FGTS, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.743/89. PROC. TRT RO 1.503/89.3a.JCJ

de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Deusdedit F. Brasil), CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior) e CLAUDIVAR FERREIRA NUNES (Dra. Paula F.C. da Silva). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Se a parcela de comissão adicional foi desdobrada em duas (adicional e vantagem pessoal) e o valor continuou a ser pago, nenhum prejuízo teve o Autor.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 1.744/89. PROC. TRT DC 391/89. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Demandante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Edilson Araújo dos Santos). Demandados: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS (Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro), SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Haroldo Alves dos Santos), SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOAS - RIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE BELÉM, RÁDIO CLUBE DO PARÁ e ANTENA L, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FERRO DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: Julga-se procedente, em parte, dissídio coletivo de natureza econômica cujas cláusulas consubstanciam-se com os ditames sociais.

DECISÃO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente dissídio, não tomando conhecimento da preliminar de ineptia da inicial, por que suscitada fora do momento processual próprio; no mérito, sem divergência, julgá-lo em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade, CLÁUSULA I - A presente sentença normativa abrange todos os empregados das empresas vinculadas aos sindicatos patronais, e que operam equipamentos telefônicos, radiotelefônicos, telegráficos e radiotelegráficos, inclusive os que operam, exclusivamente, com equipamentos telefônicos KS ou similares. Por unanimidade, CLÁUSULA II - Todos os empregados referenciados na cláusula I terão seus salários reajustados com base em 100% (cem por cento) do Índice de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 01.01.88 a 31.12.88, sobre os salários vigentes em 31.12.88, deduzidos os aumentos compulsórios e espontâneos concedidos no período, salvo os decorrentes de término de aprendizagem, promoção por mérito ou antiguidade, implementação de idade, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade ou de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Por unanimidade, CLÁUSULA III - Todos os empregados farão jus a um adicional a título de produtividade, calculado sobre o salário já reajustado nas seguintes proporções: a) 5% (cinco por cento) para os que percebam até 3 (três) Pisos Nacionais de Salários; b) 10% (dez por cento) para os que percebam acima de três (3) até 6 (seis) Pisos Nacionais de Salários; c) 15% (quinze por cento) para os que percebam acima de 6 (seis) Pisos Nacionais de Salários. Por unanimidade, CLÁUSULA IV - O disposto na presente sentença não prejudicará os empregados aqui referenciados no direito de receber as vantagens e/ou gratificações, em razão da categoria profissional preponderante das empre-

sas, prevalecendo as melhores condições. Por unanimidade, CLÁUSULA V - As empresas ficam obrigadas ao fornecimento a seus empregados de comprovante de pagamento, nos quais constem salários, horas extras, comissões, gratificações, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acrescem ou onerem a remuneração. Por unanimidade, CLÁUSULA VI - As empresas obrigam-se a proceder exames audiométricos completos anualmente nos funcionários que operem com "fones" permanentemente aos ouvidos e anualmente nos demais casos, remetendo ao SINTEL-PA uma cópia do referido laudo médico. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - A jornada de trabalho dos empregados definidos neste instrumento será de 36 (trinta e seis) horas semanais, podendo a empresa prorrogar a jornada diária até duas horas, compensando-se até o final da semana, de modo a não exceder a carga horária semanal. Por unanimidade, CLÁUSULA VIII - As empresas obrigam-se a descontar em folha de pagamento de seus empregados, inclusive em rescisões contratuais de trabalho, desde que por eles autorizados, as mensalidades sociais e/ou outros valores estipulados em convenção coletiva, devidos ao SINTEL-PA, devendo tais valores ser recolhidos à tesouraria do SINTEL-PA até o 10º (décimo) dia subsequente ao do desconto, sob pena de multa mensal de 10% (dez por cento). Por unanimidade, CLÁUSULA IX - Fica estabelecido o prazo de dez dias a partir do desligamento do empregado, para que as empresas satisfaçam os direitos trabalhistas em razão da dispensa, sob pena de multa equivalente a uma diária do salário base do dispensado, a contar do desligamento até a liquidação, salvo se o atraso ocorrer por culpa do dispensado. Por unanimidade, CLÁUSULA X - Em caso de trabalho noturno, após as 22 horas, fica a empresa obrigada a fornecer transporte gratuito aos funcionários, desde as dependências da empresa até a residência desta. Por unanimidade, CLÁUSULA XI - Fica estabelecida a multa de 1 (um) valor de referência regional, por empregado e por infração a qualquer das cláusulas da presente sentença, a ser aplicada à parte infratora e a reverter à parte prejudicada, seja ela sindicato, empregado ou empresa. Por maioria de votos, CLÁUSULA XII - As empresas descontarão dos empregados beneficiados por esta sentença, o valor de 1% (um por cento) do salário reajustado, no primeiro pagamento após a vigência da presente sentença, que reverterá em favor das obras assistenciais do SINTEL-PA, devendo o recolhimento de tais valores ser efetuado nas mesmas condições da cláusula décima primeira, vencido o Exmo. Juiz Rider Brito, que a rejeitava. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos não sindicalizados fica ressalvado o direito de pleitear a devolução do desconto, caso não concordem, no prazo de trinta dias a contar da data do recolhimento. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - Nenhum integrante da categoria profissional definida nesta sentença normativa, será admitido ou perceberá salário inferior a oito (8) vezes o maior valor de referência, a partir de 01.01.88, reajustado na forma da lei. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - Nos casos de impropria necessidade do serviço o trabalho poderá ser prorrogado por mais duas horas, hipótese em que as horas extras serão remuneradas com 100% (cem por cento) de adicional. Por unanimidade, CLÁUSULA XV - Os efeitos da presente sentença vigorarão pelo espaço de doze meses, a partir de 01.01.88. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de R\$33,55 sobre R\$1.000,00, para cada uma das partes.

AC. nº 1.745/89. PROC. TRT DC 913/89. Relator: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Demandante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Demandadas: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - FLBA (Dr. Antonio Fernando da Rocha) e FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI (Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda).

EMENTA: As demandadas são fundações públicas, com natureza autárquica, integrando a administração Federal indireta (art. 173, § 1º da Constituição Federal). Seus servidores, embora ainda regidos pela Consolidação são servidores públicos da administração pública fundacional. Ilegitimidade ativa ad causa do sindicato demandante.

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam do sindicato demandante, suscitada pela Exma. Juíza Relatora, julgaram extinto o processo, sem julgamento do mérito.

Belém, 10 de novembro de 1989.

HELENA DA COSTA PINHEIRO
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência
(G. R. 29.729)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 218/89

PROCESSO TAT RP 212/89

EXEQUENTE: CLAUDIO FERREIRA RAMOS

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1989.

CLAUDIO FERREIRA RAMOS
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 219/89

PROCESSO TAT RP 213/89

EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 220/89

PROCESSO TRT RP 214/89

EXEQUENTE: REGINALDO ALVES RODRIGUES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 221/89

PROCESSO TRT RP 215/89

EXEQUENTE: JUCICLEIA CORRÊA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 222/89

PROCESSO TRT RP 216/89

EXEQUENTE: MARIA LUCIDEIA DE PAIVA DANTAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ACARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 223/89

PROCESSO TRT RP 217/89

EXEQUENTE: JOÃO COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de novembro de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual
(G. R. 29.658)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1989, tomou as seguintes decisões:

A C O R D Ã O Nº 16.892.

(Processo nº 77.563)

Interessado: MARLENE DE NAZARÉ ARAÚJO NORONHA.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: REGISTRO DE ATO DE APOSENTADORIA - DEFERIMENTO

Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em conceder o registro solicitado.

A C O R D Ã O Nº 16.893.

(Processo nº 77.445)

Interessado: ZACARIAS MIRANDA MONTEIRO

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: REFORMA "ex-officio" - POLICIAL MILITAR - REGISTRO

"Policial Militar, com menos de 30 anos de serviço, julgado incapaz para a atividade por um dos motivos estabelecidos nos itens I a V do art. 108 da Lei nº 5251/85, não podendo provar meios para sua subsistência, faz jus ao soldo do posto do grau hierárquico imediato e to das as vantagens percebidas no serviço ativo. Registro concedido. Pre

cedente na jurisprudência do Tribunal (Acórdão nº 16.034/88)".

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conceder o registro solicitado, por unanimidade.

A C O R D Ã O Nº 16.894.

(Processo nº 71.846)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

Responsável: Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO - ATRASO NA REMESSA-MULTA.

I- Cumpridas as exigências legais e formalidades regimentais pertinentes à espécie, devem ser aprovadas as contas.

II- Aplica-se ao responsável multa pelo atraso na remessa da prestação de contas.

ACORDÃO os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à unanimidade, em aprovar a prestação de contas requerida, aplicando-se a multa pelo atraso em sua remessa.

A C O R D Ã O Nº 16.895.

(Processos nºs 75.172 e 75.630)

Assunto: Prestações de Contas das PREFEITURAS MUNICIPAIS DE BAGRE E OBIDOS.

Responsável: Srs. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA e ZOLIVALDO SARRAZIM FLORENZANO Ex- Prefeitos.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: PRESTAÇÕES DE CONTAS - APROVAÇÃO

Corretos os comprovantes e revestidos das exigências legais e regimentais, devem ser aprovadas as prestações de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelos responsáveis.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em aprovar a prestação de contas requerida.

A C O R D Ã O Nº 16.896.

(Processo nº 72.802)

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.

Responsável: Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE, Ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: Tomada de Contas - Convênio - Atraso na remessa - Multa

I- Cumpridas as exigências legais e formalidades regimentais pertinentes, devem ser aprovadas as contas.

II- Aplica-se ao responsável, multa pelo atraso na remessa da prestação de contas, nos termos do art. 126º do Regimento, combinado com o disposto no art. 7º, parágrafo 2º e 7º, da Lei 4592/79.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em aprovar as contas requeridas, aplicando-se a multa pelo atraso na sua remessa.

A C O R D Ã O Nº 16.897.

(Processo nº 72.933)

Assunto: Tomada de Contas Instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

Responsável: Sr. ELZA MONTEIRO MAGALHÃES, Presidente.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: TOMADA DE CONTAS - IRREGULARIDADES RELEVADAS - APROVAÇÃO

"Comprovado o efetivo pagamento e, portanto, a realização do objeto do Convênio, devem ser aprovadas as contas, eis que conduzem a uma dedução de boa fé por parte dos responsáveis, relevando-se as irregularidades formais apontadas."

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em aprovar as contas dos autos presentes e por maioria de votos vencido o Exmº Conselheiro Presidente, não aplicar a pena de multa ao responsável, pelo atraso na remessa.

A C O R D Ã O Nº 16.898.

(Processo nº 72.993)

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS.

Responsável: Sr. HUMBERTO MARIANO DE ALMEIDA, Presidente.

Relator: Conselheiro ELIAS MAIF DAINES HAMOUCHE.

EMENTA: TOMADA DE CONTAS - Irregularidades - Não aprovação.

I- Tendo havido irregularidade no emprego de verba pública, deve ser o responsável notificado para a prestação de contas.

II- Se notificado, permanece omissa, as contas de sua responsabilidade, devem ser rejeitadas, sendo considerado devedor para com a Fazenda Estadual, devendo recolher aos co

res públicos, o valor conveniado, corrigido monetariamente.

III- Aplica-se ao devedor a multa decorrente da falta de recolhimento de valores de Referência Regional pela falta de prestação de contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em não aprovar a tomada de contas, considerando devedor perante a Fazenda Estadual o responsável, devendo recolher aos cofres públicos o valor conveniado, corrigido monetariamente, no prazo de 15 dias.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.745.

(Processos nºs 75.055, 75.821, 76.426, 76.555, 76.640, 76.722, 76.888, 75.409, 77.027, 76.596, 76.103, 76.264, 76.879, 77.044, 75.785, 75.879, 76.030, 76.282, 76.290, 76.529, 76.538, 76.620, 76.623, 76.645 e 76.648)

Assunto: Cadastro (Deferido)

Requerente: Diretor Presidente da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e outros.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: CONVÊNIO - TERMO ADITIVO - CONTRATO - CADASTRAMENTO

"Tendo sido observadas as normas legais e cumpridas as exigências do art. 135 e seguintes do Regimento do Tribunal de Contas, é de ser concedido o cadastro solicitado."

Unanimemente, deferir os cadastros solicitados nos processos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.746.

(Processos nºs 77.048, 77.050, 77.093, 77.096, 77.108, 77.119, 77.163, 77.172, 77.206, 77.228, 77.401, 77.453, 76.438, 75.691, 76.299, 76.597, 76.641, 76.642, 76.878, 77.046, 76.882, 76.887, 76.804, 76.928, 77.047, 77.091, 77.406, 77.407, 77.422 e 77.107)

Assunto: Cadastro (Deferido)

Requerente: Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e outros.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: CONVÊNIO - CONTRATO - TERMO ADITIVO - CADASTRAMENTO

"Tendo sido observadas as normas legais e cumpridas as exigências do art. 135 e seguintes do Regimento do Tribunal de Contas, é de ser concedido o cadastro solicitado."

Unanimemente, deferir os cadastros solicitados, recomendando à Assembleia Legislativa, Processo nº 77.172, o cumprimento do disposto no § 1º, do art. 44, da Lei nº 5416/87.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.747.

(Processos nºs 75.550, 75.819, 75.892, 76.186, 76.938, 77.209, 76.557, 76.733, 76.927, 76.934 e 76.937)

Assunto: Cadastro (Anexação)

Requerentes: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e outros.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: CADASTRO - CONTRATO - CONVÊNIO - TERMO ADITIVO - EXERCÍCIO FINANCEIRO - VENCIDO

"Vencido o exercício financeiro da execução contratual, devem os processos de cadastro serem anexados aos das respectivas prestações de contas, para exame em conjunto. Aplicação do art. 135, § 3º do Regimento do Tribunal."

R E S O L V E M, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, determinar a juntada dos autos reunidos para este julgamento, aos das respectivas prestações de contas para exame em conjunto.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.748.

(Processo nº 76.924)

Assunto: Cadastro (anexação)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: CADASTRO - CONTRATO - CONVÊNIO - TERMO ADITIVO - EXERCÍCIO FINANCEIRO - VENCIDO

"Vencido o exercício financeiro da execução contratual, deve o processo de cadastro ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto. Aplicação do art. 135, § 3º do Regimento do Tribunal."

R E S O L V E M, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, determinar a juntada dos autos à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

(G. R. 29.745)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MURILO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará